JOSE GLAUBER MAIA SANTOS:74412850200
ASSINATURA DIGITAL

ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Sexta-feira, 04 de outubro de 2019 | www.diario.ac.gov.br | Ano LII - nº 12.649 | 76 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
ÓRGÃOS MILITARES 5
SECRETARIAS DE ESTADO 6
AUTARQUIAS 22
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 42
MUNICIPALIDADE 44
TRIBUNAL DE CONTAS 73
DIVERSOS 75

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.410, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Altera o Decreto nº 7.734, de 6 de junho de 2014 que "Regulamenta o Cadastro Ambiental Rural – CAR, no âmbito do Estado do Acre."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
D E C R E T A:
Art. 1º O Decreto nº 7.734, de 6 de junho de 2014, publicado no D. O. E. nº 11.323, de 09/06/14, alterado pelo Decreto nº 1.579, de 29 de março de 2019, publicado no D. O. E nº 12.526, de 05/04/2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 2º ...
I – órgão superior: a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, responsável pelo planejamento, coordenação e gerenciamento do CAR;
...
IV – órgãos auxiliares: o Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – CEMACT, a Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT, a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA, o Instituto de Terras do Acre – ITERACRE, a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC, o Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre – IDAF e o Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação dos Serviços Ambientais – IMC, responsáveis, conforme as respectivas atribuições legais, pelo auxílio à SEMA e ao IMAC naquilo que estiver estabelecido neste Decreto e naquilo que lhes for solicitado, neste último caso, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, materiais e humanos." (NR)
"Art. 9º Fica criado o Escritório Técnico de Gestão do CAR e do PRAAC, doravante denominado de "Escritório do CAR e do PRAAC", órgão responsável pela gestão desses instrumentos, sob responsabilidade compartilhada da SEMA e do IMAC." (NR)
Art. 2º Fica repristinado o inciso II, do art. 2º, do Decreto nº 7.734, de 6 de junho de 2014, anteriormente revogado pelo Decreto nº 1.579, de 29 de março de 2019.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 02 de outubro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Nicolau Cândido da Silva Júnior
Governador do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.411, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e
RESOLVE:
Art. 1º Designar CLAIRE MARIA CARVALHO CAMELI, Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres – SEASDHM, para responder, cumulativamente, pela Fundação do Bem-Estar Social do Acre – FUNBESA, até ulterior deliberação, sem percepção de remuneração.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de maio de 2019.
Rio Branco-Acre, 03 de outubro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.412 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e
Considerando o Despacho da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, nos autos do Processo nº 0019076-5/2019;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor MARCO AURÉLIO BRANCO, do Cargo de Médico Ortopedista, matrícula n° 9199713-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de setembro de 2019.
Rio Branco-Acre, 03 de outubro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.413 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e
Considerando o Despacho da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, nos autos do Processo nº 0019420-7/2019;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora PRISCILA COSTA LIMA, do Cargo de Agente Administrativa, matrícula n° 9462724-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de setembro de 2019.
Rio Branco-Acre, 03 de outubro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.414 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e
Considerando o Despacho da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, nos autos do Processo nº 0019000-1/2019;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora SANDRA ABENSUR SIARAHUA, do Cargo de Gerente Administrativo do Hemonúcleo de Hospital de Dermatologia Sanitária de Cruzeiro do Sul, Tipificação I, matrícula n° 9542531-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2019.
Rio Branco-Acre, 03 de outubro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.415, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no Of. 1.179/2019, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, que informa a alteração da agenda oficial anteriormente mencionada,
RESOLVE:
Art. 1º Retificar o período de designação da servidora WANESSA BRANDÃO SILVA, Secretária Adjunta da Receita Estadual, para responder pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, anteriormente previsto no Decreto nº 4.149 de 23 de setembro de 2019, para o período de 1º a 02 de outubro de 2019, em virtude do afastamento da titular.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2019.
Rio Branco-Acre, 03 de outubro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.416, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o período de designação do servidor ELIAS MARTINS EVANGELISTA, para responder pela Secretaria de Estado de Indústria Ciência e Tecnologia – SEICT, anteriormente previsto no Decreto nº 4.398 de 30 de setembro de 2019, para o período de 24 de setembro até 02 de outubro de 2019, em virtude do afastamento do titular.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de setembro de 2019.
Rio Branco-Acre, 03 de outubro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.417, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar o Decreto nº 1.406, de 19 de março de 2019, com efeitos a contar de 19 de agosto de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 03 de outubro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.418, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

Altera o Decreto nº 080, de 9 de janeiro de 2019, que versa sobre as fusões, extinções e alterações de nomenclaturas das Secretarias de Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e considerando a necessidade de acrescer o rol para a formalização da extinção de antigos órgãos públicos junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, especialmente para fins de baixa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ,
D E C R E T A:
Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 080, de 9 de janeiro de 2019, passa a vigorar acrescido dos incisos XII a XXI, com a seguinte redação:
"Art. 4º ...
...
XII – Acre Secretaria sem Pasta – CNPJ 04.034.534/0001-90;
XIII – Acre Representação do Governo em Belém – CNPJ 04.034.732/0001-53;
XIV – Acre Representação do Governo em Rio de Janeiro – CNPJ 04.034.740/0001-08
XV – Acre Representação do Governo em Manaus – CNPJ 04.034.757/0001-57;
XVI – Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas – CNPJ 05.615.886/0001-00;
XVII – Secretaria de Estado Extraordinária de Gestão Governamental – CNPJ 05.655.731/0001-99;
XVIII – Secretaria de Agropecuária – CNPJ 05.613.654/0001-04;
XIX - Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS – CNPJ 09.053.593/0001-29;
XX – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH – CNPJ 09.055.291/0001-90;
XXI – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social – CNPJ 05.626.903/0001-04." (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019.
Rio Branco-Acre, 3 de outubro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.419, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor PAULO DE LIMA PEREIRA, matrícula 69728-1, para proceder junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil com a baixa dos Cadastros Nacionais das Pessoas Jurídicas – CNPJ, abaixo relacionados:
I – 04.034.492/0001-97 – Secretaria de Justiça Interior e Segurança;
II – 05.565.209/0001-16 – Secretaria Extraordinária da Juventude;
III – 05.597.175/0001-41 – Secretaria Extraordinária da Mulher;
IV – 05.626.903/0001-04 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social;
V – 08.693.493/0001-02 – Secretaria de Estado de Articulação Institucional;
VI – 09.061.476/0001-07 – Secretaria de Estado de Turismo e Lazer;
VII – 09.268.758/0001-80 – Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social; e
VIII – 13.376.614/0001-14 – Secretaria de Estado de Politicas para as Mulheres.
IX – 04.034.534/0001-90 – Acre Secretaria sem Pasta;
X – 04.034.732/0001-53 – Acre Representação do Governo em Belém;
XI – 04.034.740/0001-08 – Acre Representação do Governo em Rio de Janeiro;
XII – 04.034.757/0001-57 – Acre Representação em Manaus;
XIII – 05.615.886/0001-00 – Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas;
XIV – 05.655.731/0001-99 – Secretaria de Estado Extraordinária de Gestão Governamental.
XV - 05.613.654/0001-04 - Secretaria de Agropecuária;
XVI - 09.053.593/0001-29 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS;
XVII - 09.055.291/0001-90 - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH;
XVIII - 05.626.903/0001-04 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 3 de outubro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.421, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar o Decreto nº 711, de 7 de fevereiro de 2019, que nomeou WALACE DE PAIVA FONSECA, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.489, de 11 de fevereiro de 2019, página 11,
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 03 de outubro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.422, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

Regulamenta a Lei nº 3.490, de 10 de julho de 2019, que dispõe sobre o pagamento dos aparelhos de monitoramento eletrônico pelos próprios apenados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 3º, da Lei nº 3.490, de 10 de julho de 2019; e
CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos do processo nº 4002.006235.00606/2019-08,
R E S O L V E:
Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Estado do Acre, a Lei nº 3.490 de 10 de julho de 2019, que versa sobre a obrigatoriedade de pagamento por parte de presos (as) ou apenados (as) pela cessão de equipamentos de monitoramento eletrônico (tornozeleiras), bem como eventuais despesas com sua manutenção.
Art. 2º Sujeitar-se-ão à cobrança a que trata esse decreto o preso ou o apenado submetido à medida de monitoração eletrônica, na forma da legislação aplicável, devendo o respectivo equipamento ser instalado no prazo de até 24 (vinte e quatro), horas contado da comprovação do pagamento.
Art. 3º A cobrança de que trata este decreto dar-se-á por ocasião da instalação do equipamento, a qual será precedida da assinatura de termo de cessão, em que se definirão as condições a serem observadas para o respectivo uso.
Art. 4º Durante o período em que estiver usando o equipamento de monitoração eletrônica, caberá ao preso ou apenado conservá-lo em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se pelo devido ressarcimento em caso de dano ou avaria.
Art. 5º A cobrança de que trata o art. 1.º deste Decreto terá seu valor definido por ato do Presidente do Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN, que levará em consideração o custo do Estado com a atividade de monitoração eletrônica, sendo o pagamento proporcional por tornozeleira.
Parágrafo único. O ato referido no caput deste artigo, será publicado no Diário Oficial do Estado, o qual definirá o valor da diária pelo uso do equipamento, devendo a cobrança ser feita de forma proporcional ao número de dias efetivamente utilizado pelo monitorado.
Art. 6º O preso ou apenado beneficiário da assistência judiciária gratuita, na forma disposta na Lei Federal nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, ficará isento de arcar com a cobrança pelo uso da tornozeleira eletrônica.
§ 1º Sem prejuízo de outros critérios a serem estabelecidos em regulamento, considera-se sem condições financeiras de arcar com a cobrança do monitoramento eletrônico de que trata este decreto aquele que:
I – integre núcleo familiar beneficiado, na forma da legislação, por programas de assistência social do Governo Federal, Estadual ou Municipal;
II – seja patrocinado pela Defensoria Pública, enquanto hipossuficiente.
§ 2º A comprovação a que se refere no caput deste artigo dar-se-á junto ao Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN, a qual competirá conceder a isenção, atestando o atendimento aos requisitos legais necessários.
Art. 7º O não pagamento da cobrança a que se refere este Decreto acarretará a inscrição do respectivo débito em dívida ativa, sujeitando o responsável à execução judicial, se necessária.
Art. 8º Os recursos arrecadados na forma desta Lei serão revertidos em prol de melhorias no âmbito do sistema penitenciário estadual, com destinação ao Fundo Penitenciário do Estado do Acre – FUNPEN-ACRE.
Art. 9º Demais disposições sobre a disponibilização, planejamento de utilização, distribuição, responsabilidade pela execução e controle de monitoração eletrônica de pessoas estão contidas em Instrução Normativa do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 03 de outubro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.423, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, § 1º, inciso I e § 2° e 83, caput, da Lei Complementar nº 164/2006,
R E S O L V E:
Art. 1º Agregar ao Gabinete Militar do Governador do Estado do Acre, o 2º TEN BM RG 001.817, THIAGO MANCHESTER PEREIRA DE MELLO, matrícula 43248022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, que foi colocado à disposição do Governo do Estado do Acre, por meio do Decreto “P” nº 953, de 21 de maio de 2019, publicado no DOE/MS nº 9.918, de 6 de junho de 2019, apostilado pelo Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, publicado no DOE/MS nº 9.976, de 30 de agosto de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 3 de outubro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.276, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o que determina o art. 6º, da Lei nº 1.912, de 31 de julho de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MEYRE ANNE RODRIGUES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Gerente de Assistência à Saúde da Unidade de Pronto Atendimento – Baixada da Sobral – Franco Silva - UPA, tipificação VI, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 26 de setembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 1.714, DE 3 DE ABRIL DE 2019

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.526, de 05 de abril de 2019, página 8)
No Art. 1º:
- onde se lê: “... Secretaria Extraordinária de Articulação Política...”
- leia-se: “...Secretaria de Relações Políticas e Institucionais...”

ESTADO DO ACRE

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 4.035, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.633, de 12 de setembro de 2019, página 6)
No Art. 1º:
- onde se lê: “... JANETE REBOLÇAS DE ALMEIDA SANTOS...”
- leia-se: “...JANETH REBOUÇAS DE ALMEIDA SANTOS...”

ESTADO DO ACRE

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 4.299, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.644-A, de 27 de setembro de 2019, página 7)
No Art. 1º:
- onde se lê: “... JACKSON VIANA...”
- leia-se: “...JACKSON VIANA DE PAULA DOS SANTOS...”

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO N°. 015/2019 – GABVICE
Termo de Adesão nº. 010/2019
Pregão eletrônico para registro de preço nº. 141/2018 – CEL 01 – SGA/AC
Ata de Registro de Preço nº. 003/2018 – SGA/AC
PROCESSO ADMINISTRATIVO SIAG-CPR Nº. 0010929-3/2019
DAS PARTES
Gabinete da Vice-Governadora como CONTRATANTE e Link Card Administradora de Benefícios EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 12.039.966/0001-11 como CONTRATADO.
DO OBJETO
Presente objeto e a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), a frota utilizada pelo Gabinete do Vice-Governador, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência e anexos ao edital.
ELEMENTO DE DESPESA E ORÇAMENTÁRIA
As despesas referentes ao presente contrato correrão por conta do Programa de Trabalho: 450.04.122.2246.4050.0000 – Manutenção de despesas Administrativas do Gabinete do Vice-Governador - Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Fonte de Recursos: 100 (RP)
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
O contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme o art. 57 da Lei nº. 8.666/93, podendo ocorrer sua devida prorrogação, caso haja interesse do CONTRATANTE, devidamente justificado.
DO VALOR DO CONTRATO
R$ 378.120,00 (trezentos e setenta e oito mil, cento e vinte reais), da qual deverá deduzir o valor corresponde de -0,25% (taxa de administração/desconto).
LOCAL E DATA DE ASSINATURA
Rio Branco/AC, 17 de setembro de 2019.

ASSINAM Isaque Felix Ximenes pela CONTRATANTE e Marcelo de Oliveira Lima, pela CONTRATADA.

TERMO DE ADESÃO Nº. 010/2019
TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2018, DO PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº. 141/2018, DO PROCESSO Nº. 0012607-7/2018 DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.
CONSIDERANDO as informações constantes do processo administrativo SIAG-AC/CPR nº. 0010929-3/2019, analise do departamento administrativo e o parecer favorável da assessoria jurídica, bem como o aceite da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, órgão gerenciador da Ata de Registro de Preço nº. 003/2018 do Pregão Eletrônico sob nº. 141/2018, Processo nº. 0012607-7/2018, cujo objeto é contratação de empresa para prestação dos serviços de implantação e operacionalização do sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em posto credenciados, sendo a empresa vencedor do presento pregão LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 12.039.966/0001-11, AUTORIZO nos termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Estadual nº. 5.967/2010, este órgão aderir a referida ata de registro de preço conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo administrativo.
Rio Branco/AC, 12 de setembro de 2019.

Isaque Felix Ximenes
Ordenar de Despesas do Gabinete do Vice-Governador

GABINETE MILITAR

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 102 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019
O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas, RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019 celebrado entre o Gabinete Militar do Governador- GMG, e a empresa MM PERMANENTES E BENS CONSUMO LTDA, Empenhos nº 4470010334/2019, 4470010333/2019, Processo nº 009/2019/GMG, ratificação no dia 30/09/2019, com vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura, tendo como objeto prestação de serviços de impressão e para o fornecimento de molduras para fotografias oficiais do Chefe do Executivo Estadual, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência que integra o referido processo, a fim de atender às necessidades da CONTRATANTE:
I- Gestor Titular: 2º TEN PM Ginaldo Mesquita de Oliveira- Matrícula: 9015647-2;
II- Fiscal Titular: 2º SGT PM Sidney Jesus Maciel Gama- Matrícula: 9021418-1;
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3° Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.
Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.
Rio Branco - Acre, 03 de outubro de 2019.

Amarildo Martins Camargo- CEL PM
Chefe do Gabinete Militar do Governador

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE/AC N° 040 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 037/2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.464 de 04 de janeiro de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º Atribuir Função de Confiança a servidora abaixo relacionada:

	Servidor	Matricula	FG
01	Polyana Diógenes Leão	9104259-4	FG-11

Art. 2º Excluir o nome da servidora Polyana Diógenes Leão, matricula nº 9104259-4-FG-10, da Portaria CGE/AC Nº 035 de 01 de julho de 2019, que concedeu Função Gratificada.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de outubro de 2019.
Rio Branco-Acre, 02 de outubro de 2019.

Rui Óscar de Souza Abrantes Guedes
Controlador Geral do Estado
Decreto nº 037/2019

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria n º 684, de 02 de Outubro de 2019
O Delegado Geral da Polícia Civil José Henrique Ferreira Maciel no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:
REVOGAR a Portaria nº 578 de 08 de Agosto de 2019, que concedeu Função Gratificada FG – 09 ao Delegado de Polícia Civil, FRANCISCO CANIDÉ DANTAS DA COSTA, pelo exercício de suas funções como Coordenador da Delegacia de Polícia Civil da 3ª Regional / 3ª DPCR.
Dê Ciência. Registre-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria n º 686 de 02 de Outubro de 2019
O Delegado-geral da Polícia Civil, José Henrique Maciel Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:
Considerando a necessidade premente de lotação de delegados nas Delegacias de Polícia Civil do interior do Estado, como forma de se evitar solução de continuidade dos serviços das unidades policiais;
Considerando que os serviços de segurança pública, por sua própria natureza, são considerados essenciais e inadiáveis, não podendo, dessa forma, sofrer solução de continuidade;

Considerando a necessidade de observância dos princípios constitucionais que norteiam a atividade pública, dentre os quais o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além daqueles corolários, que regem o direito administrativo, como o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado;
Considerando que, atualmente, é escasso o número de delegados de polícia, além do que, há regionais em que os serviços de polícia judiciária de vários municípios encontram-se sob a responsabilidade de um único delegado de polícia, o que pode trazer prejuízos à sociedade;
Considerando que a Regional do Alto Acre, atualmente, conta apenas com um Delegado, que responde pelos municípios de Assis Brasil, Brasileia, Epitaciolândia;
I – Revogar a Portaria n.º 964 de 13 de Setembro de 2016, que lotou o Delegado de Polícia Civil SÉRGIO LOPES DE SOUZA, para exercer suas funções como Delegado Titular na Delegacia de Combate a Roubo e Extorsão – DCORE.;
II - Lotar o servidor acima mencionado, mediante remoção, na forma na Lei Complementar Estadual nº 129/2004 e na LCE nº 39/93, para exercer suas funções na Delegacia Geral de Polícia Civil de Brasileia – AC, na condição de Delegado Titular da referida Unidade, e de Delegado-Coordenador da Regional do Alto Acre;
III - Prorrogar suas atribuições circunscricionais para a Delegacia de Polícia Civil de Assis Brasil – AC;
IV - Atribuir Ajuda de Custo ao citado servidor, referente a um mês de remuneração, com fulcro no art. 86 – C, da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004, e no arts. 58 e 59, da LCE nº 39, de 29 de dezembro de 1993.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria n º 689, de 02 de Outubro de 2019.
O Delegado Geral da Polícia Civil Dr. José Henrique Maciel Ferreira no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc..
RESOLVE:
I - REVOGAR a Portaria nº 476 de 17 de Junho de 2019, que concedeu Função Gratificada FG – 10, ao Delegado de Polícia Civil SÉRGIO LOPES DE SOUZA, matrícula 9291482-1, pelo exercício de suas funções como Delegado Titular da Delegacia Especializada de Combate a Roubos e Extorsões DCORE.
Dê Ciência. Registre-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE

Portaria n º 690, de 02 de Outubro de 2019
O Delegado Geral da Polícia Civil Dr. José Henrique Maciel Ferreira no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc..
RESOLVE:
CONCEDER Função Gratificada, FG – 09 para o Delegado de Policia Civil SÉRGIO LOPES DE SOUZA, matrícula 9291482-1, pelo exercício de suas funções como Delegado-Coordenador da Regional do Alto Acre.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE

Portaria n º 691, de 02 de Outubro de 2019
José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere a LOPC e etc.
RESOLVE:
CONCEDER Função Gratificada FG – 10, para o servidor Alexandre Barone Oliveira, matrícula pelo exercício de suas funções como Diretor do Instituto Médico Legal na Polícia Civil do Estado do Acre.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-geral da Polícia Civil

Portaria n º 692, de 02 de Outubro de 2019
José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere a LOPC e etc.
RESOLVE:
CONCEDER Função Gratificada FG – 10, para o servidor Marcelo de Almeida Lima, matrícula 9188649-5, pelo exercício de suas funções como Chefe de Divisão da Tecnologia da Informação - DTIC na Polícia Civil do Estado do Acre.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE

Portaria n º 693, de 02 de Outubro de 2019
José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere a LOPC e etc.
RESOLVE:
CONCEDER Função Gratificada FG – 10, para o Agente Administrativo Marcos Barbosa da Costa, matrícula 244341-1, pelo exercício de suas funções no Instituto Médico Legal na Regional do Juruá na Polícia Civil do Estado do Acre.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE

Portaria n º 694, de 02 de Outubro de 2019
José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere a LOPC e etc.
RESOLVE:
CONCEDER Função Gratificada FG – 03, para o Delegado de Polícia Civil RAFAEL MARCOS COSTA PIMENTEL, matrícula 9210245-2, pelo exercício de suas funções como Assessor Técnico do Departamento Técnico Policial na Polícia Civil do Estado do Acre.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-geral da Polícia Civil

ÓRGÃOS MILITARES

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA/DLP/SLCC/ N° 27 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019
O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 28/2019 celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Acre e a Empresa COMPANHIA BRASILEIA DE CARTUCHOS – CBC, assinado no dia 23/09/2019, com vigência de até 31/12/2019, a contar da data da assinatura, tendo como objeto a aquisição de munições para atender as necessidades da Policia Militar do Estado do Acre- PMAC, conforme especificações constantes no termo de referência, que integrou o Processo de Inexigibilidade e a ORIENTAÇÃO NORMATIVA nº 002/2013 da Procuradoria Geral do Estado, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: Werlliston Berté – 2º TEN PM e matrícula 9003452;
II - Gestor Substituto: José Ribamar Santos – 1º SGT PM e matrícula 9002286;
III - Fiscal Titular: Joseilson Maia de Lima – 2º SGT e matriculo 9082859;
IV - Fiscal Substituto: Thiago Vieira Cavalcante – AL SGT PM e matrícula 9295816.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 03 de outubro de 2019.

Ezequiel de Oliveira Bino – CEL PM
Comandante Geral da PMAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2019
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ORIENTAÇÃO NORMATIVA nº 002/2013 - PGE
DAS PARTES:
• CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE
• CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CBC
DO OBJETO:
Constitui objeto do presente a aquisição de munições, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitações, ORIENTAÇÃO NORMATIVA nº 002/2013 da Procuradoria Geral do Estado.
DO VALOR DO CONTRATO:
O valor total do presente contrato é de R$ 42.560,00 (quarenta e dois mil quinhentos e sessenta reais), seu preço é fixo e irreajustável.
DA VIGÊNCIA
O contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Programa de Trabalho: 2773.0000
Elemento de Despesa: 33.90.30.05
Fonte de Recursos: 200 (PMRB)
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 23 de setembro de 2019.

ASSINAM: O Senhor Ezequiel de Oliveira Bino – CEL PM, pela Contratante, e a Senhor(a) João Carlos Sanches de Oliveira Junior, pela Contratada.

SECRETARIAS DE ESTADO

SEASDHM

PORTARIA Nº 165/2019/GAB/SEASDHM, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.
A Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Politicas para Mulheres, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.246 de 28 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.561, de 29 de maio de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR, em parte, a Portaria 097/2019, de 05 de Julho de 2019 que designou a Servidora Marly da Costa Alencar, matrícula 9210229, para responder pelo Departamento de Planejamento da Secretaria de Estado de Assistência, dos Direitos Humanos e de Politicas para Mulheres – SEASDHM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Outubro de 2019.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claire Maria Carvalho Cameli
Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Politicas para Mulheres.
Decreto nº 2.246/2019

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 159/2019/GAB/SEASDHM, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.
A Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Politicas para Mulheres, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.246 de 28 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.561, de 29 de maio de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora Rachel Rodrigues Calid Albuquerque - matricula 9406565-3, para responder como Chefe da Divisão de Compras, Licitação e Contratos da Secretaria de Estado de Assistência, dos Direitos Humanos e de Politicas para Mulheres – SEASDHM.
Art. 2º - Revogar a portaria nº 017 de 24 de junho de 2019
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Outubro de 2019.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claire Maria Carvalho Cameli
Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Politicas para Mulheres.
Decreto nº 2.246/2019

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 164/2019/GAB/SEASDHM, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.
A Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Politicas para Mulheres, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.246 de 28 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.561, de 29 de maio de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor Felipe Cavalcante Guedes - matricula 9339639-2, para responder como Chefe do Departamento de Planejamento da Secretaria de Estado de Assistência, dos Direitos Humanos e de Politicas para Mulheres – SEASDHM.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2019.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claire Maria Carvalho Cameli
Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Politicas para Mulheres.
Decreto nº 2.246/2019

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2740 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 376/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa RAIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição para veículos (ônibus e micro ônibus) para atender as necessidade da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 006/2019 (ADESÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE), proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 169.2019.86 DCLC:
I – Gestor Titular: FRANCISCO ALBERTO GOMES DAMASCENO – Matrícula: 9081038
II – Gestor Substituto: ROSANGELA COSTA DA SILVA – Matrícula: 32336501
III – Fiscal Titular: RENATO DE MAGALHÃES MOTA – Matrícula: 92541104
IV – Fiscal Substituto: RAIMUNDO NONATO MOREIRA – Matrícula: 228079-1
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS PELOS CANDIDATOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE GESTORES ESCOLAR– CURSO PREPARATÓRIO

A Comissão do Processo de Certificação de Professores e Servidores não-docentes para provimento da função de diretor de unidade escolar da rede pública estadual de educação básica para o quadriênio 2020/2023, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 2.496, de 21 de agosto de 2019 e de acordo com o Edital nº 001/SEE/AC, de 15 de julho de 2019, divulga a relação com o resultado dos Recursos impetrados pelos candidatos contra o resultado preliminar da 2ª Etapa do Processo de Certificação – Curso Preparatório, conforme abaixo:

RECURSOS DEFERIDOS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MUNICÍPIO	RECURSO/CONTRA
762	ALCINEIS OLIVEIRA FERREIRA GASPAR	CRUZEIRO DO SUL	Questionário nº 7
1106	ANA MARIA MAGALHÃES DE FRANÇA SOUZA	CRUZEIRO DO SUL	questionário nº 1 e 3.
534	ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO	PORTO ACRE	questionário nº 3
318	ANTONIA BELEZA DE LIMA	XAPURI	plano de gestão
1107	ANTONIO ACIOLY GOMES	TARAUACÁ	questionário nº 2
591	ANTONIO CARLOS DE LIMA BARBOSA	RIO BRANCO	Plano de gestão
327	ARLENE MARTINS FERREIRA	EPITACIOLÂNDIA	questionário nº 2
1025	CARLOS AUGUSTO ABREU DE SOUZA	TARAUACÁ	questionário nº 6
905	CELSO LOPES DE SANTANA	RIO BRANCO	questionário nº 4
2	CÍCERA FERREIRA DA SILVA	PORTO ACRE	questionário nº 1
1027	CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	ACRELÂNDIA	questionário nº 1
804	CLÉCIA DE SOUZA GONDIM MOURA	RIO BRANCO	questionário nº 1
346	DIANA BATISTA DA SILVA DE OLIVEIRA	RIO BRANCO	questionário nº 2
52	EDMILSON DA SILVA PAES	PLÁCIDO DE CASTRO	questionário nº 4
524	ELISSON ARAUJO DE LIMA	ASSIS BRASIL	questionário nº 5
547	ELZA LUIZA PEREIRA	RIO BRANCO	questionário nº 1
707	FRANCICLEIA DA SILVA COSTA BARROZO	RIO BRANCO	questionário nº 2 e 3
511	FRANCISCA JOSÉ DA SILVA AZEVEDO	CRUZEIRO DO SUL	questionário nº 1 e 3
620	FRANCISCA MARTINS FERREIRA	BUJARI	questionário nº 1 e plano de gestão
22	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA DIAS	ACRELÂNDIA	questionário nº 4
169	FRANCISCO JUSCELINO BANDEIRA FERREIRA JUNIOR	RIO BRANCO	questionário nº 1
835	GEIZA MAIA DE BARROS DE LIMA	RIO BRANCO	questionário nº 1
778	GISLAINE MARIA BARRETO GONÇALVES	SENADOR GUIOMARD	questionário nº 3
477	GLADISON DE JESUS ROCHA	MÂNCIO LIMA	questionário nº 1
199	GORETH DA SILVA PINTO	RIO BRANCO	questionário nº 3
83	HELENILSON PEREIRA DA COSTA	senador guiomard	plano de gestão
505	HELITON MELO DA SILVA	RIO BRANCO	questionário nº 3
864	IVO SEVERINO	RIO BRANCO	questionário nº 3 e 4
875	JOCILENE SILVA DE ANDRADE	CRUZEIRO DO SUL	questionário nº 4
1075	JOSE ARCANJO FERREIRA LEITE	MÂNCIO LIMA	plano de gestão
51	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	SANTA ROSA DO PURUS	questionário nº 4
1070	JOSINERI FERREIRA ROQUE	ACRELÂNDIA	plano de gestão
493	KENNEDY DE ALBUQUERQUE BATISTA	RIO BRANCO	questionário nº 1
192	LAURA GUILHERME DE MATOS	SENADOR GUIOMARD	plano de gestão
204	LUCILENE DOS SANTOS OLIVEIRA	CRUZEIRO DO SUL	questionário nº 4
470	MARIA ADILA NOGUEIRA CLEMENTE	CRUZEIRO DO SUL	questionário nº 2
939	MARIA DO CARMO VIEIRA DE ARAUJO	BUJARI	questionário nº 1
88	MARIA ELISANGELA MARTINS DA SILVA MENDONÇA	SENADOR GUIOMARD	questionário nº 7
144	MARIA ILDARCI DE SOUZA FREITAS	SENADOR GUIOMARD	questionário nº 1
230	MARIA ISABEL AMÂNCIO COSTA	PLÁCIDO DE CASTRO	plano de gestão
705	MARIA SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	TARAUACÁ	questionário nº 1 e 3.
335	MARIA ZILAIDA NOGUEIRA CLEMENTE	CRUZEIRO DO SUL	questionário nº 1
382	MARISTELA DE OLIVEIRA PINHEIRO MOURA	SANTA ROSA DO PURUS	questionário nº 5
541	MIRNA AGUIAR DE SOUSA VASCONCELOS	SENA MADUREIRA	questionário nº 5
680	NEUCHARLES BARROS DE OLIVEIRA	RIO BRANCO	questionário nº 2 e 6
729	NILDA FREIRE DE ALMEIDA	RIO BRANCO	questionário nº 1
595	PEDRO BEZERRA DE SOUZA	PORTO ACRE	questionário nº 5
506	ROSA MARIA DE GOES SILVA	CAPIXABA	questionário nº 6
237	ROSECLER ZANELLA CALDIN	RIO BRANCO	plano de gestão
398	SIMONE DO NASCIMENTO BARBOSA	RIO BRANCO	questionário nº 5
RECURSOS INDEFERIDOS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MUNICÍPIO	RECURSO/CONTRA
658	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	RIO BRANCO	plano de gestão
759	ANTONIO DA SILVA NOBRE	RODRIGUES ALVES	questionário nº 2, 3, 4 e 5
601	BERENICE RUIZ DA SILVA	EPITACIOLÂNDIA	questionário nº 1, 2 e 6.
610	ELIUDA MARIA ALVES DE CARVALHO	BUJARI	plano de gestão
258	GERVANDRO BEZERRA DE LIMA	MARECHAL THAUMATURGO	questionário nº 1, 2, 3, 4 e 6
906	JOSE OSMEDIO DA SILVA SANTOS	JORDÃO	questionário nº 1, 2, 3 e 4
789	MANOEL NÁGUILO GOMES DE AZEVEDO	MARECHAL THAUMATURGO	questionário nº 4, 5 e 6
753	MARIA ALDENI SOARES DE SOUSA	RIO BRANCO	questionário nº 3, 4 e plano de gstão
880	ROZALICE JUSTINO DE BRITO MOURA	PLÁCIDO DE CASTRO	questionário nº 1, 2, 3 e 4

Os candidatos cujos recursos foram deferidos realizarão as atividades a partir das 00h00min do dia 5 de outubro até as 18 horas do dia 6 de outubro de 2019.

Os candidatos que impetraram recursos relativos a questionários terão uma tentativa com duração de 2 (duas) horas para refazer o questionário.

Os candidatos que impetraram recursos relativos ao Plano de Gestão deverão enviar o referido plano até as 18 horas do dia 6 de outubro de 2019, para o email: formacaoservidores.see@gmail.com, com a seguinte descrição: Plano de Gestão – Recurso.

Rio Branco, 4 de outubro de 2019

Aldenice Ferreira
Presidente da Comissão

ESTADO DO ACRE
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/AC Nº 142/2019
A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Acre, Consª. Iris Célia Cabanellas Zannini, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 162 de 20 de junho de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar com base no Parecer CEE/AC nº 03 de 28/03/2019, o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Órteses e Próteses - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde – forma concomitante – PRONATEC/Mediotec, a ser ofertado pela Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha, nos municípios de Rio Branco e Cruzeiro do Sul/AC.
Art. 2º - Aprovar a Matriz Curricular do referido curso, conforme quadro abaixo:

Módulo Básico da Área da Saúde Produzindo e Socializando Conhecimentos em Saúde				
Eixos Integradores Empreendedorismo e Sustentabilidade sendo desenvolvido em forma de projeto de aprendizagem.	Eixos Temáticos	Teoria	Prática	Estágio
	Políticas Públicas em Saúde	72	-	-
	Educação e Comunicação em Saúde	20	8	-
	Direito, a Ética e Bioética em Saúde	32	-	-
	Empreendedorismo e Sustentabilidade	20	-	-
	Biossegurança no Contexto da Saúde	28	-	-
	Vigilância em Saúde	20	-	-
	Total	192 horas	8 horas	-
Carga Horária Total do Módulo		200 horas		
Módulo Específico I - Órteses e Próteses				
Módulo Específico I	Eixos Temáticos	Teoria	Prática	Estágio
	História da Ortopedia e das Órteses e Próteses	12	08	-
	Atendimento a vitimas da Ortopedia de acidentes	52	08	-
	Anatomia e Fisiologia Humana I: Diagnóstico por Imagem e Patologias do Sistema muscular	136	36	-
	Total	200horas	52horas	-
Carga Horária Total do Módulo		252 horas		
Módulo Específico II - Órteses e Próteses				
Módulo Específico II	Eixos Temáticos	Teoria	Prática	Estágio I
	Anatomia e Fisiologia Humana II	40	-	-
	Biomecânica Aplicada a Ortopedia	72	08	46
	Indicações Clínicas de Órteses e Próteses	68	20	46
	Técnicas de Órteses e Próteses I	44	16	40
	Carga Horária Teórico/Prática	224 horas	44 horas	132 horas
Carga Horária Total do Módulo		400 horas		
Módulo Específico III - Órteses e Próteses				
Módulo Específico III	Eixos Temáticos	Teoria	Prática	Estágio II
	Organização do processo de trabalho em reabilitação - Oficina Ortopédica	28	-	-
	Pesquisa e caracterização na área de Órteses e Próteses	16	4	
	Doenças e lesões do aparelho locomotor	56	12	18
	Atendimento ao paciente especial	56	12	
Carga Horária Teórico, Prática e Estágio		156 horas	28 horas	18 horas
Carga Horária Total do Módulo		202 horas		
Módulo Específico IV- Órteses e Próteses				
Módulo Específico IV	Eixos Temáticos	Teoria	Prática	Estágio III
	Fundamentos de citologia e histologia, pele e anexos	32	04	-
	Fundamentos Fisioterapia e reabilitação em pacientes com Órteses e próteses, amputados ou não	48	32	30
	Indicações clínicas de Órteses e Próteses II	68	24	90
	Técnicas de Órteses e Próteses II	68	20	90
	Total	216 horas	80 horas	210 horas
Carga Horária Total Teoria e Estágio		296 horas	-	210 horas
Carga Horária Total do Módulo		506 horas		
Carga Horária		1.200 horas	360 horas	
Carga Horária Total do Curso		1.560 horas		

Art. 3º - Determinar o cadastramento do referido curso no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para homologação deste Conselho e posterior cadastramento dos alunos para fins de validade nacional.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-AC, 01 de abril de 2019.

Consª. Iris Célia Cabanellas Zannini
Presidente do CEE/AC

ESTADO DO ACRE
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/AC Nº 146/2019
A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Acre, Consª. Iris Célia Cabanellas Zannini, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 162 de 20 de junho de 2006,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar com base no Parecer CEE/AC nº 02 de 28/03/2019, o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde – forma concomitante – PRONATEC/Mediotec, a ser ofertado pela Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha, no município de Mâncio Lima/AC.
Art. 2º - Aprovar a Matriz Curricular do referido curso, conforme quadro abaixo:

Módulo Básico da área da Saúde - Produzindo e Socializando Conhecimentos em Saúde				
Eixos Integradores Empreendedorismo e Sustentabilidade sendo desenvolvido em forma de projeto de aprendizagem	Eixos Temáticos	Teoria	Prática	Estágio
	Políticas Públicas em Saúde	72	-	-
	Educação e Comunicação em Saúde	20	8	-
	Direito, a Ética e Bioética em Saúde	32	-	-
	Empreendedorismo e Sustentabilidade	20	-	-
	Biossegurança no Contexto da Saúde	28	-	-
	Vigilância em Saúde	20	-	-
	Total	192	8	-
	Carga Horária Total do Módulo	200horas		

Módulo Específico I - Assistência em Enfermagem: Concebendo Conhecimentos no Trabalho em Enfermagem				
Módulo Específico I	Eixos Temáticos	Teoria	Prática	Estágio I
	História da Enfermagem e Legislação Profissional	24	-	-
	Microbiologia e Parasitologia	28	-	-
	Nutrição Aplicada a Enfermagem	24	-	-
	Saúde Mental Integrada à Enfermagem	40	-	18
	Farmacologia Aplicada à Enfermagem	40	-	-
	Fundamentos da Enfermagem I	72	20	
	Total	228horas	20horas	18horas
	Carga Horária Total do Módulo	266horas		

Módulo Específico II - Concebendo Conhecimentos da Assistência no Trabalho em Enfermagem				
Módulo Específico II	Eixos Temáticos	Teoria	Prática	Estágio II
	Assistência à Saúde da Criança e do Adolescente	40	4	54
	Assistência à Saúde do Homem	20	-	-
	Assistência à Saúde do Idoso	30	4	48
	Assistência à Saúde da Mulher	40	4	48
	Assistência Obstétrica e Neonatal	80	8	84
	Fundamentos da Enfermagem II	70	40	108
	Total	280horas	60horas	342horas
	Carga Horária Total do Módulo	682horas		

Módulo Específico III - Consolidando o Conhecimento da Assistência no Trabalho em Enfermagem				
Módulo Específico III	Eixos Temáticos	Teoria	Prática	Estágio III
	Assistência em Clínica Médica	80	20	84
	Assistência em Centro Cirúrgico	40	20	48
	Assistência de Enfermagem em Nefrologia	20	16	-
	Assistência de Enfermagem em Oncologia	20	8	-
	Assistência de Enfermagem em Hematologia	20	8	-
	Assistência a Unidade de Terapia Intensiva	44	12	-
	Assistência a Urgência e Emergência	88	16	108
	Total	312horas	100horas	240horas
	Carga Horária Total do Módulo	652horas		
Curso Técnico em Enfermagem		Teoria/ Prática		Estágio
Carga Horária		1.200horas		600horas
Total		1.800horas		

Art. 3º - Determinar o cadastramento do referido curso no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para homologação deste Conselho e posterior cadastramento dos alunos para fins de validade nacional.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-AC, 04 de abril de 2019.

Consª. Iris Célia Cabanellas Zannini
Presidente do CEE/AC

ESTADO DO ACRE
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/AC Nº 152/2019
A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Acre, Consª. Iris Célia Cabanellas Zannini, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 162 de 20 de junho de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar com base no Parecer CEE/AC Nº 010/2019 de 04/04/2019, o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Prótese Dentária - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde – forma concomitante – PRONATEC/Mediotec, a ser ofertado pela Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha, no município de Plácido de Castro/AC.
Art. 2º - Aprovar a Matriz Curricular do referido curso, conforme quadro abaixo:

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM PRÓTESE DENTÁRIA - CONCOMITANTE			
MÓDULO I – BÁSICO DA ÁREA DA SAÚDE			
EIXO INTEGRADOR EMPREENDEDORISMO E SUSTENTABILIDADE SENDO DESENVOLVIDO EM FORMA DE PROJETO DE APRENDIZAGEM	Eixos Temáticos	Teoria	Prática
	Políticas Públicas em Saúde	72	-
	Educação e Comunicação em Saúde	20	8
	Direito, a Ética e Bioética em Saúde.	32	-
	Empreendedorismo e Sustentabilidade	20	-
	Biossegurança no Contexto da Saúde.	28	-
	Vigilância em Saúde	20	-
	Total	192 horas	8 horas
Carga Horária Total do Módulo		200 horas	

MÓDULO II - TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA			
INTRODUZINDO ÀS CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS	Eixos Temáticos	Teoria	Prática
	Deontologia Odontológica	36	-
	Concebendo a organização do ambiente de trabalho	100	40
	Desenvolvendo ações de biossegurança na odontologia	100	40
	Propedêutica clínica odontológica	40	32
Total		276 horas	112 horas
Carga Horária Total do Módulo		388 horas	

MÓDULO III – TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA				
	Eixo Temático	Teoria	Prática	Estágio
C0NSOLIDANDO O CONHECIMENTO EM TÉCNICO EM PRÓTESE DENTARIA.	Materiais de Moldagem e Modelos Odontológicos e Técnicas de Moldagem	52	20	90
	Escultura Dental e Oclusão	80	16	
	Confecções de Próteses Dentárias Removíveis	40	40	90
	Confecção de Próteses Fixas	60	40	
	Prótese Total	60	30	90
	Confecção de Próteses ortodôntica e ortopedia facial	60	30	90
	Confecção de aparelhos móveis ou removíveis em ortodontia	64	20	
Total do Módulo		416 horas	196 horas	360 horas
Carga Horária Total do Módulo		972 horas		
Curso Técnico em Prótese Dentária		Teoria/ Pratica	Estagio	
Carga Horária		1.200 horas	360 horas	
Total		1.560 horas		

Art. 3º - Determinar o cadastramento do referido curso no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para homologação deste Conselho e posterior cadastramento dos alunos para fins de validade nacional.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-AC, 08 de abril de 2019.

Consª. Iris Célia Cabanellas Zannini
Presidente do CEE/AC

ESTADO DO ACRE
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/AC Nº 153/2019
A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Acre, Consª. Iris Célia Cabanellas Zannini, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 162 de 20 de junho de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar com base no Parecer CEE/AC Nº 011/2019 de 04/04/2019, o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Equipamentos Biomédicos - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde – forma concomitante– PRONATEC/Mediotec, a ser ofertado pela Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha, no município de Rio Branco/AC.
Art. 2º- Aprovar a Matriz Curricular do referido curso, conforme quadro abaixo:

Técnico de Nível Médio em Equipamentos Biomédicos - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde – forma concomitante				
Módulo Básico da Área da Saúde Produzindo e Socializando Conhecimentos em Saúde				
Eixo Integrador Empreendedorismo e Sustentabilidade sendo desenvolvido em forma de projeto de aprendizagem.	Eixos Temáticos	Teoria	Prática	Estágio
	Políticas Públicas em Saúde	72	-	-
	Educação e Comunicação em Saúde	20	8	-
	Direito, a Ética e Bioética em Saúde	32	-	-
	Empreendedorismo e Sustentabilidade	20	-	-
	Biossegurança no Contexto da Saúde	28	-	-
	Vigilância em Saúde	20	-	-
	Total	192horas	8horas	-
	Carga Horária Total do Módulo	200horas		
Módulo Específico I - EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS I				
Módulo Específico I	Eixos Temáticos	Teoria	Prática	Estágio I
	Anatomia e Fisiologia Humana	92	-	-
	Legislação e Ética	40	-	-
	Matemática Aplicada	40	-	-
	Informática Básica	40	-	-
	Técnicas e Fundamentos de Eletricidade	120	20	60
	Instalações de Redes em Sistemas Hospitalares	40	8	30
	Total	372horas	28horas	90horas
	Carga Horária Total do Módulo	490horas		
Módulo Específico II - EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS II				
Módulo Específico II	Eixos Temáticos	Teoria	Prática	Estágio II
	Equipamentos Eletrônicos Analógicos	60	8	-
	Equipamentos Eletrônicos Digitais	60	12	-
	Instalações Elétricas em Ambientes médicos e hospitalares	60	-	-
	Equipamentos biomédicos de baixa e média Complexidade	60	20	30
	Equipamentos biomédicos de alta Complexidade	60	-	60
	Total	300 horas	40 horas	90 horas
	Carga Horária Total do Módulo	430 horas		
Módulo Específico III - EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS III				
Módulo Específico III	Eixos Temáticos	Teoria	Prática	Estágio III
	Manutenção de equipamentos biomédicos de Baixa Complexidade	40	20	90
	Microprocessadores e Sinais Vitais	40	-	-
	Manutenção de Equipamentos biomédicos de Média e Alta Complexidade	100	20	90
	Calibração e Metrologia Aplicada a Área médica.	40	-	-
	Total	220 horas	40 horas	180 horas
	Carga Horária Total do Módulo	440 horas		
Curso Técnico de Nível Médio em Equipamentos Biomédicos		TEORIA/ PRÁTICA	ESTÁGIO	
Carga Horária		1.200 horas	360 horas	
TOTAL		1560 horas		

Art. 3º- Determinar o cadastramento do referido curso no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para homologação deste Conselho e posterior cadastramento dos alunos para fins de validade nacional.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-AC, 08 de abril de 2019.

Consª. Iris Célia Cabanellas Zannini
Presidente do CEE/AC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO BELARMINO DE MENDONÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Aviso de Licitação
CONVITE N.º 004/2019
Objeto: serviço e manutenção de pequenos reparos na parte elétrica tais como: troca de 08 tomadas em alvenaria das salas de aula, troca de 10 bocais das salas de aulas e 30 lâmpadas de Led de 45 watts para 5 salas de aulas, e reparo na iluminação da área da escola com troca de 20 lâmpadas de Led de 45 watts, e instalação de 05 ventiladores na sala de multimídias; serviço manutenção de pequenos reparos na unidade escolar tais como: troca de 01 duelas de janela em madeira e de 03 duelas de porta das salas de aula, troca de 05 trincos das portas de salas de aulas, trocas de 25 metros de vista em madeira para portas e janelas e troca de ferrolhos de 20 janelas das salas de aulas, trocar de uma porta em madeira medindo 2,10x0,80m; serviço e manutenção e pequenos reparos na parte hidráulica tais como: troca de 03 torneira inox dos banheiros da pia masculino e feminino e troca de 4 assentos de vaso sanitários para os banheiros masculino e feminino, para atender as necessidades da Escola Estadual Belarmino de Mendonça.
Fonte de Recursos: 100
Retirada doEdital: 07/10/2019a 14/10/2019.
Através do SAAL no site www.saal.see.ac.gov.br. Ou excepcionalmente na Escola Belarmino de Mendonça situada na Avenida Japiim, nº 0821- Bairro Centro, no município de Mâncio Lima./AC.
Horário:08 às 11horas e das 14 às 17 horas.Data da Abertura: 15/10/ 2019às 08 horasAvenida Japiim, nº 0821- Bairro Centro, no município de Mâncio Lima./AC.
Mâncio Lima – AC, 07 de outubro de 2019.

A COMISSÃO
Rosalina Lima Mendonça
Leonizia de Matos Cardoso
Maurizia Silva de Souza

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO BELARMINO DE MENDONÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Aviso de Licitação
CONVITE N.º 004/2019
Objeto: serviço e manutenção de pequenos reparos na parte elétrica tais como: troca de 08 tomadas em alvenaria das salas de aula, troca de 10 bocais das salas de aulas e 30 lâmpadas de Led de 45 watts para 5 salas de aulas, e reparo na iluminação da área da escola com troca de 20 lâmpadas de Led de 45 watts, e instalação de 05 ventiladores na sala de multimídias; serviço manutenção de pequenos reparos na unidade escolar tais como: troca de 01 duelas de janela em madeira e de 03 duelas de porta das salas de aula, troca de 05 trincos das portas de salas de aulas, trocas de 25 metros de vista em madeira para portas e janelas e troca de ferrolhos de 20 janelas das salas de aulas, trocar de uma porta em madeira medindo 2,10x0,80m; serviço e manutenção e pequenos reparos na parte hidráulica tais como: troca de 03 torneira inox dos banheiros da pia masculino e feminino e troca de 4 assentos de vaso sanitários para os banheiros masculino e feminino, para atender as necessidades da Escola Estadual Belarmino de Mendonça.
Fonte de Recursos: 100
Retirada doEdital: 07/10/2019a 14/10/2019.
Através do SAAL no site www.saal.see.ac.gov.br. Ou excepcionalmente na Escola Belarmino de Mendonça situada na Avenida Japiim, nº 0821- Bairro Centro, no município de Mâncio Lima./AC.
Horário:08 às 11horas e das 14 às 17 horas.Data da Abertura: 15/10/ 2019às 08 horasAvenida Japiim, nº 0821- Bairro Centro, no município de Mâncio Lima./AC.
Mâncio Lima – AC, 07 de outubro de 2019.

A COMISSÃO
Rosalina Lima Mendonça
Leonizia de Matos Cardoso
Maurizia Silva de Souza

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 03 /2019
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BRASIL BOLÍVIA, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:
TOMADA DE PREÇO N.º 03/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO/EXPEDIENTE, LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/10/2019
HORÁRIO: 18 HORAS
LOCAL: LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DA ESCOLA BRASIL BOLÍVIA.
ENDEREÇO: RUA SÃO RAIMUNDO Nº 26 , CENTRO , EPITACIOLÂNDIA-ACRE, CEP 699934-000.
Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 07 às 11h, das 13 as 17 , de segunda -feira a sexta -feira.
No período de: 02/10 a 22/10/2019. Ou através do SAAL e no e-mail: escolabrasilbolivia@gmail.com
Epitaciolândia -AC, em 02 de outubro de 2019 .

Rosiane Ferreira Albuquerque
Presidente da CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE N° 376/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019
PROCESSO GED Nº 169.2019.86 DCLC
ADESÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição para veículos (ônibus e micro ônibus) para atender as necessidade da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, conforme as especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 006/2019.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: 817.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da See; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte 100 (RP); 817.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da See; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte 300 (FUNDEB);
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a contar da data de assinatura em 25 de setembro de 2019 até 24 de setembro de 2020.
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 25 de setembro de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Ricardo da Silva Souza - Raio Comércio e Serviços Eireli - ME - Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE N° 046/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 378/2018 – CPL 02
(PROCESSO N° 0013939-1/2018)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor do CONTRATO/SEE Nº 046/2019, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 444/2019 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
DO VALOR: O valor total do acréscimo é de R$ 6.715,00 (seis mil e setecentos e quinze reais) que somado ao valor inicialmente contratado de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), perfaz o valor global de R$ 33.715,00 (trinta e três mil e setecentos e quinze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programa de Trabalho: 817.006.4041.0002 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elementos de despesas: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros (PJ) e 33.90.30.00 – Material de consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP); 817.601.2973.0001 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elementos de despesas: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros (PJ) e 33.90.30.00 – Material de consumo; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 23 de agosto de 2019.
ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Márcio Alberto Julião de Moura - A. A. J. de Moura – ME - Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 497/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 703/2016 – CPL 02
PROCESSO Nº 0019920-3/2016
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor referente ao CONTRATO/SEE Nº 497/2018, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 533/2019 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
DO PREÇO: O valor total do acréscimo é de R$ 45.756,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e seis reais) que somado ao valor inicialmente contratado de R$ 1.098.144,57 (um milhão, noventa e oito mil, cento e quarenta quatro reais e cinquenta sete centavos), perfaz o valor global de R$ 1.143.900,57 (um milhão, cento e quarenta e três mil e novecentos reais e cinquenta e sete centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta dos Programas de Trabalho: 817.006.4041.0002 - Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP); 817.601.2973.0001 - Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB) e 817.007.4042.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário Adjunto de Esporte; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP.).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 30 de setembro de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Alexandre Gomes de Oliveira - Tec News Eireli – EPP - Pela Contratada

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 650, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.
A Secretária de Estado da Fazenda, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 4.149, publicado no Diário Oficial nº 12.645, de 30 de setembro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a Portaria nº 641, de 26 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.644, de 27 de setembro de 2019, e inserir no Art. 2º conforme abaixo:
- onde se lê: "...que concedeu FG-10 ao servidor JOSIAS FRANCALINO DA ROCHA."
- leia-se: "... que concedeu FG-10 ao servidor JOSIAS FRANCALINO DA ROCHA, com efeitos a contar de 12 de julho de 2019..."
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 01 de outubro de 2019.

Wanessa Brandão Silva
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N 055/2019 - CPL 03 – SEINFRA
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de pavimentação do entorno e acesso da escola rural estadual Nova Vida, BR-364, Km 52, Ramal Espinhara II, Km 15, no município de Bujari/AC.
Fonte de Recursos: 100, 200 e 700.
Retirada do Edital: 04/10/2019 à 04/11/2019
Através do site www.ac.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 8h às 12h e das 14h às 18h
Data da Abertura: 07/11/2019 às 08h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco AC, 03 de Outubro de 2019.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N 056/2019 - CPL 03 – SEINFRA
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de pavimentação do entorno e acesso da escola rural estadual Bandeirantes, BR-364, Km 52, Ramal Espinhara, Km 22, no município de Bujari/AC.
Fonte de Recursos: 100, 200 e 700.
Retirada do Edital: 04/10/2019 à 04/11/2019
Através do site www.ac.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 8h às 12h e das 14h às 18h
Data da Abertura: 07/11/2019 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco AC, 03 de Outubro de 2019.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N 057/2019 - CPL 03 – SEINFRA
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de pavimentação do entorno e acesso da escola rural Messias Rodrigues de Souza, BR-364, Km 109, Ramal do Ouro, Km 12, sentido Sena Madureira, Bujari – Acre.
Fonte de Recursos: 100, 200 e 700.
Retirada do Edital: 04/10/2019 à 04/11/2019
Através do site www.ac.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 8h às 12h e das 14h às 18h
Data da Abertura: 07/11/2019 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco AC, 03 de Outubro de 2019.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 058/2019 - CPL 03 – DERACRE – SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição e serviço de recarga de extintores, placas de sinalização e suporte para extintores, conforme discriminados abaixo, para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE nas Regionais Baixo Acre e Alto Acre, Regional do Juruá, Regional Purus e Regional Tarauacá e Envira, Conforme OFICIO/DERACRE/DL/Nº 313/2019 e retificado pelo OFICIO/DERACRE/GAB/Nº 439/2019.
Fonte de Recursos: 100 - Recursos Próprios.
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 16 de Outubro de 2019, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 04 de Outubro de 2019 a 15 de Outubro de 2019, através do www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco AC, 03 de Outubro de 2019.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO Nº 138/2019 - CPL 05 – DERACRE – SRP
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frango e ovos), conforme discriminados abaixo, para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE nas Regionais Baixo Acre, Alto Acre, Purus e Tarauacá/Envira.
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprios.
Retirada do Edital: 04/10/2019 à 15/10/2019
Através do site www.ac.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 8h às 12h e das 14h às 18h
Data da Abertura: 16/10/2019 às 08h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco AC, 03 de Outubro de 2019.

ASS Fabiano de Oliveira Silva
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS N 062/2019 - CPL 03 - DEPASA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.641, Pág. 23, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 185, Pág. 148 ambos do dia 24/09/2019, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br. Fica prorrogada a data de sua abertura para o dia 18/10/2019 às 09h30min (Horário de Brasília), em função de retificação no edital. Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 08/10/2019 ao 17/10/2019. Nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco AC, 03 de Outubro de 2019.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 105/2019 - CPL 02 - SEE
Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar terrestre (Pessoa Jurídica) com condutor e monitor, com objetivo de atender os alunos matriculados na rede pública estadual de ensino – CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DOM BOSCO, no município de Rio Branco/AC.
Fonte de Recursos: 300 (FUNDEB)
Retirada do Edital: 04/10/2019 à 15/10/2019
Através do site www.ac.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 8h às 12h e das 14h às 18h
Data da Reabertura: 16/10/2019 às 09h00min, em função de retificação no edital.
Rio Branco AC, 03 de Outubro de 2019.

ASS Luciane Mendes da Silva
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 110/2019 - CPL 02 – SEE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 04/10/2019 08h:30mim, conforme Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.640 Pág. 08, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 184 Pág. 126, no Jornal Página todos do dia 23/09/2019, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br, por interesse Administrativo. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco AC, 03 de Outubro de 2019.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

SEJUSP

PORTARIA Nº 310, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº 008, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462, de 02 de janeiro de 2019, em consonância com o Art. 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar Portaria nº 149 de Junho de 2019, publicada no DOE nº 12.579, página 19, de 26 de Junho de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Paulo Cézar Rocha dos Santos

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação, tratada no Parecer Assejur/SEJUSP n° 176/2019, Processo n° 039/DCCL/SEJUSP/2019/DL, autorizando a contratação da empresa MAPFRE SEGUROS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em seguro aeronáutico com registro válido e atualizado na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para a cobertura de seguro contra sinistro aeronáutico de Responsabilidade Civil do Explorador ou Transporte Aéreo – RETA, para Aeronave Eurocopter/Helibras, modelo (AS350B2), matrícula PR-VCA, pertencente ao Estado do Acre, operado pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública /Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAER.
O valor total estimado é de R$ 1.659,50 (mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). A dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 81900106181111918760000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Fonte de Recursos: 100.
Rio Branco - AC, 02 de outubro de 2019.

Paulo Cézar Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEMA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS
PORTARIA N° 262 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019
O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n. º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015:
RESOLVE:
Art. 1º - Substituir o fiscal titular Contrato nº 079/2018 celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e o consultor RAIMUNDO CARLOS MOTA MONTEIRO, Portaria n° 057 de 12 de fevereiro de 2019, em observância à legislação vigente, pelos servidores abaixo indicado:
I - Fiscal titular: Linda Gleeicy Pereira dos Anjos – Matricula: 9283838-3
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de agosto de 2019.
Rio Branco – AC, 02 de outubro de 2019.

Geraldo Israel Milani de Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, em Exercício.
Decreto Nº 010/2019

PORTARIA Nº 260, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Nº 010, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 12.462-A de 2 de janeiro de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor JÚLIO CESAR DE NEGREIROS MORAIS, Engenheiro Florestal, matrícula 9328475-1, função gratificada - FG-2, no âmbito desta Secretaria.
Art. 2º Revogar a Portaria n.º 136, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE n.º 12.557 de 28 de maio de 2019, página 11.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2019.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Geraldo Israel Milani de Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 261, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Nº 010, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 12.462-A de 2 de janeiro de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor JURANDIR PINHEIRO DE OLIVEIRA FILHO, Professor, matrícula 222160-2, para responder como Gestor da Floresta Estadual do Afluente do Complexo do Seringal Jurupari na Divisão de Áreas Naturais Protegidas e Biodiversidade no âmbito da Sema, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2019.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Geraldo Israel Milani de Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente

EXTRATO AO CONTRATO Nº 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0012001-4/2019
PREGÃO SRP Nº 421/2018 – CPL 04
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2019
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA AUGUSTO S. DE ARAÚJO EIRELI - O BARATINHO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (recarga 13kg), para atender as ações da Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA, no âmbito do Programa de Redução de Desmatamento e Conservação Ambiental/REDD Early Movers (REM) ACRE – FASE II.
DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 35.320,00 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais), seu preço é fixo e irreajustável, Empenho nº. 820.003.0109/2019, seu preço é fixo e irreajustável, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas estarão a cargo da Secretaria de Estado Meio Ambiente e decorrerão das unidades orçamentárias: Programa de Trabalho: 820.003.185.411.250.1727.0001. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: 200 – REM KFW – Fase II.
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31 de dezembro de 2019, com fulcro no art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.
PUBLICAÇÃO: O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Capital Rio Branco/AC.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 12 de setembro de 2019.

ASSINAM: GERALDO ISRAEL MILANI DE NOGUEIRA, pela CONTRATANTE e AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO, pela CONTRATADA.

SEPLAG

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO DO CARGO DE TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA, LOTADOS NA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, PARA O PROCESSO DE PROMOÇÃO.
Edital de Convocação n°02/2019
A Comissão de Promoção da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, instituída pela Portaria nº 188 de 26 de março de 2018, alterada pela Portaria nº 043 de 15 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 8.638 de 16 de março de 2018, torna pública a convocação dos servidores efetivos, regidos pela Lei nº 3.230/2017, nos termos abaixo:
1. DO OBJETIVO
Este edital tem por objetivo convocar os servidores efetivos de Nível Médio beneficiados pela Lei nº 3.230/17 aptos a participar do processo de elevação funcional por promoção.
2. DAS CONDIÇÕES
As condições para promoção estão previstas no artigo 3º do Decreto Estadual nº. 8.638/2018 e artigo 12 da Lei nº. 3.230/2017:
– Estar em efetivo exercício funcional no serviço público estadual;
– Não estar em disponibilidade;
– Não estar na última classe do cargo ocupado;
– Não ter sofrido penalidade disciplinar nos doze meses anteriores à data de cumprimento do interstício da promoção;
– Não estar cumprindo pena em razão de condenação por infração penal.
3. DOS DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO
Para a elevação de Classe, os servidores deverão encaminhar ao Departamento Setorial de Gestão de Pessoas, no prazo previsto no item 5, os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos previstos no Decreto Estadual nº 8.638/2018:
– Certificado de Cursos, com data igual ou posterior à 01/07/2017 (120h);
– Formulário de Avaliação de Fatores com avaliação do chefe imediato e do servidor;
– Proposta de Melhoria;
– Avaliação de Conhecimentos;
– Certidões Negativas Criminal da Justiça Estadual e Federal (emitidas no período máximo de 90 dias antes da data da promoção);
– Requerimento de promoção disponível no site www.ac.gov.br.
3.1 DOS CURSOS
A quantidade de horas de curso obedecerá ao estabelecido na Lei n° 3.230/2017 e Decreto n° 8.638/2018. Portanto, a quantidade de horas necessária para a primeira promoção de Classe dos Técnicos em Gestão Pública será 120 horas, com base nas orientações constantes no parecer PGE/GAB n° 061/2019 (Processo n° 2019.056.000109-1).
4. DA ABERTURA
Os processos serão abertos pelo Departamento de Atendimento, Informação e Protocolo da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.
5. DOS PRAZOS
5.1 O servidor apto para a promoção poderá apresentar os documentos constantes do item 3, a qualquer momento, sendo que a data da promoção será igual à data de entrega dos documentos, desde que cumprido todos os requisitos, dentre eles, o do interstício mínimo exigido, conforme os ANEXOS VI e VII da Lei nº. 3.230/2017.
5.2 Observe-se que para fins de concessão da promoção na data de previsão, desde que não haja óbice decorrente de outros fatores, o promovente deverá juntar sua documentação até a referida data.

Comissão de Promoção:
I – Rafaela Marques de Andrade Maranhão – Presidente
II – Geórgia Araújo Tavares Freire – Membro
III – Samara Djane Maia de Lima Muniz – Membro

SESACRE

PORTARIA Nº 606 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, nomeada por meio do Decreto nº 2.636 de 03 de junho, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando a Portaria nº 737/GM/MS de 16 de maio de 2001, que aprova a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências;
Considerando a Portaria nº 344/GM/MS de 19 de fevereiro de 2002, que aprova o Projeto de Redução da Morbimortalidade por Acidentes de Trânsito;
Considerando a Portaria nº 687/GM/MS de 30 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS);
Considerando a Portaria nº 1378 de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para a execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; Considerando a Resolução da Organização das Nações Unidas A/64/255, de 2 de março de 2010, que instituiu a Década de Ações pela Segurança Viária 2011 - 2020;
Considerando a Portaria Conjunta nº 1/SE-SVS de 11 de março de 2010, que define os valores anuais do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde, relativos aos recursos federais destinados ao Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde e Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, de cada Estado;
Considerando a Portaria Interministerial nº 2.268 de 10 de agosto de 2010, que institui a Comissão Nacional Interministerial para acompanhamento da implantação e implementação do Projeto Vida no Trânsito;
Considerando a Portaria 3023, de 21 de dezembro de 2011, que autoriza repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Capitais, por meio do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, para implantação, Implementação de Política de Promoção da Saúde na ampliação e sustentabilidade das ações do Projeto Vida no Trânsito;
Considerando a Portaria 183, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para a implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria nº 1378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição de critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;
Considerando a Portaria 1934, de 10 de setembro de 2012, que autoriza repasse de recursos financeiros do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, em 2012, para os Estados, o Distrito Federal, as Capitais de Estados e os municípios com mais de um milhão de habitantes, para o Projeto Vida no Trânsito;
Considerando a Lei 13614, de 11 de janeiro de 2018, que cria o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans) e acrescenta dispositivo à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre regime de metas de redução de índice de mortos no trânsito por grupos de habitantes e de índice de mortos no trânsito por grupos de veículos.
Considerando o dever legal dos Estados e Municípios, através de suas secretarias de saúde de implantar ou implementar o Projeto Vida no Trânsito, com articulação/atuação intersetorial, governamental e não governamental, buscando ações de qualificação e integração das informações sobre acidentes de trânsito e vítimas (mortes e feridos graves), identificando os principais fatores de risco e grupo de vítimas mais importante nas cidades visando o desenvolvimento de programas e projetos de intervenção que reduzam os fatores de risco e os pontos críticos de ocorrência de acidentes que modifiquem a cultura de segurança no trânsito de forma a reduzir os números de mortos e feridos graves.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Interinstitucional e intersetorial para acompanhamento da implementação do Projeto Vida no Trânsito, com a finalidade de monitorar e avaliar o referido Projeto.
Art. 2º A Comissão será composta por um representante titular e suplente de cada instituição e setor a seguir indicado:
Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE
Titular: Rejane Mendonça Leal Silva
Suplente: Carla Diana de Mello Mendes Amorim
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre
Titular: James Cley Silva de Carvalho – Tc BM
Suplente: Roger Johnny Filgueira Lima Santos – Asp Of BM
Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN:
Titular: Francicléia Rodrigues Machado da Costa
Suplente: Rebeca de Abreu Paula
Instituto Médico Legal - IML
Titular: Alexandre Baroni Oliveira
Suplente: Gessiglades Souza de Holanda
Batalhão Policiamento de Trânsito Urbano e Rodoviário/BPTRAN/PM
Titular: Roberto Marques da Silva - TC. PM
Suplente: Marleudo Nogueira de Oliveira - Cap. PM
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU
Titular: Areski de Assis Peniche
Suplente: Rainan Nogueira Alves
Sindicato dos Taxistas e Condutores Autônomos do Estado do Acre
Titular: Esperidião Teixeira de Souza Filho
Suplente: Telnízio Bonfim Machado

Sindicato dos Mototaxistas do Estado do Acre
Titular: Eriberto Gomes da Silva
Suplente: Luiz Nascimento de Araújo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Titular: Ricardo Brandão dos Santos – Cel. PM RR
Suplente: Belisario Badu de Sousa Filho - Cel. PM RR
Secretaria Municipal de Educação
Titular: José Francisco Uchoa dos Santos
Suplente: Elizângela Fadul
Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte – SEE
Titular: José Ferreira Rêgo, Telefone
Suplente: Antônio Francisco da Silva e Lima
Secretaria de Estado da Polícia Civil do Acre
Titular: Marcus José da Silva Cabral - Delegado de Polícia Civil
Suplente: Pedro Paulo Silva Buzolin - Delegado de Polícia Civil:
Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal/SRPRF-AC
Titular: Artur Vitali Raia Pereira
Suplente: Fabio Gonçalves Margalho
Universidade Federal do Acre - UFAC
Titular: Creso Machado Lopes
Suplente: Greiciane da Silva Rocha
I - A Comissão reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente, caso necessário, para realizar as atividades de planejamento e avaliação de forma integrada.
II - A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
III - A Comissão será coordenada pelos representantes da Secretaria Estadual de Saúde.
IV - Esta Portaria revogará a Portaria nº 2098, de 07 de dezembro de 2016.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mônica Feres Kanaan Machado
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 669 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições lhe confere o Decreto nº 2.636 de 3 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.566, de 5 de junho de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º – Prorrogar o prazo, por mais 15 (quinze) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria Nº 644, de 20 de setembro de 2019, para fins de apuração de possível abandono de cargo público, e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, do Processo Nº 0007829-8/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 07 de outubro de 2019.

Mônica Feres Kanaan Machado
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N° 140 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.
A Chefe do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 359/2019 e tendo em vista o requerimento de cancelamento de Licença Prêmio do servidor Manoel Soares da Silva Andrade proferido no Processo nº 0019895-5/2019 de 01 de outubro de 2019 – Apenso processo n° 0011241-0/2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria n° 83 de 11 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n° 12.593, de 15/07/2019.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 141 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019
A Chefe do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 359/2019 tendo em vista o Processo nº 0009282-3/2019 de 29 de maio de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a Portaria N° 53 de 18 de junho de 2019 que concedeu com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, a servidora, Jacqueline Fecury Sydrião dos Santos, Matricula: 2353741-1 ocupante do cargo de Médica licença-prêmio de 270 (duzentos e setenta) dias, no período de 01 de maio de 2019 a 01 de fevereiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 01/07/1997 a 29/06/2012.
Onde se lê: 01 de maio de 2019 a 01 de fevereiro de 2020.
Leia-se: 01 de maio de 2019 a 26 de janeiro de 2020.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 668, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições lhe confere o Decreto nº 2.636 de 3 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.566, de 5 de junho de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º – Prorrogar o prazo, por mais 15 (quinze) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria Nº 643, de 20 de setembro de 2019, para fins de apuração de possível abandono de cargo público, e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, do Processo Nº 0007807-4/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 07 de outubro de 2019.

Mônica Feres Kanaan Machado
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 670, 07 DE OUTUBRO DE 2019.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições lhe confere o Decreto nº 2.636 de 3 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.566, de 5 de junho de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º – Prorrogar o prazo, por mais 15 (quinze) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria Nº 645, de 20 de setembro de 2019, para fins de apuração de possível abandono de cargo público, e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, do Processo Nº 0007836-6/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 07 de outubro de 2019.

Mônica Feres Kanaan Machado
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 671, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições lhe confere o Decreto nº 2.636 de 3 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.566, de 5 de junho de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º – Prorrogar o prazo, por mais 15 (quinze) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria Nº 646, de 20 de setembro de 2019, para fins de apuração de possível abandono de cargo público, e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, do Processo Nº 0007837-7/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 07 de outubro de 2019.

Mônica Feres Kanaan Machado
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 672 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições lhe confere o Decreto nº 2.636 de 3 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.566, de 5 de junho de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º – Prorrogar o prazo, por mais 15 (quinze) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria Nº 647, de 20 de setembro de 2019, para fins de apuração de possível abandono de cargo público, e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, do Processo Nº 0008130-3/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 07 de outubro de 2019.

Mônica Feres Kanaan Machado
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 673, 07 DE OUTUBRO DE 2019.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições lhe confere o Decreto nº 2.636 de 3 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.566, de 5 de junho de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º – Prorrogar o prazo, por mais 15 (quinze) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria Nº 648, de 20 de setembro de 2019, para fins de apuração de possível abandono de cargo público, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, do Processo Nº 0008132-5/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 07 de outubro de 2019.

Mônica Feres Kanaan Machado
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA N° 4027 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. JORGE FERNANDO DE REZENDE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.147, de 23 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições e regulamentares,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar portaria nº 411 de 02 de abril de 2019.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 048/2016, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 481/2015, CARONA SEE, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa OI S.A, cujo objeto é Contratação de empresa prestadora de serviços de telecomunicação, com autorização da Agência Nacional de Telecomunicação- ANATEL, para prover solução de conexão IP (Internet Protocolo) que suporte aplicações TCL (Transmission Contro Protocol) e disponibilize acesso à rede de Internet, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde-SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Paulo Sergio Lima Cavalcante-Matricula/CPF:582-1
b) Substituto: Domingo Sávio do Nascimento-Matricula/CPF:91219-1
II- Fiscal do Contrato:
a) Titular: Janeo da Silva Nascimento-Matricula/CPF: 587.844.462-34
b) Substituto: Rafael da Silva Castro-Matricula/CPF:94315191
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de agosto de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

JORGE FERNANDO DE REZENDE
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

PORTARIA N° 4026 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. JORGE FERNANDO DE REZENDE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.147, de 23 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar portaria 3.066 de 16 de setembro de 2019.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 166/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 561/2017– CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, P.C. S. DE HOLANDA, cujo objeto é Aquisição de órtese, prótese e insumos para Bucomaxilo em regime de consignação e comodato, para atender as demandas do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco - HUERB.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Rachid Amin Neto – Matricula/CPF: 923342-4
b) Substituto: Marcos Roberto M. da Silva - Matricula/CPF:484.430.692-87
II- Fiscal do Contrato:
a) Titular: Geana Ferreira Lima - Matricula/CPF: 484.430.692-87
b) Substituto: Areski de Assis Peniche - Matricula/CPF: 349.747.502-59
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de julho de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

JORGE FERNANDO DE REZENDE
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

PORTARIA N° 3081 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. JORGE FERNANDO DE REZENDE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.147, de 23 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições e regulamentares,
RESOLVE:
Art 1º Revogar portaria nº 811 de 18 de junho de 2019
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 312/2016, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 181/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa PIT-STOP TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos para atender as demandas das Unidades Hospitalares (Hospitais e Unidades de Saúde) da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Júlio Cezar da Silva – Matricula/CPF: 216.047.462-20
II- Fiscal do Contrato:
Titular:
Tatiana Almeida Bem vindo - Matricula/ CPF:925239-1 (UPA da Sobral)
Maria Auxiliadora V. de Souza - Matricula/ CPF:300063-1 (UPA 2º Distrito)
Kely Andriany Sochtig - Matricula/ CPF:9427736-1 (UPA C. do Povo)
Josiane Bezerra de Oliveira - Matricula/ CPF:31711521 (HEMOACRE)
Carlos Alberto Nogueira - Matricula/ CPF:096.912.273-04 (H.G.Feijó)
Substituto:
Carlos Cardoso Modesto -Matricula/ CPF:207101-1(UPA da Sobral)
Marcelo Alves de Oliveira - Matricula/ CPF: 101133-1(UPA 2º Distrito)
Calixto Ferreira dos Santos - Matricula / CPF:62928-2 (UPA. C. do Povo).
Milena Lima Dias - Matricula / CPF:860.151.922-91 (HEMOACRE)
Maria Madalena de Oliveira – Matricula/CPF: 9523006-1 (H.G.Feijó)
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de agosto de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

JORGE FERNANDO DE REZENDE
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

PORTARIA N° 4001 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. JORGE FERNANDO DE REZENDE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.147, de 23 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar portaria 056 de 06 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 027/2016, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 874/2014, CARONA SEPC, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO AUTÔNOMO EM SERVIÇOS GERAIS - COOPESERGE. Cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos de limpeza asseio e conservação predial, para atender a Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Júlio Cezar da Silva – Matricula/CPF: 216.047.462-20
II- Fiscal do Contrato:
Titular Luiz Eduardo Rodrigues da Silva – Matricula/CPF: 9214933
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/-manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de agosto de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

JORGE FERNANDO DE REZENDE
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

PORTARIA N° 4000 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. JORGE FERNANDO DE REZENDE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.147, de 23 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições e regulamentares
RESOLVE:
Art. 1º Revogar portaria 578 de 24 de abril de 2019.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 9912455316/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do DISPENSA DE LICITAÇÃO ADA Nº 19-19-0001751 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, cujo objeto é Contratação de empresa para realização de postagem de documentação oficial via Malote/Carta Registrada, destinadas da Sede Administrativa e Unidades da Rede da Secretária de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Tânia Maria Araújo do Nascimento – Matricula/CPF: 277657
b) Substituto: Júlio Cezar da Silva – Matricula/CPF: 216.047.462-20
II- Fiscal do Contrato:
Titular: Leonardo Angelo Passos - Matricula/CPF: 937762002
Substituto: Geneilton Pontes Wanderley - Matricula/CPF: 9461841
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de agosto de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

JORGE FERNANDO DE REZENDE
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

PORTARIA N° 3096 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. JORGE FERNANDO DE REZENDE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.147, de 23 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar portaria 045 de 06 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 234/2016, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 218/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa RED PONTES LTDA , cujo objeto é Contratação de empresa para Prestação de serviços de Limpeza Administrativa, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de--obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos, para atender as demandas do Complexo Logístico, no Município de Rio Branco, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Júlio Cezar da Silva – Matricula/CPF: 216.047.462-20
II- Fiscal do Contrato:
Titular: Luiz Eduardo Rodrigues da Silva – Matricula/CPF: 9214933
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de agosto de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

JORGE FERNANDO DE REZENDE
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

PORTARIA N° 3098 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. JORGE FERNANDO DE REZENDE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.147, de 23 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar portaria 1.042 de 12 de agosto de 2019.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 229/2016, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 218/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MARTINS E GOMES LTDA, cujo objeto cujo objeto é Contratação de empresa para Prestação de serviços de Limpeza Administrativa, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos, para atender as demandas da Sede Administrativa, no município de Cruzeiro do Sul, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Júlio Cezar da Silva – Matricula/CPF: 216.047.462-20
II- Fiscal do Contrato:
a) Titular: Roberto do Nascimento Holanda – Matricula/CPF: 484.066.942-20
b) Substituto: Gelmires de Souza Lima – Matricula/CPF: 190357-1
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de agosto de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

JORGE FERNANDO DE REZENDE
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

PORTARIA N° 4030 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. JORGE FERNANDO DE REZENDE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.147, de 23 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar portaria 1051 de 02 de agosto de 2019.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 204/2016 e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 135/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MASTER SERVIÇOS EIRELI EPP, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de Apoio Técnico Administrativo e Operacional (Atividade Meio), de natureza contínua, visando o adequado funcionamento da estrutura administrativa e técnica, necessária ao desenvolvimento de programas e projetos da Secretaria de Estado de Saúde e suas regionais cobrindo as necessidades de lotação em todo o Estado do Acre.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Júlio Cezar da Silva – Matricula/CPF: 216.047.462-20
II- Fiscal do Contrato:
Titular (es):
José Mota da Silva- Matricula/CPF:065.147.152-49 (H.M.M.M)
Bruna Cunha de Souza- Matricula/CPF-9432647-1 (HUERB)
Tatiana Maria C.da Silva -Matricula/CPF:9280680-4 (UPA - Franco Silva)
Marcelus Mottas Prado de Negreiros-Matricula/CPF:912649002(P.Tucumã)
Rodrigo Prado Santiago - Matricula:/CPF: 909994805 (H.R.Chaar/H.W.V.)
Laura Elisa Pontes Soares - Matricula:/CPF:9416927-1(Hospital Dr. Sansão Gomes e Maternidade Ethel Muriel /TARAUACÁ).
Ocielio Gomes do Vale - Matricula/CPF: 605.742.892-87 (Hosp..da Família Marechal Thaumaturgo)
Francisco Tadeu Pena Brana - Matricula/CPF:1955371 (H D J C Fernandes)
Pedro Maciel de Lima - Matricula/CPF: 350672 (U.M.A.Nery.)
Dorismar Gomes Ribeiro - Matricula/CPF: 2351072-1(U.M.A.Brasil.)
Maria Auxiliadora V. de Souza- Matricula/CPF: 300063-1 (UPA- 2º Distrito).
Ana Cristina Sales de Messias - Matricula/CPF: 2351072-1 (CAPS N.-C.S)
Josianis Araujo Rodrigues - Matricula/CPF:444.035.852-72 (H.D.A.P.M. F)
Wagner Camelo Bacelar — Matricula/CPF: 44539-3 (SASMC/ Maternidade)
Jose Francisco Alves Campos -Matricula/CPF: 484.321.052-87(U.M.S.L)
Janete Tainã Nascimento Rodrigues - Matricula/CPF:9214445-03 (LACEN)
Rachid Amin Neto - Matricula/CPF:923342-4- (DAFI)
Renata Aparecida Rossato Quiles - Matricula/CPF:9480404 (Sala Campos)
Waltevi Alves de Sena - Matricula/CPF:302-1 (Complexo Logístico)
Adriano Feitosa da Silva - Matricula/CPF: 27563151- (SEDE-SESACRE)
Jeamysom Alves Amorim - Matricula / CPF: 2355159-01(HOSMAC)
Luiz Felipe Lindoso Fonseca - Matricula /CPF:9414154-1 (D.G. Documental)
Substituto (s):
Alipio Pessoa Lima - Matricula/CPF:454828 (H.M.M.M)
Areski de Assis Peniche - Matricula/CPF:9086102-2(HUERB)
Carlos Cardoso Modesto -Matricula/CPF:207101-1 (UPA Sobral)
Alex Bezerra Lustosa - Matricula/CPF: (Policlínica do.Tucumã)
Jurema Cinthya Feijo da Silva - Matricula/CPF: 9528881(H.R.Chaar/H.W.V) Francisco Assis Souza de Araújo - Matricula/CPF:9336745-1 (Hospital Dr. Sansão Gomes e Maternidade Ethel Muriel /TARAUACÁ).
Micherlandio de Melo Souza - Matricula/CPF: 658.943.912-53 (H.da Família Marechal Thaumaturgo).
Jairo Cassiano Barbosa - Matricula/CPF:9457410-2(H D J C Fernandes)
Dr. Jose Lucas da Fonseca - Matricula/CPF:9280680-4 (U.M.A.NERY)
Nilceia Pereira da Silva - Matricula/CPF:9443851 (U. M. A. Brasil)
Marcelo Alves.de Oliveira -Matricula/CPF:101133-1 (UPA- 2º Distrito)
Gislane Silva Leite - Matricula/CPF: 9545425-1 (CAPS N.-C.S)
Andre Luiz da Rocha - Matricula/CPF:9220097-2 (H.D.A.P.M. F)
Cleber Cardoso da Mota - Matricula /CPF:273481-2 (SASMC/Maternidade)
Dhemerson Santos do Vale - Matricula / CPF:017.558.492-30 (U.M. S.L)
Francisco Damasceno Junior - Matricula / CPF:9522913-01 (LACEN).
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-osadministrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

JORGE FERNANDO DE REZENDE
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

PORTARIA N° 4028 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. JORGE FERNANDO DE REZENDE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.147, de 23 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar portaria nº 95 de 22 de janeiro de 2019.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 461/2018, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2017 CARONA TRE - TO, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de telecomunicações para prover acesso à internet, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Paulo Sergio Lima Cavalcante-Matricula/CPF:582-1
b) Substituto: Domingo Sávio do Nascimento-Matricula/CPF:91219-1
II- Fiscal do Contrato:
a) Titular: Janeo da Silva Nascimento-Matricula/CPF: 587.844.462-34
b) Substituto: Rafael da Silva Castro-Matricula/CPF:94315191
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de agosto de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

JORGE FERNANDO DE REZENDE
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 3091 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício Sr. JORGE FERNANDO DE REZENDE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.147, de 23 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar portaria 833 de 25 de junho de 2019.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 227/2016, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 218/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MARTINS E GOMES LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa para Prestação de serviços de Limpeza Administrativa, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos, para atender as demandas do Centro de Referência do Trabalhador - CEREST, no município de Rio Branco, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Júlio Cezar da Silva – Matricula/CPF: 216.047.462-20
II- Fiscal do Contrato:
Titular: Silvio Henrique Lopes de Moura – Matricula/CPF: 2751275-01
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de agosto de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

JORGE FERNANDO DE REZENDE
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 02/2019
NOTIFICANTE: Secretaria de Estado de Saúde.
ASSUNTO: Não realização da Atualização Cadastral Presencial/2019.
Constatamos, até o presente momento, a não realização da fase presencial da Atualização Cadastral, conforme previsto no art. 11º, do Decreto nº 2.882 de 18 de junho de 2019.
Assim, NOTIFICAMOS os Servidores abaixo relacionados a comparecer, impreterivelmente, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da publicação deste ato, ao Departamento de Recursos Humanos/Comissão de Atualização Cadastral da Secretaria de Estado de Saúde , para cumprimento da obrigação, sob pena de bloqueio dos vencimentos, conforme disposto no art. 14º, do referido Decreto.
Salientamos que, de acordo com o Cronograma disposto no Anexo Único, o prazo para conclusão do recadastramento dos servidores nascidos nos meses de janeiro, fevereiro e março foi de 1º a 31 de agosto de 2019, sendo seu término antecipado para o dia 29 em virtude da migração do banco de dados do Sistema Gestão de Pessoas do Estado.
Em caso de bloqueio dos vencimentos, este serão referentes ao mês de novembro/2019, obedecendo ao calendário de Folha de Pagamento do Governo do Estado do Acre.

Matrícula	Dg.	Nome	Cargo
337196	1	ADONAI PINHEIRO MAIA	AGENTE DE SAUDE PUBLICA
9430725	1	ALEINE SOUZA DE LIMA LEITAO	TECNICO EM ENFERMAGEM
321745	1	ALEXANDRINA FEITOSA BARDALES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
9411909	1	ALISSON DE ARAUJO TORRES FILHO	TECNICO EM RADIOLOGIA
9432221	4	ANASSAILDES DE SOUZA LIMA	MEDICO
105880	1	ANILSON PEREIRA DE AMORIM	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERV DIVERSOS

207020	1	ANTONIA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERV DIVERSOS
97888	1	ANTONIO IDO TEIXEIRA MARQUES	DATILOGRAFO
101192	1	ARISTOTELES SOUZA BRASIL FREIRE	AGENTE ADMINISTRATIVO
9276610	3	ATALIBAS XIMENES DE ARAGAO NETO	MEDICO
9148361	2	BETANIA TEIXEIRA DE LIRA	ENFERMEIRO
90573	1	CARLOS AUGUSTO COSTA	TECNICO DE LABORATORIO
211400	3	CARLOS MAGNO DE LIMA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO
96172	1	CARLOS PEREDO CALDEROM	MEDICO PEDIATRA
9257675	3	CARLOS RAFAEL COSTA GARCEZ	TECNICO EM RADIOLOGIA 24H
9401512	1	CATHARINA MARIA FREIRE DE LUCENA	MEDICO DERMATOLOGISTA
9380701	3	CHILDERVANDO HASSEM MACIEL	MEDICO HOMEOPATA
277410	1	CICERO DA SILVA GALVAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
9399321	1	CLAUDIA JANAINA MEDINA COIMBRA	ENFERMEIRO
9172114	2	CLICIA DA SILVA MAIA	ENFERMEIRO
9143718	3	CLISSE FERREIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
9219005	2	CRISTIANE SANTOS DE SOUSA	TECNICO EM GESTAO PUBLICA
9399615	1	DANIELA SILVA DE ARAUJO	ENFERMEIRO
2756374	1	DINALDO DE CASTRO MEIRELES	MOTORISTA OFICIAL
9364951	2	DIOGO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA
9177000	1	EDIVAN DA SILVA MOURA	MEDICO CLINICO GERAL
330159	1	EDSON SILVA ROCHA	AGENTE DE SAUDE PUBLICA
2753391	2	EDWARDINA GONCALVES DE OLIVEIRA	TECNICO DE LABORATORIO
9480200	1	EFRAIM FERRAZ DE ARAUJO DOMINGOS	ENFERMEIRO
47171	1	ELDIVON PENHA DA SILVA	MOTORISTA OFICIAL
9389040	3	ELIATIAN DA SILVA NOGUEIRA	MEDICO
2752239	1	ELILSON PAULA TORRES	AGENTE DE SAUDE PUBLICA
41815	1	ELVIRA RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
9148272	5	ERICA FABIOLA ARAUJO DA SILVA FARIA	ENFERMEIRO
9101454	2	EUCINETE FERREIRA DE LIMA	PSICOLOGO
9507221	3	FABIOLA DAIANA PINHO RIBEIRO	MEDICO
9175482	3	FABRICIA DE OLIVEIRA BARBOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM
9215115	1	FERNANDO BERNARDES MAIA DINIZ FERREIRA	MEDICO CLINICO
3222110	1	FLOR DE LIZ BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERV DIVERSOS
300578	1	FRANCISCA DAS CHAGAS ARAUJO MELO	DATILOGRAFO
9531327	1	FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA	CARGO EM COMISSÃO
105953	1	FRANCISCA DEUZA BARROZO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR
330027	1	FRANCISCO ANSELMO VIEIRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SAUDE PUBLICA
9506500	2	FRANCISCO CARTHEJANI DA SILVA OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
9479473	2	FRANK SILVEIRA DE SOUZA	MEDICO
99872	2	GERCE CAMARA	MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA
9107380	3	GILSON LIMA DE CARVALHO	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
9107380	4	GILSON LIMA DE CARVALHO	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
9527613	1	GREICE HOLANDA DO NASCIMENTO	CARGO EM COMISSÃO
9495444	2	GUILHERME AUGUSTO PIASSA VOSS	MEDICO
272841	1	HELIZARDO FIRMINO GUERRA	MOTORISTA OFICIAL
348082	3	HELTON ALVES BAIAO	MEDICO CLINICO
9374523	2	IVANIR SOUZA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
9457410	2	JAIRO CASSIANO BARBOSA	CARGO EM COMISSÃO
9241167	1	JANAINA FERRARI LONGUINI	MEDICO CARDIOLOGISTA
2354187	1	JANDERVAN PEREIRA MAIA	AGENTE ADMINISTRATIVO
9523138	1	JOAQUIM LIRA DE CARVALHO	CARGO EM COMISSÃO
9339884	3	JOMARA MARTINS DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO
168017	2	JORGE ANTONIO ALVES	AGENTE DE SAUDE PUBLICA
9412387	2	JORGE AURELIO BARTHELEMY CURBERA MUNIZ	MEDICO
330230	1	JORGE HENRIQUE MELO MULATO	AGENTE DE SAUDE PUBLICA
9412417	2	JOSE ANTONIO MEJIA FURLONG	MEDICO
110418	1	JOSE CARLOS NOGUEIRA CAMPOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
9246231	4	JOSE ELSON SANTIAGO DE MELO JUNIOR	MEDICO
9528687	1	JOSE REINALDO GOMES JACOME	CARGO EM COMISSÃO
9409742	1	JOSILENE DE OLIVEIRA ROCHA MARANHO	TECNICO DE LABORATORIO E ANALISE CLINICA
9305807	2	KACIRY DE SOUZA CASTRO	ENFERMEIRO
9505776	2	KAIO VINICIUS SOARES LIMA	MEDICO
9176977	1	KERI NILTON IGLESIAS SUZUKI	MEDICO CLINICO GERAL
106739	2	LEODIR MAIA COSTA SAADI	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
106739	1	LEODIR MAIA COSTA SAADI	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
206008	1	LEONICE MOURA DOS ANJOS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
9399801	1	LUIZ ANTONIO FERREIRA	FARMACEUTICO
9548319	1	LUIZ AUGUSTO BRUNETTA DALBUQUERQUE LIMA B	MEDICO
2350149	1	LUIZ FERNANDO CABRAL GARCIA	ODONTOLOGO
9241191	1	LYDHIA RUBHIA DE LIMA TORRES	FONOAUDIOLOGO
107700	1	MANOEL CORREIA LIMA NETO	MEDICO ORTOPEDISTA
107700	2	MANOEL CORREIA LIMA NETO	MEDICO ORTOPEDISTA
9410031	1	MARCIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
9148710	2	MARCOS AURELIO FERREIRA GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM
106976	1	MARIA ADELAIDE DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERV DIVERSOS
9504320	1	MARIA ALDENORA OLIVEIRA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
336700	1	MARIA CARLOCILDA MENDES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
2354659	1	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
223174	2	MARIA DAS DORES DA SILVA CORREA	TECNICO EM ENFERMAGEM
85952	1	MARIA DE FATIMA FREIRE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
255890	1	MARIA DE FATIMA NUNES IAFURI	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERV DIVERSOS
190497	1	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERV DIVERSOS

190152	1	MARIA DE FATIMA SOUZA LEITE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
269859	1	MARIA DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERV DIVERSOS
316369	1	MARIA DE LOURDES GULARTE	AGENTE DE SAUDE PUBLICA
137812	3	MARIA DO SOCORRO FREITAS DE SOUZA	TECNICO EM EDUCACAO
191035	1	MARIA LAUDIA LINHARES LIMEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERV DIVERSOS
336505	1	MARIA LUCIA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERV DIVERSOS
2354578	1	MARIA NOELIA COELHO DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERV DIVERSOS
190861	1	MARIA ODINEA CAMARA DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
94285	1	MARILZA BISPO CORDEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERV DIVERSOS
94935	1	MARLENE OLIVEIRA DERZE	AGENTE ADMINISTRATIVO
190071	1	MARLUIZ NUNES DE FREITAS	ODONTOLOGO
302740	1	MIGUEL FRANCISCO DE A JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO
9427368	1	OSMARINO DA SILVA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
108359	2	PAULO ROBERTO DOS ANJOS	MEDICO CLINICO GERAL
108359	1	PAULO ROBERTO DOS ANJOS	MEDICO CLINICO GERAL
108944	1	PEDRO CLAVER SOUZA FREIRE	TECNICO EM RADIOLOGIA
326720	1	RAIMUNDO BAYMA ARAGAO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERV DIVERSOS
209600	1	RAIMUNDO BITENCOURT DE OLIVEIRA	AGENTE DE SAUDE PUBLICA
223115	1	RAIMUNDO CORREIA DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
9431454	1	RAQUEL DE OLIVEIRA MARINHO E OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
9197397	3	RICARDO TELES DE ANDRADE	MEDICO CLINICO GERAL
2354705	1	RIVELINO REIS DE BRITO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERV DIVERSOS
9383816	3	ROBERTO VIDAL ATENCIO TIZA	MEDICO
2755327	1	RODILSON MEIRELES DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO
255505	1	ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
9542531	2	SANDRA ABENSUR SINARAHUA	CARGO EM COMISSÃO
9368736	2	SANDRA DA SILVA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
2755939	1	SANDRA HELENA DA SILVA NUNES	DATILOGRAFO
195545	1	SEBASTIANA MENDONCA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
214655	4	SONIA OLIVEIRA DA CUNHA	ENFERMEIRO
2753014	1	VALCIRENE DA SILVA AVELINO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERV DIVERSOS
9388222	2	VANESSA HOLANDA DE SOUZA RIBEIRO DA COSTA	CARGO EM COMISSÃO
9534768	1	VANIA RODRIGUES CEZA MOREIRA	CARGO EM COMISSÃO
9211683	4	VERUSKA JUSTO DE SOUZA	ENFERMEIRO
9399852	1	VIVIANE MOURA DA SILVA DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM
260096	1	WILDEMAR XAVIER DA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO

Rio Branco-AC, 02 de outubro de 2019

Mônica Feres Kanaan Machado
Secretária de Estado de Saúde

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº. 1021 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.
O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei n°. 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0019209-3/2019 encontra-se regularmente instruído e,
CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005;
CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009;
CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência;
CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-150008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016;
CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência nº. 869, de 01 de outubro de 2019;
CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005);
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão vitalícia para MARIA ELMIRA NASCIMENTO DA SILVEIRA, na condição de cônjuge de AURELIO FERREIRA DA SILVEIRA, CPF 078.581.832-49, matricula 198641-1 servidor falecido em atividade, e que exercia o cargo de Professor P2, 30 horas, Referência I, com percentual de 100% (cem por cento), a contar de 26 de agosto de 2019, com fundamento no artigo 5º, inciso II e 68, 71 e 72, da Lei Complementar nº 154, de 8 de dezembro de 2005, combinado com o artigo 37, do ADCT da Constituição Estadual do Acre e com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38 de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº. 1022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.
O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei n°. 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0019709-8/2019 encontra-se regularmente instruído e,
CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005;
CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009;
CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência;
CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-150008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016;
CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência nº. 846, de 27 de setembro de 2019;
CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005);
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão vitalícia para MARIA ELMIRA NASCIMENTO DA SILVEIRA, na condição de cônjuge de AURELIO FERREIRA DA SILVEIRA, CPF 078.581.832-49, matricula 198641-2 servidor falecido em atividade, e que exercia o cargo de Agente de Atividade Agropecuária, Nível 3, com percentual de 100% (cem por cento), a contar de 26 de agosto de 2019, com fundamento no artigo 5º, inciso II e 68, 71 e 72, da Lei Complementar nº 154, de 8 de dezembro de 2005, combinado com o artigo 37, do ADCT da Constituição Estadual do Acre e com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38 de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº1023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.
O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0010685-2/2019 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor JORGE AMORIM ALENCAR, matrícula 2753855-1, CPF 112.870.982-15, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 36 horas, Classe II - Referência 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº1024 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.
O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0017744-5/2019 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor ALBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula 41661-1, CPF 079.401.732-00, no cargo de Apoio Administrativo Nível I, 25 horas, Classe I, Referência 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº47, de 5 de julho de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº1025 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.
O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0018034-7/2019 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora EURIZETE ALBUQUERQUE DA SILVA, matrícula 134848-1, CPF 233.431.502-82, no cargo de Professora P1 - 30 horas, Referência 9, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº47, de 5 de julho de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº1026 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.
O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0005979-3/2019 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora DULCINA ALVES DE LIMA FERREIRA, matrícula 2381095-1, CPF 308.460.212-34, no cargo de Professora de Nível Superior, 30 horas, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação Cultura e Esportes, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1027 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.
O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0016439-5/2019 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA, matrícula 219851-1, CPF 322.340.582-87, no cargo de Apoio Administrativo Nível II, 30 horas, Classe I, Referência J, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação Cultura e Esportes, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1028 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.
O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0019483-7/2019 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora ROSA MARIA SEVERIANO DE MOURA, matrícula 82520-1, CPF 138.640.502-78, no cargo de Agente Administrativo, Grupo III, Referência 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº47, de 5 de julho de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1029 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.
O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0015691-4/2019 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora VÂNIA VANDERLEY DA SILVA LOMEU, matrícula 148504-1, CPF 196.932.652-20, no cargo de Apoio Administrativo, Nível II, 30 horas, Classe III, Referência G, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº47, de 5 de julho de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1030 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.
O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0017942-5/2019 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora REGINA CHELLY PINHEIRO DA SILVA, matrícula 31712-3, CPF 196.356.562-20, no cargo de Geógrafo, Nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado Meio Ambiente, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência

AGEAC

Portaria Nº 110/2019/PRES/AGEAC
Rio Branco/AC, 02 de Outubro de 2019
A Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições;
Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de Janeiro de 2014 e o Decreto nº 2.790, de 12 de Junho de 2019;
Considerando termos do Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Considerando a capacitação feita pela Controladoria Geral do Estado do Acre em 16 de Julho de 2014, orientando quanto a necessidade de indicação formal de Gestores Titulares e Substitutos e Fiscais Titulares e Substitutos de Contratos Administrativos.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os servidores desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre, Francisco Calixto da Rocha, Chefe do Departamento Executivo de Administração e Finanças – DEAF, matricula nº: 9389369-2 e Fábio Ricardo Barbosa da Silva, Chefe da Divisão de Administração – DIVAD, matricula nº: 9272208-4 como Gestor Titular e Gestor Substituto, bem como, Jossany Lima Leite, Secretária Executiva – SECEX, matricula: 950930-5 e Jônatas da Silva Gonçalves, Chefe do Setor de Patrimônio Almoxarifado e Serviços Gerais – SEPAS, matricula: 9398619-3 como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, respectivamente para acompanharem a execução do CONTRATO Nº 017/2019/DEAF/AGEAC – ANDRÉIA M. BEZERRA – ME, CNPJ Nº 09.563.108/0001-67 , determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mayara Cristine Bandeira de Lima
Presidente da AGEAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019/DEAF/AGEAC
Partes: Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre / AGEAC – CONTRATANTE, e a Empresa ANDRÉIA M. BEZERRA – ME;
Do Objeto: O presente contrato tem como objeto contratual a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de 400 (quatrocentas) Marmitas, para os fiscais do Transporte Intermunicipal de Passageiros do estado do Acre, que os mesmos fazem parte do quadro funcional desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC.
Dos Preços: O valor global estimado do presente contrato será de R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), já incluídos todos os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, previdenciárias, impostos.
Da Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura e até 31 de dezembro de 2019.
Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente deste contrato ocorrerá à conta dos programas de trabalho:
Programa: Transporte Rodoviário, Fluvial e Aéreo – 26782111430810000;
Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00;
Fonte de Recursos: 700;
Nota de Empenho Nº 8542100135/2019.
Do Foro: O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluída qualquer outro.
Rio Branco / AC, 02 de setembro de 2019.

Assinam: Sra. Mayara Cristine Bandeira de Lima, Presidente da AGEAC – CONTRATANTE e Sra. Andréia Maria Bezerra pela Empresa ANDRÉIA M. BEZERRA – ME.

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE – AGEAC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico, por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação Direta da Empresa ANDRÉIA M. BEZERRA – ME, inscrita no CNPJ Nº 09.563.108/0001-67, cujo o objeto de contratação será a aquisição de 400 (quatrocentas) unidades de marmitas para atender as necessidades da Divisão Técnica de Transportes – DITRANS pertencente a estrutura organizacional desta, Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, pelo valor total estimado de R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais) com respaldo no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.
Rio Branco / AC, 26 de Agosto de 2019

Mayara Cristine Bandeira de Lima
Presidente da AGEAC
Decreto nº 2.790/2019

DEPASA

PORTARIA Nº 747, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO -DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato n° 010.2019 - B da empresa POSTO RI-LTDA, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, no qual ocorreu no dia 08/04/2019, cujo objeto é Aquisição de Derivados do Petróleo, tipo combustível, visando atender as demandas do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, no município de Feijó/AC.
I – Gestor Titular: Francisco Fritz Dimas de Mendonça – Matrícula: 9544348
II – Gestor Substituto: José Vieira Torres – Matrícula: 90717225-7
III – Fiscal Titular: Pedro Rodrigues Cavalcante Neto – Matrícula: 345733
IV – Fiscal Substituto: Francisco Junior Silva da Silveira, – Matrícula: 9523014
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria revoga a portaria 341, de 22 de abril de 2019.

JOSENIL COSTA CHAVES
Diretor Presidente
Decreto nº 068/2019

PORTARIA Nº 748, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO -DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio da Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,
RESOLVE:
1.1. Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº. 010.2019-A da empresa POSTO RI - LTDA, com vigência até 08/04/2020, cujo objeto é a Aquisição de derivados do petróleo, tipo combustível, visando atender as demandas do Departamento de Água e Saneamento – DEPASA, no município de Tarauacá.
I – Gestor Titular: Francisco Fritz Dimas de Mendonça – Matrícula: 9544348
II – Gestor Substituto: Marcelo Amorim Macedo– Matrícula: 9445620
III – Fiscal Titular: Francisco Robério da Silva Saraiva – Matrícula: 172537-2
IV – Fiscal Substituto: Sidney de Souza Bandeira – Matrícula: 919752-3
Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria revoga a Portaria 619, de 09 de setembro de 2019.

JOSENIL COSTA CHAVES
Diretor Presidente/DEPASA
DECRETO nº 068 de 08/01/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 047.2019-A
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA PINTO E CIA LTDA MULTIMAQUINAS.
PROCESSO LICITATÓRIO: Adesão à Ata de registro de Preço 003/2019 Pregão 034/2019 oriunda da Secretaria Municipal do Meio Ambiente
OBJETO: a contratação de serviços terceirizados de pessoa jurídica para transporte terrestre em veículos com condutor, destinados a atender as demandas do Departamento Estadual de Água e Saneamento - DEPASA.
VALOR: R$ 12.996,00 (Doze mil Novecentos e noventa e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no Programa de Trabalho: 854.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água dos municípios do Interior; 854.203.17.122.2269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros) e Fonte de Recurso: 100 (Recursos Próprios) e 700 (Recursos Próprios das Indiretas).
VIGÊNCIA: O Contrato terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 03.10.2019

REPRESENTANTES: JOSENIL COSTA CHAVES, pelo CONTRATANTE e REMES DAS CHAGAS PINTO pela CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AGUA E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA R.C DA SILVA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO - ME
OBJETO: Cancelar a Ata de Registro de Preço nº 001/2019 que visa Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições prontas (marmitex), destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, nos Municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves– Acre. Nos termos dos itens informados abaixo, proveniente da sessão do Pregão Presencial SRP Nº 360/2018, conforme justificativa, parte integrante deste Termo.
FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Cancelamento tem fundamentado no art. 6º da Lei 10.520/2002, art. 49 da Lei nº 8.66/93, no Decreto Estadual nº 5.967/2010 e nos princípios da vantajosidade, eficiência e economicidade.
DATA: 03.10.2019.

ASSINANTE: Josenil da Costa Chaves

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2019
Por este termo de Adesão, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrita no CNPJ nº 02.405.085/0001-13, com sede na Rua Franco Ribeiro, nº 77, Bairro Centro, Rio Branco-AC, neste ato representado por seu Diretor Presidente em Exercício, Portaria Nº 722/2019, o Senhor ENOQUE PEREIRA DE LIMA, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.520 e os Decretos Estaduais nºs 5.972/2010 e 5.967/2010, em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2019 oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, localizada na Av. Antônio da Rocha Viana, S/N, Horto Florestal, CEP 69.918.730, Rio Branco - Acre, resolve ADERIR à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019, onde fora classificada a empresa PINTO & CIA LTDA, sob o CNPJ/MF nº 07.909.967/0001-30, cujo objeto é a Contratação de serviços terceirizados de pessoa jurídica para transporte terrestre em veículos com condutor visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD MESES	PREÇO UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
	Serviço de Irrigação em veículo, tipo CAMINHÃO PIPA, com condutor, com tanque de, no mínimo, 10 m³ (10 mil litros) de água, adaptado para irrigação de plantas. De acordo com as normas da CTB (Código de Trânsito Brasileiro)	Serv.	2	6.498,00	12.996,00
TOTAL GERAL R$					12.996,00

Rio Branco-AC, 30 de setembro de 2019.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente em Exercício
Portaria nº 722 de 27/09/2019

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 283/2019, com validade de 2 (dois) anos, para atividade de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO DO BAIRRO SANTA HELENA, localizado à Ruas Diversas, Santa Helena, Rio Branco - AC.

DERACRE

PORTARIA N° 392, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 049 de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.466 de 08 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 6.19.146A, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a Empresa G. S. SILVEIRA - ME, assinado no dia 19 de setembro de 2019, que tem por objeto contratar empresa especializada na confecção, fornecimento e montagem de elementos de comunicação visual dos prédios do DERACRE, de acordo com as quantidade e as especificações presentes na tabela anexa a este contrato e em conformidade com a proposta apresentada e com o edital de licitação que, com seus anexos, integram este termo, independente de transcrição para todos os fins e efeitos legais:
I.Gestor Titular: Rutinaldo Martins Lopes Pismel – matrícula: 60860;
II.Gestor Substituto: Josicley Menezes dos Santos – matrícula: 9306552-4;
III.Fiscal Titular: Thiago Augusto Machilas Bandeira Alves – matrícula: 9510036-1;
IV.Fiscal Substituto: Edivan da Rocha Silva – matrícula: 9547584-1.
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. Os gestores que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de assinatura do contrato.
Rio Branco/AC, 1º de outubro de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS
Presidente do DERACRE
Decreto nº 049/2019

PORTARIA N° 353, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 049 de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.466 de 08 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor NASSER HALUANE CHAVES, matrícula nº 9192166-3, para atuar como fiscal do Convênio nº 021/2019, celebrado entre o Governo do Estado do Acre, através do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e o Município de Tarauacá, assinado no dia 03 de junho de 2019, que tem como objeto a implementação do Programa Ramais do Acre, parceria Governo do Estado e os Municípios do Estado do Acre, para execução dos serviços de recuperação de ramais. Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado, acompanhar a execução do Convênio celebrado, emitir relatório mensal, bem como, elaborar parecer conclusivo de execução para prestação de contas do Convênio.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua assinatura.
Rio Branco/AC, 24 de setembro de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS
Presidente do DERACRE
Decreto nº 049/2019

PORTARIA N° 354, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 049 de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.466 de 08 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor NASSER HALUANE CHAVES, matrícula nº 9192166-3, para atuar como fiscal do Convênio nº 012/2019, celebrado entre o Governo do Estado do Acre, através do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e o Município de Manoel Urbano, assinado no dia 31 de maio de 2019, que tem como objeto a implementação do Programa Ramais do Acre, parceria Governo do Estado e os Municípios do Estado do Acre, para execução dos serviços de recuperação de ramais.
Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado, acompanhar a execução do Convênio celebrado, emitir relatório mensal, bem como, elaborar parecer conclusivo de execução para prestação de contas do Convênio.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua assinatura.
Rio Branco/AC, 24 de setembro de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS
Presidente do DERACRE
Decreto nº 049/2019

PORTARIA N° 355, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 049 de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.466 de 08 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor NASSER HALUANE CHAVES, matrícula nº 9192166-3, para atuar como fiscal do Convênio nº 009/2019, celebrado entre o Governo do Estado do Acre, através do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e o Município de Feijó, assinado no dia 03 de junho de 2019, que tem como objeto a implementação do Programa Ramais do Acre, parceria Governo do Estado e os Municípios do Estado do Acre, para execução dos serviços de recuperação de ramais.
Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado, acompanhar a execução do Convênio celebrado, emitir relatório mensal, bem como, elaborar parecer conclusivo de execução para prestação de contas do Convênio.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua assinatura.
Rio Branco/AC, 24 de setembro de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS
Presidente do DERACRE
Decreto nº 049/2019

PORTARIA N° 356, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 049 de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.466 de 08 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor TADEU FERREIRA CASTELO, matrícula nº 9058931-4, para atuar como fiscal do Convênio nº 008/2019, celebrado entre o Governo do Estado do Acre, através do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e o Município de Epitaciolândia, assinado no dia 31 de maio de 2019, que tem como objeto a implementação do Programa Ramais do Acre, parceria Governo do Estado e os Municípios do Estado do Acre, para execução dos serviços de recuperação de ramais.
Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado, acompanhar a execução do Convênio celebrado, emitir relatório mensal, bem como, elaborar parecer conclusivo de execução para prestação de contas do Convênio.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua assinatura.
Rio Branco/AC, 24 de setembro de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS
Presidente do DERACRE
Decreto nº 049/2019

PORTARIA N° 357, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 049 de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.466 de 08 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor TADEU FERREIRA CASTELO, matrícula nº 9058931-4, para atuar como fiscal do Convênio nº 022/2019, celebrado entre o Governo do Estado do Acre, através do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e o Município de Xapuri, assinado no dia 31 de maio de 2019, que tem como objeto a implementação do Programa Ramais do Acre, parceria Governo do Estado e os Municípios do Estado do Acre, para execução dos serviços de recuperação de ramais.
Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado, acompanhar a execução do Convênio celebrado, emitir relatório mensal, bem como, elaborar parecer conclusivo de execução para prestação de contas do Convênio.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua assinatura.
Rio Branco/AC, 24 de setembro de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS
Presidente do DERACRE
Decreto nº 049/2019

PORTARIA N° 358, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 049 de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.466 de 08 de janeiro de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor TADEU FERREIRA CASTELO, matrícula nº 9058931-4, para atuar como fiscal do Convênio nº 006/2019, celebrado entre o Governo do Estado do Acre, através do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e o Município de Brasiléia, assinado no dia 31 de maio de 2019, que tem como objeto a implementação do Programa Ramais do Acre, parceria Governo do Estado e os Municípios do Estado do Acre, para execução dos serviços de recuperação de ramais.
Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado, acompanhar a execução do Convênio celebrado, emitir relatório mensal, bem como, elaborar parecer conclusivo de execução para prestação de contas do Convênio.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua assinatura.
Rio Branco/AC, 24 de setembro de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS
Presidente do DERACRE
Decreto nº 049/2019

PORTARIA N° 359, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 049 de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.466 de 08 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor TADEU FERREIRA CASTELO, matrícula nº 9058931-4, para atuar como fiscal do Convênio nº 003/2019, celebrado entre o Governo do Estado do Acre, através do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e o Município de Assis Brasil, assinado no dia 31 de maio de 2019, que tem como objeto a implementação do Programa Ramais do Acre, parceria Governo do Estado e os Municípios do Estado do Acre, para execução dos serviços de recuperação de ramais.
Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado, acompanhar a execução do Convênio celebrado, emitir relatório mensal, bem como, elaborar parecer conclusivo de execução para prestação de contas do Convênio.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua assinatura.
Rio Branco/AC, 24 de setembro de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS
Presidente do DERACRE
Decreto nº 049/2019

PORTARIA N° 360, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 049 de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.466 de 08 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor ROBERTO FROES CAMARÃO, matrícula nº 210188-2, para atuar como fiscal do Convênio nº 015/2019, celebrado entre o Governo do Estado do Acre, através do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e o Município de Porto Acre, assinado no dia 03 de junho de 2019, que tem como objeto a implementação do Programa Ramais do Acre, parceria Governo do Estado e os Municípios do Estado do Acre, para execução dos serviços de recuperação de ramais.
Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado, acompanhar a execução do Convênio celebrado, emitir relatório mensal, bem como, elaborar parecer conclusivo de execução para prestação de contas do Convênio.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua assinatura.
Rio Branco/AC, 24 de setembro de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS
Presidente do DERACRE
Decreto nº 049/2019

PORTARIA N° 361, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 049 de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.466 de 08 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor ROBERTO FROES CAMARÃO, matrícula nº 210188-2, para atuar como fiscal do Convênio nº 005/2019, celebrado entre o Governo do Estado do Acre, através do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e o Município de Bujari, assinado no dia 03 de junho de 2019, que tem como objeto a implementação do Programa Ramais do Acre, parceria Governo do Estado e os Municípios do Estado do Acre, para execução dos serviços de recuperação de ramais.
Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado, acompanhar a execução do Convênio celebrado, emitir relatório mensal, bem como, elaborar parecer conclusivo de execução para prestação de contas do Convênio.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua assinatura.
Rio Branco/AC, 24 de setembro de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS
Presidente do DERACRE
Decreto nº 049/2019

PORTARIA N° 362, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 049 de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.466 de 08 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora RITA DE CÁSSIA FERREIRA SOARES, matrícula nº 32638-4, para atuar como fiscal do Convênio nº 019/2019, celebrado entre o Governo do Estado do Acre, através do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e o Município de Senador Guiomard, assinado no dia 03 de junho de 2019, que tem como objeto a implementação do Programa Ramais do Acre, parceria Governo do Estado e os Municípios do Estado do Acre, para execução dos serviços de recuperação de ramais.
Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado, acompanhar a execução do Convênio celebrado, emitir relatório mensal, bem como, elaborar parecer conclusivo de execução para prestação de contas do Convênio.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua assinatura.
Rio Branco/AC, 24 de setembro de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS
Presidente do DERACRE
Decreto nº 049/2019

PORTARIA N° 363, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 049 de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.466 de 08 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora RITA DE CÁSSIA FERREIRA SOARES, matrícula nº 32638-4, para atuar como fiscal do Convênio nº 007/2019, celebrado entre o Governo do Estado do Acre, através do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e o Município de Capixaba, assinado no dia 03 de junho de 2019, que tem como objeto a implementação do Programa Ramais do Acre, parceria Governo do Estado e os Municípios do Estado do Acre, para execução dos serviços de recuperação de ramais.
Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado, acompanhar a execução do Convênio celebrado, emitir relatório mensal, bem como, elaborar parecer conclusivo de execução para prestação de contas do Convênio.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua assinatura.
Rio Branco/AC, 24 de setembro de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS
Presidente do DERACRE
Decreto nº 049/2019

PORTARIA N° 364, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 049 de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.466 de 08 de janeiro de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ RAFAEL DA SILVA, matrícula nº 62499-3, para atuar como fiscal do Convênio nº 004/2019, celebrado entre o Governo do Estado do Acre, através do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e o Município de Acrelândia, assinado no dia 03 de junho de 2019, que tem como objeto a implementação do Programa Ramais do Acre, parceria Governo do Estado e os Municípios do Estado do Acre, para execução dos serviços de recuperação de ramais.
Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado, acompanhar a execução do Convênio celebrado, emitir relatório mensal, bem como, elaborar parecer conclusivo de execução para prestação de contas do Convênio.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua assinatura.
Rio Branco/AC, 24 de setembro de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS
Presidente do DERACRE
Decreto nº 049/2019

PORTARIA N° 366, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 049 de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.466 de 08 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ RAFAEL DA SILVA, matrícula nº 62499-3, para atuar como fiscal do Convênio nº 013/2019, celebrado entre o Governo do Estado do Acre, através do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e o Município de Marechal Thaumaturgo, assinado no dia 03 de junho de 2019, que tem como objeto a implementação do Programa Ramais do Acre, parceria Governo do Estado e os Municípios do Estado do Acre, para execução dos serviços de recuperação de ramais.
Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado, acompanhar a execução do Convênio celebrado, emitir relatório mensal, bem como, elaborar parecer conclusivo de execução para prestação de contas do Convênio.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua assinatura.
Rio Branco/AC, 24 de setembro de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS
Presidente do DERACRE
Decreto nº 049/2019

PORTARIA N° 367, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 049 de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.466 de 08 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ RAFAEL DA SILVA, matrícula nº 62499-3, para atuar como fiscal do Convênio nº 020/2019, celebrado entre o Governo do Estado do Acre, através do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e o Município de Sena Madureira, assinado no dia 31 de maio de 2019, que tem como objeto a implementação do Programa Ramais do Acre, parceria Governo do Estado e os Municípios do Estado do Acre, para execução dos serviços de recuperação de ramais.
Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado, acompanhar a execução do Convênio celebrado, emitir relatório mensal, bem como, elaborar parecer conclusivo de execução para prestação de contas do Convênio.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua assinatura.
Rio Branco/AC, 24 de setembro de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS
Presidente do DERACRE
Decreto nº 049/2019

PORTARIA N° 365, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 049 de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.466 de 08 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor REGINALDO QUEIROZ DE MELO, matrícula nº 82635-1, para atuar como fiscal do Convênio nº 014/2019, celebrado entre o Governo do Estado do Acre, através do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e o Município de Plácido de Castro, assinado no dia 03 de junho de 2019, que tem como objeto a implementação do Programa Ramais do Acre, parceria Governo do Estado e os Municípios do Estado do Acre, para execução dos serviços de recuperação de ramais.
Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado, acompanhar a execução do Convênio celebrado, emitir relatório mensal, bem como, elaborar parecer conclusivo de execução para prestação de contas do Convênio.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua assinatura.
Rio Branco/AC, 24 de setembro de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS
Presidente do DERACRE
Decreto nº 049/2019

PORTARIA N° 368, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 049 de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.466 de 08 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ RAFAEL DA SILVA, matrícula nº 62499-3, para atuar como fiscal do Convênio nº 017/2019, celebrado entre o Governo do Estado do Acre, através do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e o Município de Rodrigues Alves, assinado no dia 03 de junho de 2019, que tem como objeto a implementação do Programa Ramais do Acre, parceria Governo do Estado e os Municípios do Estado do Acre, para execução dos serviços de recuperação de ramais.
Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado, acompanhar a execução do Convênio celebrado, emitir relatório mensal, bem como, elaborar parecer conclusivo de execução para prestação de contas do Convênio.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua assinatura.
Rio Branco/AC, 24 de setembro de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS
Presidente do DERACRE
Decreto nº 049/2019

PORTARIA N° 369, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 049 de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.466 de 08 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ RAFAEL DA SILVA, matrícula nº 62499-3, para atuar como fiscal do Convênio nº 010/2019, celebrado entre o Governo do Estado do Acre, através do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e o Município de Jordão, assinado no dia 03 de junho de 2019, que tem como objeto a implementação do Programa Ramais do Acre, parceria Governo do Estado e os Municípios do Estado do Acre, para execução dos serviços de recuperação de ramais.
Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado, acompanhar a execução do Convênio celebrado, emitir relatório mensal, bem como, elaborar parecer conclusivo de execução para prestação de contas do Convênio.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua assinatura.
Rio Branco/AC, 24 de setembro de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS
Presidente do DERACRE
Decreto nº 049/2019

PORTARIA N° 370, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 049 de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.466 de 08 de janeiro de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ RAFAEL DA SILVA, matrícula nº 62499-3, para atuar como fiscal do Convênio nº 016/2019, celebrado entre o Governo do Estado do Acre, através do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e o Município de Porto Walter, assinado no dia 03 de junho de 2019, que tem como objeto a implementação do Programa Ramais do Acre, parceria Governo do Estado e os Municípios do Estado do Acre, para execução dos serviços de recuperação de ramais.
Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado, acompanhar a execução do Convênio celebrado, emitir relatório mensal, bem como, elaborar parecer conclusivo de execução para prestação de contas do Convênio.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua assinatura.
Rio Branco/AC, 24 de setembro de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS
Presidente do DERACRE
Decreto nº 049/2019

PORTARIA N° 371, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 049 de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.466 de 08 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ RAFAEL DA SILVA, matrícula nº 62499-3, para atuar como fiscal do Convênio nº 011/2019, celebrado entre o Governo do Estado do Acre, através do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e o Município de Mâncio Lima, assinado no dia 03 de junho de 2019, que tem como objeto a implementação do Programa Ramais do Acre, parceria Governo do Estado e os Municípios do Estado do Acre, para execução dos serviços de recuperação de ramais.
Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado, acompanhar a execução do Convênio celebrado, emitir relatório mensal, bem como, elaborar parecer conclusivo de execução para prestação de contas do Convênio.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua assinatura.
Rio Branco/AC, 24 de setembro de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS
Presidente do DERACRE
Decreto nº 049/2019

PORTARIA N° 372, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 049 de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.466 de 08 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ RAFAEL DA SILVA, matrícula nº 62499-3, para atuar como fiscal do Convênio nº 018/2019, celebrado entre o Governo do Estado do Acre, através do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e o Município de Santa Rosa do Purus, assinado no dia 31 de maio de 2019, que tem como objeto a implementação do Programa Ramais do Acre, parceria Governo do Estado e os Municípios do Estado do Acre, para execução dos serviços de recuperação de ramais.
Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado, acompanhar a execução do Convênio celebrado, emitir relatório mensal, bem como, elaborar parecer conclusivo de execução para prestação de contas do Convênio.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua assinatura.
Rio Branco/AC, 24 de setembro de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS
Presidente do DERACRE
Decreto nº 049/2019

PORTARIA N° 390, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 049 de 04 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.466 de 08 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor IVO WICIUK JUNIOR, matrícula nº 9181865-3, para atuar como fiscal do Convênio nº 025/2019, celebrado entre o Governo do Estado do Acre, através do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e o Município de Cruzeiro do Sul, assinado no dia 14 de agosto de 2019, que tem como objeto transferir recursos financeiros para aquisição de insumos para fabricação e aplicação de Areia Asfáltica Usinada a Quente (AUQ), dentro das normas técnicas, destinados à manutenção de vias urbanas no Município de Cruzeiro do Sul/AC e rodovias estaduais AC-405 e AC-407.
Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado, acompanhar a execução do Convênio celebrado, emitir relatório mensal, bem como, elaborar parecer conclusivo de execução para prestação de contas do Convênio.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua assinatura.
Rio Branco/AC, 25 de setembro de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS
Presidente do DERACRE
Decreto nº 049/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 6.19.146A
PROCESSO Nº 000.833/2019
ADESÃO À ATA SRP Nº 010/2019 – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa G. S. SILVEIRA - ME, contratada.
OBJETO: Contratar empresa especializada na confecção, fornecimento e montagem de elementos de comunicação visual dos prédios do DERACRE, de acordo com as quantidades e especificações presentes na tabela anexa a este contrato e em conformidade com a proposta apresentada e com o edital de licitação que, com seus anexos, integram este termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.
VALOR: R$ 316.671,03 (trezentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e um reais e três centavos).
PRAZO: até 31/12/2019.
DESPESA: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta do Programa de Trabalho: 854.201.26782111440850000 – Manutenção das Atividades Técnico Administrativas; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e 33.90.39.00.00; Fonte: 100- RP.
DATA: 19 de setembro de 2019.

ASSINAM: ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS, pelo contratante e FABRICIO BEZERRA DE SOUZA, pela contratada.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 000.960/2019
O Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, torna pública a abertura de Dispensa de Licitação, visando contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE PONTES E OBRAS DE ARTES CORRENTES E/OU ESPECIAIS sobre o Riozinho do Andirá no Ramal dos Paulistas, PA Tocantins no Município de Porto Acre.
Programa de Trabalho: 26782111430540000 30540000.
Fonte de Recurso: 100 – Recursos Próprios.
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – obras e Instalações.
As empresas interessadas deverão retirar os documentos necessários e realizar a entrega de propostas de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste aviso, na forma presencial na sede do DERACRE, situada na Via Chico Mendes, nº 805, Bairro Segundo Distrito, Rio Branco – AC, CEP 69.906-150 e/ou eletrônica no e-mail: gabinete.deracre@ac.gov.br.
Rio Branco/AC, 02 de outubro de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS
Presidente do DERACRE
Decreto nº 049/2019

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS REMOVIDOS Nº 023/2019 – CRUZEIRO DO SUL

O Departamento Estadual de Trânsito do Acre, por meio da Comissão Permanente de Leilão de Veículos, com base no & 6º do Art. 271 do CTB e no &1º do Art. 5º da Resolução do CONTRAN n° 623, de 06 de setembro de 2016, NOTIFICA os Proprietários, Agentes Financeiros/Bancos e Pessoas detentoras de Reserva de Domínio, responsáveis pelos veículos abaixo relacionados, a retirarem seus veículos do Depósito de Veículos Removidos da 1ª CIRETRAN – Cruzeiro do Sul, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000, no município de CRUZEIRO DO SUL-AC, com a devida quitação dos débitos a eles vinculados, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da publicação deste Edital, sob pena se assim não o fizer, o bem ir a leilão conforme legislação em vigor.

Nº	PLACA	UF	CHASSI	MARCA MODELO	ANO	COR	MOTOR	PROPRIETÁRIO/COM. DE VENDA/FIN.
001	BOL7685	AC	9BWZZZ30ZJT134915	VW/VOYAGE GLS	1988 / 1989	VERMELHA	-	JOEL JOSE PEREIRA
002	CVM1189	AC	9BWCA15X0YP117835	VW/GOL SPECIAL	2000 / 2000	BRANCA	AFZ518277	ADILSON LUNA DAMASCENO
003	HWJ7636	AC	9BWCA05X02T151301	VW/GOL 16V POWER	2002 / 2002	PRETA	AZP077039	FRANCISCO ERNANDO COSTA SOUZA /MARCOS VENICIUS SOUZA SANTOS
004	JWH7909	AC	9BD146000R5235715	FIAT/UNO ELETRONIC	1994 / 1994	VERDE	3974204	WASHINGTON LUIZ OSSAMI DE LIMA
005	JWN4985	AC	9BWZZZ377TT078723	VW/GOL CLI	1996 / 1996	BRANCA	UNC152130	JOSE LIMA DE PINHO
006	MYB5717	AC	9BD15808814166305	FIAT/UNO MILLE SMART	2000 / 2001	CINZA	6067985	ANTONIO UCHOA DE OLIVEIRA
007	MZO0015	AC	9C2JC250WWR117654	HONDA/CG 125 TITAN	1998 / 1998	AZUL	JC25E-W117654	PEDRO BORGES DE PAIVA NETO
008	MZO0672	AC	9BFZZZ54ZRB590071	FORD/ESCORT L	1994 / 1994	AZUL	1768256	ANILSON MENEZES DA SILVA
009	MZO1732	AC	9C6KE121090010869	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008 / 2009	AZUL	E3C9E-010889	JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA
010	MZO2281	AC	9C2HA070XWR024608	HONDA/C100 BIZ	1998 / 1999	VERMELHA	HA07E-X024608	RIQUE DEIVIS PINTO PEREIRA
011	MZO2291	AC	9C2HA050WWR020964	HONDA/C100 DREAM	1998 / 1998	AZUL	HA05E-W020964	JOSE MARIA ARAUJO
012	MZO3094	AC	9C6KE044050102378	YAMAHA/YBR 125K	2005 / 2005	PRETA	E338E-101289	JEZAIS SOUZA UCHOA
013	MZO3460	AC	9C2JC250VVR210747	HONDA/CG 125 TITAN	1997 / 1997	AZUL	JC25E-V210747	VANIER MARTINS LEITAO
014	MZO3699	AC	9C2HA0710YR200530	HONDA/C100 BIZ ES	1999 / 2000	PRETA	HA07E-Y200530	ANGELA GUIMARAES SALGADO /JOSE MARIA MOTA PEREIRA
015	MZO3873	AC	9C2HA07103R023746	HONDA/C100 BIZ ES	2002 / 2003	PRETA	HA07E13023746	EDNILSON MAIA DE SOUZA /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD
016	MZO4035	AC	9C6KE044050104169	YAMAHA/YBR 125K	2005 / 2005	VERMELHA	E338E-100058	ALEX LIMA DE ARAUJO /CRUZEIRO MOTORS CENTER LTDA
017	MZO4474	AC	9C2KC08505R033703	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005 / 2005	PRETA	KC08E55033703	MARIA DO CARMO SOUZA MIRANDA /UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRAS
018	MZO4716	AC	9C2JA04207R080153	HONDA/BIZ 125 ES	2007 / 2007	PRATA	JA04E27080153	JOSE DE JESUS FARIAS
019	MZO4770	AC	9C2HA0700YR001265	HONDA/C100 BIZ	1999 / 2000	VERMELHA	HA07E-Y001265	MARIA JOSE MARQUES DO NASCIMENTO
020	MZO5104	AC	9C2KC08108R253937	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008 / 2008	PRETA	KC08E18253937	JOCIMAR SILVA NASCIMENTO
021	MZO5168	AC	9C2JC30201R070810	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001 / 2001	PRATA	JC30E21070810	GENIVALDO DOS SANTOS MELO
022	MZO5741	AC	9C2HB02109R017595	HONDA/POP100	2008 / 2009	VERMELHA	HB02E19017595	MARIA ELISANGELA DE JESUS MORAES /ANTONIO LUCIANO SOUZA DA COSTA
023	MZO6213	AC	9C2HA07003R015231	HONDA/C100 BIZ	2002 / 2003	PRETA	HA07E-3015231	ILSON DA COSTA SILVA
024	MZO6656	AC	9C6KE092070116006	YAMAHA/YBR 125K	2007 / 2007	PRETA	E382E-114177	JANILSON ARAUJO DE MELO
025	MZO6840	AC	9C2JC30101R017340	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000 / 2001	VERMELHA	JC30E11017340	ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA
026	MZO7099	AC	9C2KC08505R001100	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004 / 2005	PRETA	KC08E55001100	JONAS PEREIRA DA SILVA
027	MZO7117	AC	9C2HA07103R062344	HONDA/C100 BIZ ES	2003 / 2003	VERDE	HA07E13062344	MAICON SOUZA DE ARAUJO
028	MZO7341	AC	9C2KC08508R142567	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008 / 2008	CINZA	KC08E58142567	ELITON CARLOS QUEIROZ DE SOUZA
029	MZO8268	AC	9C2HA07205R007451	HONDA/C100 BIZ MAIS	2005 / 2005	PRATA	HA07E25007451	GENILSON DE SOUZA CAVALCANTE
030	MZO8430	AC	9C2JC30203R006030	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002 / 2003	VERMELHA	JC30E23006030	JOSE FRANCISCO DA SILVA PLACIDO
031	MZO9001	AC	9C6KE044040056315	YAMAHA/YBR 125K	2004 / 2004	PRETA	E338E-054725	JOSE FRANCISCO CARMO DO NASCIMENTO
032	MZP4786	AC	9BGSC08ZTTC754641	GM/CORSA WIND	1996 / 1996	PRATA	B10NE31028132	FRANCISCO RENATO MAIA LEITE
033	MZR3835	AC	9C2JC30707R177159	HONDA/CG 125 FAN	2007 / 2007	PRETA	JC30E77177159	ELISON DA CONCEICAO
034	MZS3157	AC	9C2KC08608R023224	HONDA/CG 150 SPORT	2008 / 2008	CINZA	KC08E68023224	JOSE FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
035	MZS3458	AC	9C2MC35008R005819	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007 / 2008	PRETA	MC35E-8005819	ELDA MARIA DAMACENO LIMA
036	MZS7087	AC	9C6KE122090016924	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008 / 2009	PRETA	E3D1E-016427	JOSE DA SILVA MARTINS
037	MZU0774	AC	9C2JA04206R838217	HONDA/BIZ 125 ES	2006 / 2006	PRETA	JA04E26838217	MARINETE MARINHO NOGUEIRA
038	MZU4254	AC	9C2JC41109R060466	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2009	VERMELHA	JC41E19060466	MANOEL ISIDORIO DO NASCIMENTO
039	MZU4487	AC	9C2JA04208R123980	HONDA/BIZ 125 ES	2008 / 2008	CINZA	JA04E28123980	SERGIO GOMES DO NASCIMENTO
040	MZU7176	AC	9C6KE120090037856	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009 / 2009	VERMELHA	E3C8E-037866	MARIA DAS DORES DE SOUZA /RECOL MOTORS LTDA
041	MZU8389	AC	9C6KE092070070886	YAMAHA/YBR 125K	2006 / 2007	VERMELHA	E382E-070032	JARMESON DE ANDRADE NOBRE
042	MZV8923	AC	9C2KD0550BR556277	HONDA/NXR150 BROS ES	2011 / 2011	PRETA	KD05E5B556277	JAMES RODRIGUES DA SILVA
043	MZW4795	AC	9C6KE1220A0110846	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009 / 2010	VERMELHA	E3D1E-110857	VENILSON DA SILVA LEBRE

044	MZX3106	AC	9C2KD03106R011971	HONDA/NXR150 BROS ESD	2006 / 2006	PRETA	KD03E16011971	WAGNER TEODORO DE SOUZA
045	MZX5659	AC	9C2MC35005R044267	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005 / 2005	PRATA	MC35E-5044267	DIOGO DOS SANTOS FERREIRA
046	MZX7398	AC	9C2KC08208R000508	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007 / 2008	VERMELHA	KC08E28000508	DIALISSON CORDEIRO BARROSO
047	MZX7593	AC	9C2MC35008R132986	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008 / 2008	AMARELO	MC35E-8132986	RAIMUNDO NONATO DA COSTA CORDEIRO
048	MZY2874	AC	9C6KE1500B0018914	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011 / 2011	VERMELHA	E3G7E-018915	SEBASTIAO NASCIMENTO DA SILVA
049	MZY3996	AC	9C2HA07102R022722	HONDA/C100 BIZ ES	2002 / 2002	PRETA	HA07E12022722	MARCOS AFONSO FONSECA DE MELO /HERITON DA SILVA JUCA
050	MZY9377	AC	9C2JC30708R195339	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78195339	ARISSON PIMENTEL FREITAS
051	MZY9419	AC	9BFZF10A578008035	FORD/FIESTA FLEX	2006 / 2007	VERMELHA	SMJA78008035	RUBENS SANT ANA DE MENEZES
052	MZZ0653	AC	9BD17201233050376	FIAT/SIENA FIRE	2003 / 2003	AZUL	178D9011*5672566*	MARIA JULIA DE SOUSA
053	MZZ7307	AC	9C2KC08208R002809	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007 / 2008	PRETA	KC08E28002809	RENIZIO NEGREIROS DE OLIVEIRA JUNIOR
054	MZZ7794	AC	9C2MC35004R024989	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004 / 2004	PRETA	MC35E-4024989	ELTON UEKSLEY COSTA DE CARVALHO
055	MZZ8892	AC	9C2HB0210AR517581	HONDA/POP100	2010 / 2010	VERMELHA	HB02E1A517581	ANTONIO GILBERTO COSTA DO NASCIMENTO
056	NAA2085	AC	9C6KE1250A0016587	YAMAHA/XTZ 125E	2010 / 2010	AZUL	E3D2E-020837	LUCEILDA DE ARAUJO MONTEIRO
057	NAA2629	AC	9C2MC35008R085352	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008 / 2008	AMARELO	MC35E-8085352	FABIANO CRISTIANO DE SOUZA
058	NAA4941	AC	9C2JC4120BR511199	HONDA/CG 125 FAN ES	2010 / 2011	PRETA	JC41E2B511199	JOSE MARCELLO FREIRE DA SILVA
059	NAA5472	AC	9C2KD0520AR025922	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2010 / 2010	VERMELHA	KD05E2A025922	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA CARNEIRO
060	NAA7172	AC	9C6KE1200A0045473	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009 / 2010	VERMELHA	E3C8E-045488	MARIA LUZIA JERONIMO DE FREITAS
061	NAB0019	AC	9C2JC30708R682979	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78682979	ALAIDE ALMEIDA DE LIMA
062	NAB0454	AC	9C6KG0460D0071096	YAMAHA/FAZER YS250	2012 / 2013	VERMELHA	G390E-071098	JOSE FRANCISCO DE ANDRADE
063	NAB6598	AC	9C6KE122090016444	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008 / 2009	PRETA	E3D1E-016265	MACILDO MARQUES DA SILVA
064	NAC5452	AC	9C2KC1650BR512869	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011 / 2011	VERMELHA	KC16E5B512869	MARLOS DA SILVA PRAXEDES /RAILDA INEZ DA CONCEIÇÃO
065	NAD1019	AC	9C2JC4110AR531560	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2010	PRETA	JC41E1A531560	MARTA SOUSA DE ANDRADE
066	NAD2845	AC	9C2HB0210CR475176	HONDA/POP100	2012 / 2012	PRETA	HB02E1C475176	FRANCISCO DONIZETE NASCIMENTO DE MELO /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD
067	NAD8200	AC	9C2JC4120AR015331	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2010	AZUL	JC41E2A015331	RAIMUNDA TEIXEIRA SANTIAGO
068	NAE6808	AC	9C6KE1520B0002309	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010 / 2011	VERMELHA	E3G9E-002313	ARLANGELA ARAUJO DA SILVA /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA
069	NAF0482	AC	9C2HB0210CR447805	HONDA/POP100	2012 / 2012	PRETA	HB02E1C447805	WILLAS LEBRE DE SOUZA
070	NAF0670	AC	93FWNBAFABM002507	KASINSKI/WIN 110 60	2010 / 2011	PRETA	9AAFA002518	FRANCISCO CICERO TAVARES
071	NAF7109	AC	9C6KE1520B0071889	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011 / 2011	PRETA	E3G9E-071901	SANDRO FREITAS DA SILVA /BANCO PAN SA
072	NAG5685	AC	9C2KC1680FR217841	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015 / 2015	VERMELHA	KC16E8F217841	MARCELO VIEIRA DA SILVA
073	NAG7186	AC	9C2JC4110ER405776	HONDA/CG 125 FAN KS	2014 / 2014	AMARELO	JC41E1E405776	ADILLES MELO SOARES/BANCO HONDA S/A
074	NBC2403	AC	9BWZZZ373WP579302	VW/GOL 16V	1998 / 1999	AZUL	AFR106934	JOSE ANTONIO GOMES DA SILVA
075	NDI0428	AC	9C2JC4220AR366094	HONDA/BIZ 125 ES	2010 / 2010	PRETA	JC42E2A366094	TACILA DA SILVA CABRAL
076	NXR2230	AC	9C6KE1520B0051659	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011 / 2011	PRETA	E3G9E-051668	FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO DA CRUZ /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA
077	NXR9749	AC	9C6KE1550D0014026	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2012 / 2013	PRETA	E3F6E-036026	MARINETE SILVA DOS SANTOS
078	NXS1161	AC	9C6KE1550E0027096	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2013 / 2014	VERMELHA	E3F6E-049097	MARIA FATIMA OLIVEIRA DE JESUS /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA
079	NXS4220	AC	9C2HB0210CR010468	HONDA/POP100	2011 / 2012	ROXA	HB02E1C010468	R A PEQUENO ME
080	OVG2932	AC	9C6KE1940E0000499	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013 / 2014	BRANCA	E3L4E-000498	ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA /CARLOS MICHAEL AMORIM CUNHA
081	OVG4146	AC	9C2KD0540DR153174	HONDA/NXR150 BROS ESD	2013 / 2013	VERDE	KD05E4D153174	ANTONIO JODEILSON SILVA DE SOUZA
082	OXP4392	AC	9C2JC4110ER705805	HONDA/CG 125 FAN KS	2013 / 2014	PRETA	JC41E1E705805	ERINILDO DOS SANTOS DE ARAUJO
083	OXP4605	AC	9C6RG3110J0024575	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2018 / 2018	VERMELHA	G3G2E-067262	DANIEL DE SOUZA ALMEIDA /BANCO BRADESCO FINANC S A
084	OXP9170	AC	9C2HC1420ER004296	HONDA/BIZ 100 ES	2013 / 2014	VERMELHA	HC14E2E004296	LENO MARCAL DE SOUZA /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD
085	QLU3702	AC	9C2JC4820FR513078	HONDA/BIZ 125 ES	2014 / 2015	PRATA	JC48E2F513078	CLAUDIA DE ANDRADE
086	QLU6559	AC	9C2KD0810HR404155	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2016 / 2017	VERMELHA	KD08E1H404149	ANTONIA NONATA SOARES DA SILVA /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD
087	QLW4561	AC	9C6RG3120G0005766	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2015 / 2016	VERMELHA	G3G2E-007968	AGEU IBERNON DA SILVA BRAGA /BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S
088	QLY2252	AC	9C6KE1950E0027893	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013 / 2014	VERMELHA	E3L2E-037500	ARMEDIO CARNEIRO ALVES DO SANTOS

Rio Branco-AC, 26 de setembro de 2019.

Carlos Alberto Silva Araújo
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANETE DE LEILÃO
PORTARIA Nº 288/2019/DETRAN/AC, DE 17 DE MAIO DE 2019.
D.O.E. 12.556

IAPEN

EDITAL INTERNO Nº 009/2019/IAPEN/AC
EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO INTERNO DE DOCENTES, INSTRUTORES E MONITORES DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE- EAP/ACRE
A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - EAP/ACRE, em virtude das especificidades dos serviços e da escala de trabalho diferenciada dos servidores do IAPEN, torna público a reabertura do EDITAL Nº. 003/2019/IAPEN/AC referente ao Processo Seletivo de Docentes, Instrutores e Monitores
1. OBJETO
1.1 Este edital tem como objeto o Processo Seletivo de Docentes, Instrutores e Monitores para atuar junto a EAP/AC, nos eixos temáticos estabelecidos no Anexo VI deste edital.
1.1.1 Estão aptos a participar deste processo os servidores efetivos do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre que não estejam em cumprimento de condenação de processo criminal e administrativo disciplinar.
1.1.2 A participação dos profissionais neste Processo Seletivo implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.
1.1.3 Este edital e seus anexos ficarão disponíveis na Escola de Administração Penitenciária, durante o período de vigência.
1.2 O Processo Seletivo será elaborado e conduzido por Comissão Multissetorial, constituída pela Gerência da Escola de Administração Penitenciária, e todas as suas decisões devem ser registradas no processo individual do candidato.
1.3 As inscrições poderão ser feitas na Escola de Administração Penitenciária - EAP, localizada na Via Verde BR 364, Km 02 - Bairro Jardim Europa, nas instalações do Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública – CIEPS, em Rio Branco.
1.4 O Processo Seletivo não estabelece obrigação por parte do Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN/AC, efetuar qualquer contratação, constituindo apenas Banco de Profissionais aptos a atenderem às demandas, quando evidenciadas, sendo que as contratações propriamente ditas serão realizadas mediante a demanda de cursos, capacitações, treinamentos e outros.
1.5 É também assegurado ao IAPEN/AC o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes.
1.6 Todo e qualquer esclarecimento com relação a este edital poderá ser feito na EAP/IAPEN ou por meio eletrônico através do e-mail eap.iapenacre@gmail.com.
1.7 O cumprimento de todas as etapas, datas e documentos/procedimentos necessários para o credenciamento do candidato são de sua inteira responsabilidade.
2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1 As etapas seguintes caracterizarão o Processo Seletivo, em caráter eliminatório e classificatório:
2.1.1 Inscrição e homologação das inscrições;
2.1.2 Análise Curricular;
2.1.3 Análise da documentação obrigatória;
2.1.4 Apresentação de plano de aula (escrito);
2.1.5 Alinhamento Institucional e Pedagógico promovido pela EAP/AC;
2.1.6 Resultado Preliminar;
2.1.7 Recursos;
3. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO
3.1 As inscrições poderão ser feitas na Escola de Administração Penitenciária - EAP, localizada na Via Verde BR 364, Km 02 - Bairro Jardim Europa, nas instalações do Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública – CIEPS, em Rio Branco, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no período de 07/10/2019 a 29/11/2019;
3.2 A documentação exigida deve ser entregue em envelope LACRADO e identificado com nome e matrícula do candidato.
3.3 No envelope deve conter, nesta ordem: ficha de inscrição (ANEXO I), Curriculum Vitae (Anexo III), cópia da Carteira de Identidade (RG), cópia simples da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), cópia simples do comprovante de endereço, cópia simples do PIS/PASEP, cópia simples de documento onde conste os dados bancários, cópia autenticada do diploma ou histórico escolar da última titulação, cópia autenticada dos certificados de cursos na área pretendida e declaração ou comprovação de experiência em docência, instrução ou monitoria. Certidão negativa de processo administrativo disciplinar. Certidão negativa de antecedentes criminais. Cópia do RG e CPF, dados bancários, certidão negativa de antecedentes criminais, nada consta da corregedoria administrativa do IAPEN;
3.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que o IAPEN/AC reserva-se ao direito de excluir deste processo o candidato que não preencher corretamente os dados solicitados, fornecer dados incompletos, deixar de informar algum dado ou deixar de apresentar qualquer documento constante nos ANEXOS II e IV deste edital;
3.5 No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de inscrição;
3.6 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos neste Edital, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição;
3.7 Os candidatos de outros municípios, no caso de selecionados para a apresentação do plano de aula oral e escrito, deverão ficar atentos à divulgação das datas e horários. Esta etapa é presencial e acontecerá na Escola de Administração Penitenciaria – EAP, em Rio Branco-AC e, caso o candidato não compareça, será automaticamente desclassificado.
3.8. A Comissão Interna realizará a conferência das inscrições e providenciará deferimento ou não do candidato. Após, será gerado o Termo de Homologação das inscrições e divulgado nos murais da Sede Administrativa do IAPEN, nas Unidades Prisionais e Escola Penitenciária.
3.10 Esta etapa é eliminatória e os casos deferidos participarão automaticamente da etapa posterior.
4. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
4.1 A análise de currículo será conduzida pela Comissão Interna.
4.2 Esta etapa consiste na análise curricular, formação acadêmica, experiência docente e instruções, de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO V deste edital.
4.3 No decorrer da análise de currículo, se constatada qualquer irregularidade, o candidato será automaticamente desclassificado.
5. DA ANÁLISE DOCUMENTAL
5.1 A documentação necessária deverá estar com o prazo de validade atualizado, não sendo permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.
5.2 A EAP realizará a conferência dos documentos obrigatórios, conforme ANEXO II.
5.3 Esta etapa é eliminatória.
6. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AULA ESCRITO E ORAL
6.1 Esta etapa será realizada em Rio Branco, na Escola de Administração Penitenciária localizada no CIEPS, cito a Via verde, BR 364, Km 02, Jardim Europa.
6.2 A data e horários específicos para o comparecimento e realização das apresentações pelos(as) candidatos(as), serão divulgados pela EAP/AC, nos murais das Unidades Prisionais e Sede do IAPEN.
6.3 A apresentação oral deverá versar sobre uma das áreas relacionadas no ANEXO VI, sendo que o mesmo deve providenciar 01 (uma) cópia do plano de aula, conforme ANEXO VII, para a Comissão Interna.
6.4 Os membros da Comissão Interna serão responsáveis pela análise do Plano de Aula escrito e pelas Audições, obedecendo aos critérios de pontuação estabelecidos no ANEXO VIII do presente Edital.
6.5 Cada candidato terá até 20 (vinte) minutos para apresentação de aula expositiva sobre o tema escolhido.
6.6 Esta etapa é eliminatória.
7.0. ALINHAMENTO INSTITUCIONAL E PEDAGÓGICO PROMOVIDO PELA EAP/AC
7.1 Todos os aprovados passarão por alinhamento institucional e pedagógico, que será ofertado pela EAP/IAPEN/AC. Será aprovado o candidato que cumprir a carga horaria mínima de 80% do alinhamento.
7.2 Esta etapa é eliminatória.
8. DO RESULTADO PRELIMINAR
8.1 O resultado preliminar será composto da nota da apresentação do plano de aula escrito e oral, acrescido da nota da análise curricular.
8.2 Para fins de classificação, serão atribuídos no máximo 100,0 pontos para a etapa da apresentação do plano de aula escrito e oral e no máximo 100,0 pontos para a análise do currículo.
8.3 Será aprovado o candidato que alcançar no mínimo nota final de 70,0 (setenta) pontos.
8.4 A partir do resultado preliminar publicado, os candidatos serão inseridos no Banco de Instrutores aptos para prestar serviços a EAP/AC quando demandados;
8.5 O resultado da pontuação final servirá para posicionar o candidato em ordem de convocação, de maneira a se estabelecer o rodízio para prestação de serviços.
8.6 Em caso de empate, a Comissão Interna adotará como critério de desempate a maior formação acadêmica, permanecendo o empate deverá ser considerado o maior tempo de serviço.
9. DO RECURSO
9.1 O candidato que se sentir prejudicado pela classificação poderá interpor recurso perante a Comissão Interna, na Escola Penitenciária ou por meio eletrônico no endereço eap.iapenaacre@gmail.com.
9.2 O recurso deverá ser interposto em até 01 (um) dia útil, contado da publicação do resultado.
9.3 O recurso apresentado fora do prazo estipulado será automaticamente descartado e não será apreciado pela Comissão Interna.
9.4 Julgados os recursos, o RESULTADO FINAL será publicado por meio de edital e divulgado no Diário Oficial, para amplo conhecimento.
10. DA CONVOCAÇÃO
10.1 A convocação obedecerá aos seguintes critérios:

10.1.1 O docente, instrutor ou monitor será convocado de acordo com as demandas da EAP/AC.
10.1.2 Quando houver necessidade, o instrutor deverá atualizar sua documentação junto à EAP/AC.
10.1.3 O instrutor será obrigado a disponibilizar à EAP/AC o material utilizado nas aulas/instruções, para alimentação do acervo de material pedagógico da EAP, além do uso de voz e imagem, mediante assinatura de documento para este fim.
10.1.4 A realização deste trabalho nos processos formativos da EAP/IAPEN/AC não gera qualquer vínculo empregatício nem demais responsabilidades constantes na legislação trabalhista (DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943).
10.1.5 O docente, instrutor ou monitor deverá apresentar certidão negativa quanto a condenação em processo de natureza criminal e administrativo disciplinar, sempre que solicitado pela EAP/AC.
10.1.6 O docente, instrutor ou monitor deverá informar a EAP a disponibilidade ou não para ministrar disciplina ou treinamento para o qual foi chamado. No caso de indisponibilidade, deverá informar a EAP em até 24 horas após convocação.
10.1.7 A substituição do profissional quando impossibilitado é de exclusiva responsabilidade da EAP/AC.
11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO INSTRUTOR
11.1 A EAP/AC, objetivando a garantia da qualidade do resultado efetivo aos seus alunos, realizará o acompanhamento e avaliação do instrutor em todo desenvolvimento do programa e/ou projeto em que foi contemplado.
11.2 A continuidade do credenciamento e a solicitação para nova atividade dependerão da avaliação do profissional, através de formulário próprio respondido pelos alunos atendidos e avaliação própria do coordenador Pedagógico da EAP.
12. VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO
12.1 Os candidatos aprovados terão seus cadastros válidos por 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do resultado final, independentemente do número de aulas ministradas para atendimento à demanda do EAP/IAPEN/AC, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, por interesse da administração.
13. SITUAÇÃO DE DESLIGAMENTO
13.1 O profissional poderá ser desligado de maneira parcial ou total, assegurado contraditório e ampla defesa, quando houver situações tais como:
descumprimento ou violação, no todo ou em parte, das normas contidas neste edital.
recebimento de 3 (três) avaliações inferiores ao mínimo de 60% (sessenta por cento), seguidas ou intercaladas, por parte dos alunos e coordenador pedagógico.
o não comparecimento para ministrar aula sem prévia justificativa.
apresentação, a qualquer tempo, na vigência do respectivo processo seletivo, de documentos que contenham informações inverídicas.
indiscrição e falta de sigilo sobre particularidades da SESP/IAPEN/EAP e dos alunos.
descumprimento dos 15 minutos de tolerância de atraso como prazo mínimo para estar presente no local onde realizará sua atividade, por mais de 3 (três) vezes seguidas ou intercaladas.
negligência no zelo pelos equipamentos, material didático, estrutura física do local e bens patrimoniais disponibilizados pela EAP/AC para a realização do trabalho, quer seja nas suas instalações, quer seja em estruturas de parceiros.
entrega e/ou divulgação de material promocional empresa própria e/ou de seus serviços particulares, durante os contatos mantidos em nome da EAP/AC, sem autorização expressa desta.
utilização de qualquer material desenvolvido pela EAP/AC para seus produtos e programas particulares sem prévia autorização da contratante.
cobrança aos alunos de qualquer honorário profissional, complementar ou não, relativo aos trabalhos executados conforme projeto com a EAP/AC.
comercialização de produtos relacionados ou não ao trabalho, no recinto onde estiver atuando junto ao aluno da Escola, sem prévia autorização quando for o caso de interesse e benefício para as partes.
poderá ser desligado o docente, instrutor ou monitor que descumprir com o item 10.1.6 desse edital.
designação ou substituição por outro profissional, selecionado ou não, para executar o serviço pelo qual foi chamado pela Escola, no todo ou em parte, sem prévia autorização da EAP.
atuação em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional, da ética e das relações interpessoais, consubstanciados nos objetivos, missão e finalidade da EAP/AC.
os servidores que sofrerem processo administrativo com condenação durante o período de vigência do processo seletivo, serão desligados enquanto durar a sanção disciplinar, sendo restabelecidos ao Banco de Profissionais posteriormente.
13.2 O profissional poderá requerer seu desligamento e/ou seu afastamento à EAP finda a execução do trabalho ou antes de seu início com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas para substituição.
15. DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 No caso da EAP tomar conhecimento de fatos que possam caracterizar irregularidade adotará as providências cabíveis e deliberará, junto com a Administração Superior do IAPEN/AC, sobre a continuidade do processo seletivo ou não.
15.2 A EAP poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar as disciplinas, sem que isso represente novo processo de seleção, desde que o motivo seja adequar o processo seletivo ao atendimento da demanda do plano de cursos e eventos da EAP.
15.3 Enquanto esta seleção não se efetivar, a EAP reserva-se ao direito de usufruir de seu Banco de Instrutores já existente.
15.4 É parte integrante deste Edital, os ANEXOS:
I – FICHA DE INSCRIÇÃO;
II - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ANÁLISE DOCUMENTAL
III - MODELO DE CURRICULO;
IV – DOCUMENTOS PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO;
V – TABELA DE CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NO CURRÍCULO;
VI – EIXOS TEMÁTICOS;
VII – MODELO DE PLANO DE AULA;
VIII - TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANO DE AULA ESCRITO E ORAL;
IX – MODELO DE RECURSO.
15.5 O presente edital e seus anexos estarão disponíveis na EAP a partir de sua publicação, durante o tempo da vigência do mesmo.
15.6 Demais situações serão resolvidas no âmbito do IAPEN e EAP/AC.
15.7 Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
15.8 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco/Ac, 01 de outubro de 2019.

José Lucas da Cruz Gomes
Presidente do IAPEN

ANEXOS
I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais: Nome:		
Sexo: ( ) M ( ) F	Data de Nascimento:	
RG:	CPF:	
Cargo ou função:		
Lotação:	Matricula:	
Endereço:		Nº
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone residencial:	Telefone celular:	
Email:		
Titulação: ( )Ensino Médio ( )Graduação ( )Especialização ( )Pós Graduação ( )Mestrado ( )Doutorado		
Eixo que pretende atuar de acordo com anexo VI:		

Informações Adicionais:
1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.
2. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas no Edital nº 02/2018.
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após o ato inscrição.
Data: _____/_____/_____
Assinatura do(a) candidato(a): _____
II - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ANÁLISE DOCUMENTAL
Cópia simples da Carteira de Identidade (RG);
Cópia simples da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cópia simples do comprovante de endereço;
Cópia simples do PIS/PASEP;
Cópia simples de documento onde conste os dados bancários;
Cópia autenticada do diploma ou histórico escolar da última titulação;
Cópia autenticada dos certificados em cursos específicos na área de atuação;
Declaração ou comprovação de experiência em docência, instrução ou monitoria;
Certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
Certidão negativa de antecedentes criminais.

III – MODELO DE CURRICULO

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Filiação:	
Data de Nascimento:	Sexo:
Naturalidade:	Nacionalidade:
Estado civil:	Profissão:
Endereço residencial:	
E-mail:	
Telefone para contato:	
CPF:	
RG n°:	Órgão Emissor/UF:
FORMAÇÃO ESCOLAR	
Nome da Instituição:	
Data de conclusão:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
GRADUAÇÃO	
Nome do curso:	
Instituição:	
Data de ingresso:	Data de conclusão:
ESPECIALIZAÇÃO	
Nome do curso:	
Instituição:	
Data de ingresso:	Data de conclusão:
MESTRADO	
Nível:	
Nome do curso:	
Instituição:	
Data de ingresso:	Data de conclusão:
DOUTORADO	
Nível:	
Nome do curso:	
Instituição:	
Data de ingresso:	Data de conclusão:

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS DOCENTES
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NÃO-DOCENTES
ATIVIDADES EXTRAS MINISTRADAS (PALESTRAS, MINICURSOS ETC)
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

IV - DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Cópia autenticada do diploma ou histórico escolar da última titulação;

Cópia autenticada dos certificados em cursos específicos na área de atuação;

Declaração ou comprovação de experiência em docência, instrução ou monitoria.

Serão considerados válidos para comprovação de experiência docente certificados ou declarações de órgãos ou instituições de ensino datados e com período de atuação em horas aulas.

V - TABELA DE CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Doutorado	20
Mestrado	15
Especialização	10
Graduação Superior	05
PONTUAÇÃO MÁXIMA	20
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS COMPATÍVEIS AO EIXO TEMÁTICO	PONTUAÇÃO
Para cada 08 horas de curso	10
EXPERIÊNCIA COMO DOCENTE/INSTRUTOR/MONITOR NO EIXO PLEITEADO (NOS ÚLTIMOS 5 ANOS)	PONTUAÇÃO
Para cada experiência comprovada	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	100 PONTOS

VI – EIXOS TEMÁTICOS

Eixos Temáticos
Fundamentos da Prisão e da Pena
Direitos Humanos
Lei De Execução Penal
Dinâmicas Prisionais: espaços e interações
O modelo de gestão para a política prisional
Alternativas penais e práticas restaurativas
Parâmetros conceituais sobre Alternativas Penais
Direito Penal
Modelo de Gestão das Alternativas Penais
História das Alternativas Penais
Acompanhamento à Execução das Alternativas Penais
Direito Penal/Processual Penal
Conciliação, Mediação de Conflitos e Justiça Restaurativa
Modelo de Gestão das Alternativas Penais
O modelo de gestão para a política prisional
Alternativas penais e práticas restaurativas
Gestão Penitenciária
Administração Pública Aplicada ao Sistema Penitenciário
Sistema de Informação e Gestão Penitenciária
Inteligência Penitenciária
Licitações e Contratos
Gestão de Pessoas
Gestão de Projetos
Parâmetros Conceituais sobre Monitoração Eletrônica
Direito Penal e Direitos Humanos
Segurança Eletrônica
Assistências e Serviços: Fluxos e garantias (Resoluções)
Rotinas e Procedimentos do Sistema Prisional
Procedimentos das Unidades
Técnicas e Tecnologias Menos Letais
Armamento e Tiro
Técnicas de Defesa Pessoal
Segurança da Informação
Atendimento Pré-Hospitalar Tático

VII - MODELO DE PLANO DE AULA

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nome do curso: Instrutor: Monitor: Carga Horária:
2. CONTEUDOS:
3. OBJETIVO GERAL
4. OBJETIVO ESPECIFICO:
5. METODOLOGIA:
6. DESENVOLVIMENTO
6. RECURSO DIDÁTICO:
7. AVALIAÇÃO:
8. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

*Observação: o plano de aula não deve exceder duas laudas.

VIII - TABELA DE CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AULA ESCRITO E ORAL

Critérios	Itens	Valor Máximo do Item
PLANO DE AULA	Define uma ordem coerente de plano de aula e desenvolvimento. A metodologia contempla a aplicação adequada de recursos didáticos conteúdo proposto.	30 pts.
	Apresenta adequada forma de avaliação.	
DOMÍNIO DO ASSUNTO E DIDÁTICA	Adequação do conteúdo ao tema da aula.	70 pts
	Conhecimento dos fundamentos teóricos, métodos e técnicas pertinentes ao tema objeto de exposição pelo candidato.	
	Capacidade para articular experiências práticas com a teoria sobre o tema.	
	Objetividade e exatidão das respostas aos questionamentos feitos pela Comissão.	
	Planejamento didático e sequencial do conteúdo apresentado (introdução, objetivos, desenvolvimento e conclusão).	
	Postura em sala de aula (estímulo a receptividade às opiniões do grupo) uso da forma padrão da língua portuguesa, naturalidade e dinamismo.	
	Utilização eficiente de recursos e material de apoio.	
	Adequação do assunto e da aula ao tempo pré-determinado.	
TOTAL		100 pts.

IX – MODELO DE RECURSO
MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR/INSTRUTOR.
Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, para concorrer a vaga para professor/instrutor na (s) disciplina (s) _____ _ _____ _____, apresento este recurso.
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____ _____ _____.
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____ _____ _____.
_____, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do(a) Candidato(a)
Recebido em: _____/_____/_____
Por: _____
(Assinatura, cargo e função do recebedor)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 12/2019
NOTIFICANTE: Instituto de Administração Penitenciária
ASSUNTO: Não Realização ou Pendências na Atualização Cadastral Presencial/2019.
Constatamos, até o presente momento, a NÃO REALIZAÇÃO ou PENDÊNCIAS na fase presencial da Atualização Cadastral, conforme previsto no art. 11º, do Decreto nº 2.882 de 18 de junho de 2019.
Assim, NOTIFICAMOS os Servidores abaixo relacionados a comparecer, impreterivelmente, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da publicação deste ato, à Gerência de Gestão de Pessoas do Instituto de Administração Penitenciária, para cumprimento da obrigação, sob pena de bloqueio dos vencimentos, conforme disposto no art. 14º do referido Decreto.
Salientamos que, de acordo com o Cronograma disposto no Anexo Único, o prazo para conclusão do recadastramento dos servidores nascidos nos meses de abril, maio e junho foi de 1º a 30 de setembro de 2019.
Em caso de bloqueio dos vencimentos, estes serão referentes ao mês de novembro/2019, obedecendo ao calendário de Folha de Pagamento do Governo do Estado do Acre.

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL PRESENCIAL NÃO REALIZAÇÃO			
N.	MATRÍCULA	NOME	CARGO
01	9239626-3	Alexandre Max Pereira	Agente Penitenciário
02	9299599-1	Ana Cristina Pereira de Andrade	Agente Penitenciário
03	9268766-1	Aquiles Miranda da Silva Oliveira	Agente Penitenciário
04	9263896-1	Bianca Aparecida Freitas de Souza	Assistente Social
05	9482741-1	Cirando dos Santos Nogueira	Agente Penitenciário Temporário
06	9482814-1	Eelenilson Silva D. Oliveira	Agente Penitenciário Temporário
07	9268464-1	Ismael de Oliveira Queiroz	Agente Penitenciário
08	9291539-1	Ismael Ferreira da Silva	Agente Penitenciário
09	9268294-1	Joao Batista da Rocha Vieira	Agente Penitenciário
10	9268227-1	Joao Ferreira Bento	Agente Penitenciário
11	9115846-4	Landsteyner Weyner de L. Wanderley	Agente Penitenciário
12	9340165-1	Marcos Anselmo da Cruz	Agente Penitenciário
13	9482890-1	Rones Lima Carneiro	Agente Penitenciário Temporário
14	9187626-4	Willyames Silva e Souza	Agente Penitenciário
15	9350624-1	Francisco de Assis da Conceicao Pires	Agente Penitenciário
PENDÊNCIA NA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL PRESENCIAL			
N.	MATRÍCULA	NOME	CARGO
01	9161180-3	Charrira Gois Carioca	Agente Penitenciário
02	9161503-5	Eden Alves Azevedo	Agente Penitenciário
03	9292810-1	Edison Nogueira Franco	Agente Penitenciário
04	9205497-3	Francisco Allan Ramos de Oliveira	Agente Penitenciário
05	9350659-1	Francisco Silva do Monte	Agente Penitenciário
06	9166378-3	Geraldo Alves de Macedo	Agente Penitenciário
07	9187545-3	Jackson Allan Abreu Loureiro	Agente Penitenciário
08	9304150-1	Jairo Plinio de Castro	Agente Penitenciário
09	9308610-1	James dos Santos Silva	Agente Penitenciário
10	9339868-2	Larissa Carolynne da Silva Mendes	Técnico em Gestão Publica
11	9259864-2	Raimundo Rodineis Moreira Vercosa	Agente Penitenciário Temporário
12	9166254-5	Tarso de Souza Costa	Agente Penitenciário
13	9164740-4	Valecio da Silva Lessa	Agente Penitenciário

Rio Branco-AC, 03 de outubro de 2019

VALERIA MARIA PEREIRA SANTOS
Diretora Presidente em exercício

IEPTEC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2019
PREGÃO SRP Nº 170/2018-CPL 02
PROCESSO GA Nº 2018.04.124
PARTES: O Estado do Acre através do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnologia (IEPTEC) - CONTRATANTE e a Empresa: CCOM INFORMÁTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CONTRATADA.

OBJETO: O objeto deste processo destina-se à Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos de Informática e Mobiliário, para atender as necessidades do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica- IEPTEC, na Execução dos Cursos Técnicos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC desenvolvidos pelas Unidades Descentralizadas desta Instituição, nos municípios do Estado do Acre.

ENCARTE I								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT CONSUMO	QUANT REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (16 MESES)
EMPRESA VENCEDORA: CCOM INFORMÁTICA IMPR. EXP. COM. E INDUSTRIA LTDA CNPJ: 07.471.301/0001-42 TELEFONE: (68) 3224-6011 / 99232-8648								
1	LOCAÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA: CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DESCRITA NO TDR.	DELL - MODELO: 1550	UND	18	45	R$ 115,00	R$ 5.175,00	R$ 82.800,00
2	LOCAÇÃO DE DESKTOP TIPO I: CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DESCRITA NO TDR.	DELL - MODELO: OPTIPLEX 7050 MT	UND	50	100	R$ 359,04	R$ 35.904,00	R$ 574.464,00
3	LOCAÇÃO DE DESKTOP TIPO II: CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DESCRITA NO TDR.	DELL MODELO: OPTIPLEX 7050 SFF	UND	928	1.207	R$ 341,73	R$ 412.468,11	R$ 6.599.489,76
4	LOCAÇÃO DE NOBREAK TIPO II: CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DESCRITA NO TDR.	SMS - MODELO: STATION II UST-1200BI	UND	627	810	R$ 52,00	R$ 42.120,00	R$ 673.920,00
5	LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR TIPO III: CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DESCRITA NO TDR.	DELL - MODELO: OPTIPLEX 7050 MFF	UND	50	100	R$ 255,00	R$ 25.500,00	R$ 408.000,00
6	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK TIPO I: CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DESCRITA NO TDR.	DELL - MODELO: LATITUDE 3480	UND	7	15	R$ 250,00	R$ 3.750,00	R$ 60.000,00
7	LOCAÇÃO DE NOBREAK TIPO I: CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DESCRITA NO TDR.	SMS - MODELO: STATION II UST-600BI	UND	82	107	R$ 22,00	R$ 2.354,00	R$ 37.664,00
8	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO/VÍDEO/FOTO/FILMAGEM: CÂMERA FOTOGRÁFICA SEMIPROFISSIONAL: CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DESCRITA NO TDR.	NIKON - MODELO: D3200	UND	18	24	R$ 155,00	R$ 3.720,00	R$ 59.520,00
9	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO/VÍDEO/FOTO/FILMAGEM: BRAÇO ARTICULADO COM GARRA: CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DESCRITA NO TDR.	ATEK - MODELO: AT 496	UND	1	2	R$ 25,00	R$ 50,00	R$ 800,00
10	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO/VÍDEO/FOTO/FILMAGEM: CÂMERA FOTOGRÁFICA ESPORTIVA: CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DESCRITA NO TDR.	GOPRO - MODELO: HERO 5 BLACK	UND	2	3	R$ 150,00	R$ 450,00	R$ 7.200,00
11	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO/VÍDEO/FOTO/FILMAGEM: COLETE DE SUPORTE: CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DESCRITA NO TDR.	METRIX - MODELO M30s	UND	1	2	R$ 250,00	R$ 500,00	R$ 8.000,00
12	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO/VÍDEO/FOTO/FILMAGEM: FONE DE OUVIDO: CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DESCRITA NO TDR.	PHILIPS - MODELO: SHB4000WT/00	UND	20	30	R$ 14,00	R$ 420,00	R$ 6.720,00
13	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO/VÍDEO/FOTO/FILMAGEM: GRUA DESMONTÁVEL: CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DESCRITA NO TDR.	DMS - MODELO: LANÇA 4.2 ECO + MINI GIROCAM ECO	UND	1	2	R$ 630,00	R$ 1.260,00	R$ 20.160,00
14	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO/VÍDEO/FOTO/FILMAGEM: ILUMINADOR DE LED: CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DESCRITA NO TDR.	LUMPIRO - MODELO: LD1000C	UND	2	3	R$ 220,00	R$ 660,00	R$ 10.560,00
15	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO/VÍDEO/FOTO/FILMAGEM: MESA DE ÁUDIO: CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DESCRITA NO TDR.	YAMAHA - MODELO: MG 12XU	UND	1	2	R$ 140,00	R$ 280,00	R$ 4.480,00
16	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO/VÍDEO/FOTO/FILMAGEM: TELA DE PROJEÇÃO: CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DESCRITA NO TDR.	TES - MODELO: TTM200SL	UND	1	2	R$ 42,00	R$ 84,00	R$ 1.344,00
17	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO/VÍDEO/FOTO/FILMAGEM: TRIPÉ PARA CÂMERAS: CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DESCRITA NO TDR.	MANFROTTO - MODELO: MvK500am	UND	1	1	R$ 179,89	R$ 179,89	R$ 2.878,24
18	SONORIZAÇÃO E/OU ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE: CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DESCRITA NO TDR.	CCOM - SONORIZAÇÃO	UND	1	5	R$ 14.900,00	R$ 74.500,00	R$ 1.192.000,00
VALOR TOTAL							R$ 609.375,00	R$ 9.750.000,00

ENCARTE II								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT CONSUMO	QUANT REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
19	LOCAÇÃO DE CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIGITADOR: CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DESCRITA TDR.	FRISOKAR - MODELO: OFFICE	UND	629	818	R$ 36,00	R$ 29.448,00	R$ 471.168,00
20	LOCAÇÃO DE CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIGITADOR: CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DESCRITA TDR.	FRISOKAR - MODELO: OFFICE	UND	80	104	R$ 35,00	R$ 3.640,00	R$ 58.240,00
21	LOCAÇÃO DE MESA RETA PARA COMPUTADOR TIPO I: CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DESCRITA TDR.	MOVEIS BELO - MODELO: CONNECT SCMR1006	UND	359	467	R$ 26,68	R$ 12.459,56	R$ 199.352,96
22	LOCAÇÃO DE MESA RETA PARA COMPUTADOR TIPO II: CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DESCRITA TDR.	MOVEIS BELO - MODELO: CONNECT SCMR1206	UND	30	40	R$ 26,00	R$ 1.040,00	R$ 16.640,00
VALOR TOTAL							R$ 33.088,00	R$ 745.400,96
VALOR TOTAL (ENCARTE I + II)								R$ 10.495.400,96

VALOR: R$ 10.495.400,96 (Dez milhões, Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos Reais e Noventa e Seis Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico da Unidade Orçamentária: Manutenção da Rede de Educação Profissional e Tecnológica – 817.212.12363.1117.3193.0000 – Elementos de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 100 (RP), 200 (CV) e 700 (RPI)
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2019
VIGÊNCIA: A ATA terá vigência de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura, de 01/10/2019 à 01/10/2020. Nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/933 podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objetivo.

ASSINAM: Francineudo Sousa da Costa, pelo CONTRATANTE e Cristiano Silva Ferreira, CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL Nº 002.05/2019
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA
O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC, representado pelo Presidente, Francineudo Souza da Costa, Decreto Nº 2.660/2019, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IEPTEC nº 001/2019, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Publicado através do Edital 002/2019, no Diário Oficial do Estado Nº 12.621, datado em 26 de agosto de 2019.
1. SEGUNDA FASE: PROVA DIDÁTICA.
1.1 A prova didática consistirá na elaboração de um Planejamento e apresentação de aula expositiva conforme orientações do item 8.1.2.5 alíneas “a” e “b” do Edital de abertura 002/2019. A entrega do Planejamento escrito deve ser feita em 2 (duas) vias impressas, entregue no dia 08 de outubro de 2019, no horário de 8:30 às 17:30, no local de realização da prova conforme planilhas abaixo. A não entrega do documento impresso acarretará na perda dos pontos relativos a esse item.
2. DA CONVOCAÇÃO PARA PROVA DIDÁTICA
2.1 A convocação para a prova didática segue na seguinte ordem:
LOCAL: CRUZEIRO DO SUL - Centro de Educação Profissional e Tecnológica do Juruá - CEFLORA
ENDEREÇO: Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto.
DATA: 09.10.2019

MANHÃ – 08:30 HORAS	
SALA 01	
QNT. DE CANDIDATOS	CANDIDATO
CEFLORA	
CRUZEIRO DO SUL	
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS	
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 07 MESES	
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ELETROTÉCNICA	
CZS – ET	
1	Ronald Emanuel Nascimento de Santana
2	José Erivaldo Costa dos Santos

LOCAL: MANOEL URBANO - Núcleo da Secretaria de Estado de Educação
ENDEREÇO: Rua Francisco Freitas, s/n, Bairro São José.
DATA: 09.10.2019

MANHÃ – 08:30 HORAS	
SALA 01	
QNT. DE CANDIDATOS	CANDIDATO
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA	
MANOEL URBANO	
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS	
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 02 MESES	
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM	
UM - TE	
1	Esterlinda Barbosa de Souza Lima
2	Maria Auxiliadora Marciano Teixeira
3	Simone Souza de Oliveira

LOCAL: RIO BRANCO – Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha ENDEREÇO: Rua Tribunal de Justiça BR 364 KM 02, Via Verde Distrito Industrial. DATA: 09.10.2019	
MANHÃ – 08:30 HORAS	
SALA 01	
QNT. DE CANDIDATOS	CANDIDATO
CEPT SERVIÇOS CAMPOS PEREIRA	
RIO BRANCO	
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS	
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 04 MESES	
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ELETROTÉCNICA	
RB - ET	
1	Rosaldo da Silva Oliveira
2	Cassio Soriano da Silva
3	Lacy Ferreira

MANHÃ – 08:30 HORAS	
SALA 02	
QNT. DE CANDIDATOS	CANDIDATO
ESCOLA MARIA CHALUB LEITE	
RIO BRANCO	
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS	
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 08 MESES	
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	
RB - II	
1	Jackson Pinto da Silva
2	Bruno Moreira da Silva
3	Gustavo Valle Mascarenhas

LOCAL: SENADOR GUIOMARD – Núcleo da Secretaria de Estado de Educação
ENDEREÇO: Rua Manoel Julião nº 830 – Centro/Maria Fernandes - Fazendinha
DATA: 09.10.2019

MANHÃ – 08:30 HORAS	
SALA 01	
QNT. DE CANDIDATOS	CANDIDATO
ESCOLA FENELON MANOEL	
SENADOR GUIOMARD	
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS	
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 07 MESES	
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	
SG - DS	
1	Igor de Assis Wesem

MANHÃ – 08:30 HORAS	
SALA 01	
QNT. DE CANDIDATOS	CANDIDATO
ESCOLA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	
SENADOR GUIOMARD	
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS	
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 07 MESES	
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	
SG – II	
1	Everton Linard dos Anjos

3. TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA
- CRUZEIRO DO SUL:
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ELETROTÉCNICA
Medidas Elétricas;
Eletricidade CC;
Eletrônica Básica;
Instalações Elétricas, prediais e industriais.
- MANOEL URBANO:
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM
Diabetes: O que é a patologia; identificar os sinais e sintomas; Valores de referência; identificar os cuidados de enfermagem realizados; tratamento.
Hipertensão: O que é a patologia; identificar os sinais e sintomas; Valores de referência; identificar os cuidados de enfermagem realizados; tratamento.
Câncer do colo do útero: O que é a patologia; identificar os sinais e sintomas; Fatores de risco; Exame PCCU; identificar os cuidados de enfermagem realizados; tratamento.
- RIO BRANCO:
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ELETROTÉCNICA
Sistemas de distribuição;
Geração, transformação, transmissão, distribuição e consumo de energia;
Sistema elétrico de potência: importância e componentes do sistema elétrico.
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET
Modelagem de Banco de Dados Relacionais, Modelo Entidade – Relacionamento;
Estruturas de Repetição e Controle;
Fases do desenvolvimento de um sistema através da UML.

- SENADOR GUIOMARD:
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
Árvores Binárias;
Normalização e condicionalidade: Relacionamento condicional e relacionamento incondicional;
Herança: Polimorfismo e classes abstratas.
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET
Modelagem de Banco de Dados Relacionais, Modelo Entidade – Relacionamento;
Estruturas de Repetição e Controle;
Fases do desenvolvimento de um sistema através da UML.
4. ORIENTAÇÕES PARA A PROVA DIDÁTICA CONFORME O ITEM 8.1.2 DO EDITAL DE ABERTURA.
8.1.2 SEGUNDA FASE: PROVA DIDÁTICA (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO).
8.1.2.1 A Prova Didática será realizada em locais e horários a serem divulgados no Edital de convocação, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, (www.diario.ac.gov.br), e corresponderá a 40 pontos.
8.1.2.2 Com base na lista organizada na forma estabelecida no item 10.1 serão convocados para a prova didática os candidatos ao cargo de Mediador de Aprendizagem Mensalista classificados na análise curricular no quantitativo de 3 (três) vezes o número de vagas do cargo, respeitados os empates na última posição.
8.1.2.3 Os candidatos selecionados e convocados para a Prova Didática, que não comparecerem ao local, na data e horário estabelecidos, estarão automaticamente excluídos deste Processo Seletivo Simplificado.
8.1.2.4 A prova didática consistirá na elaboração de um Planejamento e apresentação de aula expositiva conforme orientações do item 8.1.2.5 alíneas “a” e “b”. A entrega do Planejamento escrito deve ser feita em 2 (duas) vias impressas, na data indicada no Edital de Convocação para a Prova Didática. Sendo que a não entrega do documento impresso acarretará na perda dos pontos relativos a esse item.
8.1.2.5 No Edital de Convocação para a Prova Didática, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, os candidatos que estiverem convocados deverão seguir rigorosamente:
a) Os candidatos deverão apresentar um dos temas indicados em Edital de Convocação, em formato de aula expositiva obedecendo ao roteiro entregue conforme estabelecido pelo ANEXO III deste edital.
b) Os candidatos terão que apresentar seu Planejamento obedecendo ao tempo mínimo de 20 minutos e não ultrapassando o máximo de 30 minutos, conforme cronograma de horários estabelecido pela comissão de avaliação deste processo de seleção.
8.1.2.6 A Prova Didática terá pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, sendo que 10 (dez) pontos é na entrega pelo Planejamento impresso e 30 (trinta) na apresentação didática.
8.1.2.7 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas, o domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.
8.1.2.8 Para a prova didática os candidatos convocados deverão escolher os temas propostos nos componentes curriculares de acordo com o cargo para o qual está concorrendo que constará em Edital de Convocação.
8.1.2.9 A não entrega do Planejamento de Aula, escrito e impresso, acarretará na anulação dos 10 (dez) pontos correspondentes a esse item. Sendo que apenas a entrega física do documento não garante a pontuação inicial, faz-se necessário que o planejamento esteja de acordo com o indicado no ANEXO III.
8.1.2.10 O não respeito à duração mínima ou máxima da Prova Didática resultará na perda de 5,0 (cinco) pontos. O candidato será avaliado considerando o desempenho efetivo, de acordo com as normas estabelecidas no ANEXO IV.
8.1.2.11 Qualquer material ou recurso didático utilizado na execução da apresentação (Prova Didática) é de inteira responsabilidade do candidato.
8.1.2.12 O instrumento de avaliação do Planejamento escrito e da Prova Didática seguirá o modelo constante no ANEXO IV do edital.
8.1.2.13 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade.
8.1.2.14 Não será permitido o uso de celular ou gravador durante a realização da Prova Didática. Celulares deverão ser desligados e guardados até a saída definitiva do local da realização da Prova Didática.
Rio Branco – Acre, 03 de outubro de 2019.

Francineudo Souza da Costa
Presidente
Decreto n° 2.660/2019

IMC

PORTARIA Nº 052, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no uso legal de suas funções, que lhe confere o Decreto Nº 2.248 de 28 de maio de 2019, publicado no DOE n.º 12.563 de 31 de maio de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar MARIA ELIANE FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Chefe de Gabinete, no âmbito do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prof. Dr. Francisco Carlos da Silveira Cavalcanti
Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e
Regulação de Serviços Ambientais – IMC
Decreto 2.248 de 28/05/2019

PORTARIA Nº 053, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no uso legal de suas funções, que lhe confere o Decreto Nº 2.248 de 28 de maio de 2019, publicado no DOE n.º 12.563 de 31 de maio de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar WHENYA LAYNE ANDRADE SILVA, para exercer o Cargo de Secretária Executiva, vinculada ao gabinete da Presidência, no âmbito do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prof. Dr. Francisco Carlos da Silveira Cavalcanti
Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e
Regulação de Serviços Ambientais – IMC
Decreto 2.248 de 28/05/2019

PORTARIA Nº 054, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no uso legal de suas funções, que lhe confere o Decreto Nº 2.248 de 28 de maio de 2019, publicado no DOE n.º 12.563 de 31 de maio de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar FRANCISCA OLIVEIRA DE LIMA COSTA, para exercer o Cargo de Chefe do Departamento de Normatização e Registro, no âmbito do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prof. Dr. Francisco Carlos da Silveira Cavalcanti
Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e
Regulação de Serviços Ambientais – IMC
Decreto 2.248 de 28/05/2019

PORTARIA Nº 055, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no uso legal de suas funções, que lhe confere o Decreto Nº 2.248 de 28 de maio de 2019, publicado no DOE n.º 12.563 de 31 de maio de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar MELISSA BARCHIK JARES NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Chefe do Departamento de Formação, Difusão e Informação, no âmbito do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prof. Dr. Francisco Carlos da Silveira Cavalcanti
Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e
Regulação de Serviços Ambientais – IMC
Decreto 2.248 de 28/05/2019

PORTARIA Nº 056, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no uso legal de suas funções, que lhe confere o Decreto Nº 2.248 de 28 de maio de 2019, publicado no DOE n.º 12.563 de 31 de maio de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar CHARLES HENDERSON ALVES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Chefe do Departamento de Monitoramento, no âmbito do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prof. Dr. Francisco Carlos da Silveira Cavalcanti
Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e
Regulação de Serviços Ambientais – IMC
Decreto 2.248 de 28/05/2019

PORTARIA Nº 057, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no uso legal de suas funções, que lhe confere o Decreto Nº 2.248 de 28 de maio de 2019, publicado no DOE n.º 12.563 de 31 de maio de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar ELIONARDO PEREIRA BARROSO, para exercer o Cargo de Assessor Técnico do Departamento de Monitoramento, no âmbito do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prof. Dr. Francisco Carlos da Silveira Cavalcanti
Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e
Regulação de Serviços Ambientais – IMC
Decreto 2.248 de 28/05/2019

PORTARIA Nº 058, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no uso legal de suas funções, que lhe confere o Decreto Nº 2.248 de 28 de maio de 2019, publicado no DOE n.º 12.563 de 31 de maio de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar ISADORA DA CUNHA NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Assessora Técnica do Departamento de Monitoramento, no âmbito do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prof. Dr. Francisco Carlos da Silveira Cavalcanti
Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e
Regulação de Serviços Ambientais – IMC
Decreto 2.248 de 28/05/2019

PORTARIA Nº 059, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no uso legal de suas funções, que lhe confere o Decreto Nº 2.248 de 28 de maio de 2019, publicado no DOE n.º 12.563 de 31 de maio de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar ORLANDO DIAS VASQUE, para exercer o Cargo de Assessor Técnico do Departamento de Monitoramento, no âmbito do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prof. Dr. Francisco Carlos da Silveira Cavalcanti
Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e
Regulação de Serviços Ambientais – IMC
Decreto 2.248 de 28/05/2019

PORTARIA Nº 060, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no uso legal de suas funções, que lhe confere o Decreto Nº 2.248 de 28 de maio de 2019, publicado no DOE n.º 12.563 de 31 de maio de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar ROMERIO BAYMA CRAVEIRO, para responder pela Divisão de Compras, Contratos e Convênios, no âmbito do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogando a Portaria Nº 022 de 28 de junho de 2019.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prof. Dr. Francisco Carlos da Silveira Cavalcanti
Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e
Regulação de Serviços Ambientais – IMC
Decreto 2.248 de 28/05/2019

PORTARIA Nº 061, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no uso legal de suas funções, que lhe confere o Decreto Nº 2.248 de 28 de maio de 2019, publicado no DOE n.º 12.563 de 31 de maio de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar JANAINA DO NASCIMENTO SANTOS FERREIRA, para responder pela Divisão de Orçamento e Finanças, no âmbito do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogando a Portaria nº 023 de 28 de junho de 2019.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prof. Dr. Francisco Carlos da Silveira Cavalcanti
Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e
Regulação de Serviços Ambientais – IMC
Decreto 2.248 de 28/05/2019

PORTARIA Nº 062, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no uso legal de suas funções, que lhe confere o Decreto Nº 2.248 de 28 de maio de 2019, publicado no DOE n.º 12.563 de 31 de maio de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, para responder pela Divisão de Recursos Humanos, no âmbito do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogando a Portaria Nº024 de 28 de junho de 2019.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prof. Dr. Francisco Carlos da Silveira Cavalcanti
Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e
Regulação de Serviços Ambientais – IMC
Decreto 2.248 de 28/05/2019

PORTARIA Nº 063, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no uso legal de suas funções, que lhe confere o Decreto Nº 2.248 de 28 de maio de 2019, publicado no DOE n.º 12.563 de 31 de maio de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar ADJAN DE ARAÚJO PAULA, para responder pela Divisão de Tecnologia da Informação, no âmbito do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambiental – IMC.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prof. Dr. Francisco Carlos da Silveira Cavalcanti
Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e
Regulação de Serviços Ambientais – IMC
Decreto 2.248 de 28/05/2019

PORTARIA Nº 064, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no uso legal de suas funções, que lhe confere o Decreto Nº 2.248 de 28 de maio de 2019, publicado no DOE n.º 12.563 de 31 de maio de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar GABRIEL BATISTA DE OLIVEIRA, para responder pela Divisão de Material e Patrimônio, no âmbito do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prof. Dr. Francisco Carlos da Silveira Cavalcanti
Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e
Regulação de Serviços Ambientais – IMC
Decreto 2.248 de 28/05/2019

PORTARIA Nº 65, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no uso legal de suas funções, que lhe confere o Decreto Nº 2.248 de 28 de maio de 2019, publicado no DOE n.º 12.563 de 31 de maio de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar MÁRIO SALES DE OLIVEIRA JÚNIOR, para responder pela Divisão Transporte, no âmbito do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogando a Portaria nº 034 de 24 de junho de 2019.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prof. Dr. Francisco Carlos da Silveira Cavalcanti
Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e
Regulação de Serviços Ambientais – IMC
Decreto 2.248 de 28/05/2019

ITERACRE

PORTARIA/ITERACRE/Nº 111 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE- ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4.307 de 27 de setembro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar SOLON DE ARAÚJO MENEZES para o Cargo de Chefe da Divisão de Transporte do Instituto de Terras do Acre-ITERACRE, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco - AC, 02 de outubro de 2019.

Alirio Wanderley Neto
Presidente do Iteracre
Decreto nº 4.307

PORTARIA/ITERACRE/Nº 112 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE- ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4.307 de 27 de setembro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar GEORGE ALEXANDRE ALVES SABOIA para o Cargo de Chefe da Divisão de Cadastro e Documentação Fundiária do Instituto de Terras do Acre-ITERACRE, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco - AC, 02 de outubro de 2019.

Alirio Wanderley Neto
Presidente do Iteracre
Decreto nº 4.307

PORTARIA/ITERACRE/Nº 113 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE- ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4.307 de 27 de setembro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar PAULO JEAN DA SILVA XIMENES para o Cargo de Chefe do Departamento Técnico do Instituto de Terras do Acre-ITERACRE, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco - AC, 02 de outubro de 2019.

Alirio Wanderley Neto
Presidente do Iteracre
Decreto nº 4.307

JUCEAC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA/JUCEAC/Nº 44, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019
O Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 187 de 17 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 12.474 de 18 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a Comissão Inventariante Anual de Bens Móveis, para realizar o levantamento dos bens móveis permanentes desta Autarquia, referente ao exercício de 2019.
Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a referida Comissão, conforme Oficio Circular/SEPLAG/GABIN/2019/Nº 032.
Presidente: Katia Maria Monteiro Matheus – Matrícula: 9071377-7
Membros: Eliésio Pinheiro Mansour Filho – Matrícula: 9257284-1
Isley de Freitas Lopes - Matrícula: 9523308-1
Art. 3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco-Ac, 03 de Outubro de 2019.

Carlos Afonso Cipriano dos Santos
Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

Lista de Processos de Tradutores Ad Hoc, aprovados no período de 11 de Julho a 01 de outubro de 2019.
1- Portaria/JUCEAC/nº 079/19 - Da tradutora Minéia Dias Lopes Spoltore- De Língua Inglesa. Documentos de RENATO MOREIRA FONSECA e FLÁVIA RIBEIRO MALAGRIS FONSECA, do dia 11 de julho 2019.
2- Portaria/JUCEAC/nº 080/19 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de TIAGO EDELVAN TEIXEIRA CERQUEIRA, do dia 16 de julho de 2019.
3- Portaria/JUCEAC/nº 081/19 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de AMANDA CARNEIRO MELO, do dia 16 de julho de 2019.
4- Portaria/JUCEAC/nº 082/19 - Da tradutora Nilce Teodoro Pizziga - De Língua Italiana. Documentos de GIANFRANCO ZANELLI, do dia 18 de julho de 2019.
5- Portaria/JUCEAC/nº 083/19 - Da tradutora Rossana Maria Maradey Viera de Camargo - De Língua Espanhola. Documentos de YASIEL TRETO SUAREZ, do dia 24 de julho de 2019.
6- Portaria/JUCEAC/nº 084/19 - Da tradutora Rossana Maria Maradey Viera de Camargo- De Língua Espanhola. Documentos de EZIO JOSE CARRERO MARQUEZ, do dia 24 de julho de 2019.
7- Portaria/JUCEAC/nº 085/19 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César- De Língua Espanhola. Documentos de AMANDA KATIELLY MARTINELLI CARTAXO, do dia 29 de julho de 2019.

8- Portaria/JUCEAC/nº 086/19 - Da tradutora Rossana Maria Maradey Viera de Camargo - De Língua Espanhola. Documentos de DINO LUIS HERNÁNDEZ CABRERA e da menor LAURA MARÍA HERNÁNDEZ MARTÍNEZ, do dia 30 de julho de 2019.
9- Portaria/JUCEAC/nº 087/19 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César- De Língua Espanhola. Documentos de ANTONIO VICTOR PEIXOTO BENTO, do dia 31 de julho de 2019.
10- Portaria/JUCEAC/nº 088/19 - Da tradutora Milyene de Brito Amorim- De Língua Inglesa. Documentos de DIEGO ARAÚJO SILVA, do dia 02 de agosto de 2019.
11- Portaria/JUCEAC/nº 089/19 - Do tradutor Ricardo Félix Vargas Carranza De Língua Espanhola. Documentos de MARISOL GUTIERREZ GARCIA, do dia 08 de agosto de 2019.
12- Portaria/JUCEAC/nº 090/19 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de ELLEN SELENE ALVES DA SILVA, do dia 08 de agosto de 2019.
13- Portaria/JUCEAC/nº 091/19 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de EROS YURI SAMUEL DE OLIVEIRA, do dia 09 de agosto de 2019.
14- Portaria/JUCEAC/nº 092/19 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de ANA PAULA VIEIRA DA SILVA, do dia 09 de agosto de 2019.
15- Portaria/JUCEAC/nº 093/19 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola - De Língua Espanhola. Documentos de GRACIELA MALDI DE MELO, do dia 09 de agosto de 2019
16- Portaria/JUCEAC/nº 094/19 - Do tradutor Ricardo Félix Vargas Carranza - De Língua Espanhola. Documentos de AUERICON PESSOA, do dia 13 de agosto de 2019.
17- Portaria/JUCEAC/nº 095/19 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César- De Língua Espanhola. Documentos de ALYSSA BRENDA VALE DOS REIS, do dia 15 de agosto de 2019.
18- Portaria/JUCEAC/nº 096/19 - Da tradutora Maria Conceição de Souza Santiago - De Língua Espanhola. Documentos de NAYLEM NATALY GOMEZ ESPINOZA, do dia 20 de agosto de 2019.
19- Portaria/JUCEAC/nº 097/19 - Da tradutora Fernanda Araújo de Lima- De Língua Francesa. Documentos de JACKSON DIAS DA SILVA, do dia 20 de agosto de 2019.
20- Portaria/JUCEAC/nº 098/19 - Da tradutora Rossana Maria Maradey Viera de Camargo - De Língua Espanhola. Documentos de GABRIELA KAIRA FARAH SALVATIERRA, do dia 21 de agosto de 2019.
21- Portaria/JUCEAC/nº 099/19 - Da tradutora Juana Luz Navarro Villasante Milyene de Brito Amorim- De Língua Espanhola. Documentos de FERNANDA LEIA NUNES DE SOUZA TERTO, do dia 22 de agosto de 2019.
22- Portaria/JUCEAC/nº 100/19 - Da tradutora Juana Luz Navarro Villasante- De Língua Espanhola. Documentos de CARLOS YAGOR SILVA NASCIMENTO, do dia 22 de agosto de 2019.
23- Portaria/JUCEAC/nº 101/19 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César- De Língua Espanhola. Documentos de BORIS FABRICIO CAPCHA MORVELI, do dia 22 de agosto de 2019.
24- Portaria/JUCEAC/nº 102/19 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César- De Língua Espanhola. Documentos de GELCINA ALVEZ MAYNA, do dia 22 de agosto de 2019.
25- Portaria/JUCEAC/nº 103/19 - Da tradutora Rossana Maria Maradey Viera de Camargo - De Língua Espanhola. Documentos de MIGUEL ANGEL FERNANDEZ LARA, do dia 27 de agosto de 2019.
26- Portaria/JUCEAC/nº 104/19 - Do tradutor Ricardo Felix Vargas Carranza- De Língua Espanhola. Documentos de AUGUSTO PAUL MEJIA BICERRA, do dia 28 de agosto de 2019.
27- Portaria/JUCEAC/nº 105/19 - Do tradutor Ricardo Felix Vargas Carranz- De Língua Espanhola. Documentos de GLORIA REBECA SOTO CONDORI, do dia 03 de setembro de 2019.
28- Portaria/JUCEAC/nº 106/19 - Da tradutora Rossana Maria Maradey Viera de Camargo- De Língua Espanhola. Documentos de LETICIA CAMPOS COELHO, do dia 05 de setembro de 2019.
29- Portaria/JUCEAC/nº 107/19 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de REBECA MORAIS DE SOUZA, do dia 05 de setembro de 2019.
30- Portaria/JUCEAC/nº 108/19 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de JURIAN TEIXEIRA LOPES JUNIOR, do dia 05 de setembro de 2019.
31- Portaria/JUCEAC/nº 109/19 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de STEPHANIE NUÑEZ NOGALES, do dia 05 de setembro de 2019.
32- Portaria/JUCEAC/nº 110/19 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César - De Língua Espanhola. Documentos de ANA CARLA ALVES PEREIRA, do dia 09 de setembro de 2019.
33- Portaria/JUCEAC/nº 111/19 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César- De Língua Espanhola. Documentos de ALDÊNIO LEITE MOREIRA NETO, do dia 09 de setembro de 2019.
34- Portaria/JUCEAC/nº 112/19 - Da tradutora Rossana Maria Maradey Viera de Camargo - De Língua Espanhola. Documentos de HEIDY LAURA AGUILAR, do dia 12 de setembro de 2019.
35- Portaria/JUCEAC/nº 113/19 - Da tradutora Rossana Maria Maradey Viera de Camargo- De Língua Espanhola. Documentos de JOHN ESNEYDER CALDERON AVIRAMA, do dia 12 de setembro de 2019.
36- Portaria/JUCEAC/nº 114/19 - Do tradutor Ricardo Felix Vargas Carranza - De Língua Espanhola. Documentos de FRANKSILVA RODRIGUEZ, do dia 16 de setembro de 2019.
37- Portaria/JUCEAC/nº 115/19 - Do tradutor Ricardo Felix Vargas Carranza - De Língua Espanhola. Documentos de MARCOS JORGE DIAS, do dia 18 de setembro de 2019.
38- Portaria/JUCEAC/nº 116/19 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César- De Língua Espanhola. Documentos de ROLANDO NEGRETE CALPIÑEIRO, do dia 18 de setembro de 2019.
39- Portaria/JUCEAC/nº 117/19 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César- De Língua Espanhola. Documentos de ANTONIO ADALCIDES DA SILVA GOMES, do dia 24 de setembro de 2019.
40- Portaria/JUCEAC/nº 118/19 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César- De Língua Espanhola. Documentos de BRAZ SILVA DE ANDRADE, do dia 24 de setembro de 2019.
41- Portaria/JUCEAC/nº 119/19 - Da tradutora Silvirlene Lopes de Moura - De Língua Espanhola. Documentos de FELIPE GONZALES NUNES, do dia 25 de setembro de 2019.
42- Portaria/JUCEAC/nº 120/19 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César- De Língua Espanhola. Documentos de JENNY ROSARIO JIMENEZ SERRUDO, do dia 26 de setembro de 2019.
43- Portaria/JUCEAC/nº 121/19 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César- De Língua Espanhola. Documentos de JOSÉ CARLOS GONÇALVES COSTA, do dia 01 de outubro de 2019.
44- Portaria/JUCEAC/nº 122/19 - Da tradutora Maria de Nazaré Salvatierra César- De Língua Espanhola. Documentos de JORDANA OLIVEIRA ALMEIDA, do dia 01 de outubro de 2019.
Rio Branco -Acre, 03 de outubro de 2019.

Antônia Maria Souza de Alencar Damasceno
Secretária Geral da JUCEAC, em exercício

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

PORTARIA Nº 202 DE 16 DE AGOSTO DE 2019. DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS.
O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, nomeado por meio do Decreto Governamental nº 047 de 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.467, página 02, de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e fiscais do CONTRATO/FEM Nº. 028/2019, celebrado entre a Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour FEM e a empresa A G M CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 16.798.744/0001-33, Inscrição Estadual - IE nº 01.034.872/001-45, com sede na Travessa Santa Luzia, Nº 167, bairro Santa Helena - CEP: 69.921-232 - Rio Branco - Acre, com vigência adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário. Objeto Reforma da Concha Acústica, localizada no município Rio Branco/Ac, Operação de crédito Caixa - Contrato nº 478.145-46.
I - Gestor Titular: Hermenegildo Gomes da Silva
Matrícula nº 9301550
II - Gestor Substituto: Danielle Souza de Abreu
Matricula nº 9383751-2
Art.2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art.3º. Acompanhar a execução físico-financeira do contrato, atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta execução do objeto para fins de pagamento, bem como apresentação de relatório de acompanhamento e execução em conformidade com o objeto contratado, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Manoel Pedro de Souza Gomes
Presidente / Decreto Estadual nº 047 de 03/01/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2019
Notificante: Fundação Cultural - FDRHCD
Notificado: Juserlandia Silva da Costa
Matrícula: 294608-1
Cargo: Técnico de Políticas Culturais
Situação: Em exercício
Assunto: Não realização da atualização cadastral 2019
Senhora servidora:
Constatamos, até o presente momento a não realização da Atualização Cadastral Presencial, conforme prescrito no art. 11°, do decreto n° 2.882 de 18 de junho de 2019.
Assim, NOTIFICO Vossa senhoria, para comparecer impreterivelmente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência deste ato, a Divisão de Pessoas desta Fundação Cultural, para cumprimento da obrigação, sob pena de bloqueio dos seus vencimentos ou salário, conforme art. 8° do referido Decreto.
O bloqueio dos seus vencimentos ou salário é referente ao mês de novembro/2019, obedecendo ao calendário de folha de pagamento do Governo do Estado do Acre.
Rio Branco, Acre, 02/10/2019.

MANOEL PEDRO DE SOUZA GOMES
Presidente da FDRHCD

FUNDHACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE
PORTARIA Nº 119 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.
O Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através do Decreto Nº 3.847, de 21 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulares.
Resolve:
Art. 1º - Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58 III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização das, no âmbito da FUNDHACRE, das Atas de Registro de Preços n° 331, 332, 333, 335, 336, 337 E 338/2018, todas do Pregão Presencial SRP n° 129/2018, celebradas respectivamente entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE e a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAIS DO ACRE – FUNDHACRE e as empresas MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA EPP, ASLI COMERCIAL EIRELI, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA – EPP, EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: José Rogério Antunes Vargas.
b) Substituto: Jailton Souza da Silva.
II - Fiscal do Contrato
a) Titular: Benjamim de Souza Amorim.
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art.5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

Lauro Ferreira Melo
Presidente da FUNDHACRE

TERMO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA N°072
Pelo presente, fica RETIFICADO a Publicação da Portaria N° 072 de 03/06/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.564, página 81, do dia 06/06/2019, passando a constar o seguinte:
Onde se lê:
I – Gestor: Benjamim de Souza Amorim.
II – Gestor Substituto: José Rogério de Vargas Antunes.
III – Fiscal: Maria Amália Cavalcante de Holanda.
Leia-se:
I – Gestor: Benjamim de Souza Amorim.
II – Gestor Substituto: José Rogério de Vargas Antunes.
III – Fiscal: Antônio Carlos Brito Nascimento.
Rio Branco – Acre, 03 de outubro de 2019.

FUNDHACRE
Lauro Ferreira de Melo - PRESIDENTE

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 116
Pelo presente, fica RETIFICADO a Publicação da Portaria N° 116 de 26/09/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.646, página 119, do dia 01/10/2019, passando a constar o seguinte:
Onde se lê:
I – Gestor: Benjamim de Souza Amorim.
II – Gestor Substituto: José Rogério de Vargas Antunes.
III – Fiscal: Kelen Soares de Brito de Brito Oliveira.
Leia-se:
I – Gestor: Kelen Soares de Brito.
II – Gestor Substituto: José Rogério de Vargas Antunes.
III – Fiscal: Benjamim de Souza Amorim.
Rio Branco – Acre, 03 de outubro de 2019.

FUNDHACRE
Lauro Ferreira de Melo – PRESIDENTE.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 107
Pelo presente, fica RETIFICADO a Publicação da Portaria N° 107 de 25/07/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.602, página 22, do dia 26/07/2019, passando a constar o seguinte:
Onde se lê:
I – Gestor: Edson Lunier Rego.
II – Gestor Substituto: Dilvo da Silva Bareta
III – Fiscal: Sônia Maria Freitas de Moura
Leia-se:
I – Gestor: Edson Lunier Rego
II – Gestor Substituto: Jorge Alberto Franco Filho
III – Fiscal: Valmor Zirmermann Filho.
Rio Branco – Acre, 03 de outubro de 2019.

FUNDHACRE
Lauro Ferreira de Melo – PRESIDENTE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 30/2019 DO SRP 361/2018 DA ATA Nº 024/2019.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE- FUNDHACRE
CONTRATADA: OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA.
DO OBJETO
Locação de Sistema de Suprimento de Gases Medicinais composto de Usina PSA para geração de oxigênio, compressor de ar para geração de ar comprimido medicinal e bomba de vácuo para geração de vácuo clínico, para atender as necessidades da FUNDHACRE.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), seu preço e fixo e irreajustável.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão previstas no Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fontes de Recursos: 400 SUS ou 100 RP.
VIGÊNCIA: O contrato de Locação terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 meses.
DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2019.

Assinam: O Presidente o Senhor Lauro Ferreira de Melo CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA os Procuradores Srs. José Gomes de Almeida Neto e Júlio César de Souza Soares.

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 361/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE DE MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE USINAS PSA PARA GERAR OXIGÊNIO MEDICINAL com capacidade mínima de 40 m3/hora (28.800 m3/mês), com fornecimento ininterrupto, monitoramento telemétrico com informações da produção, saturação do oxigênio produzido e alarme de bloqueio de produção o caso a concentração seja inferior a 93%.	Mês	OXINAL	12	R$ 33.250,00	R$ 399.000,00
02	LOCAÇÃO SISTEMA DE COMPRESSOR DE AR PARA A GERAÇÃO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL com capacidade mínima de 40 m3/hora (28.800 m3/mês), com fornecimento ininterrupto;	Mês	OXINAL	12	R$ 9.500,00	R$ 114.000,00
03	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE BOMBA VÁCUO PARA A GERAÇÃO DE VÁCUO CLINICO com capacidade de deslocamento de 125m3/h, COM PRESSÃO FINAL DE 0,5 mbar.	Mês	OXINAL	12	R$ 4.750,00	R$ 57.000,00
VALOR TOTAL						R$ 570.000,00

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELANDIA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA N° 135/2019.
"O Exmo. Senhor, Sionayton Rodrigues Staut", DD. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, em atendimento a alínea "a", do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno, Organograma Estrutural do Poder Legislativo e, no uso de suas atribuições legais...
CONSIDERANDO O Memorando/CMA/Nº092/2019, da Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Acrelândia.
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar a concessão de SUPRIMENTO DE FUNDO, no valor de R$585,00(quinhentos e oitenta e cinco reais) em nome do servidor Renã Mendonça Galvão, a conta da dotação: Programa de Trabalho 01.031.0100.2001.0000 (Manutenção das Atividades Legislativas) e elemento de despesas 33.90.30.00.00 (Material de Consumo), aplicáveis no período de 90(noventa) dias, contados da data da disponibilização do recurso, estando o mesmo obrigado a prestar contas até o 5º dia útil, após o final do prazo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua expedição, por ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Acrelândia - AC, em 02 outubro de 2019.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sionayton Rodrigues Staut / PP
Presidente/CMA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA Nº 123/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - AC, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as determinações da Resolução nº 022/2017, de 22 de dezembro de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. IAGO DA SILVA LEITE RIBEIRO do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-I desta Câmara Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Sala das Sessões Luiz Maciel da Costa, 01 de outubro de 2019.

Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues
Presidente

PORTARIA Nº 124/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL--ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com a Resolução nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. SINERLEI SILVA DE PAULO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-I, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara.
Art. 2º - O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador FRANCISCO CLODOALDO DE SOUZA RODRIGUES, obedecidas às prescrições constantes no Art.4°, da Resolução nº. 022/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 01 de outubro de 2019.

Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 431/2019
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.995/2019

RESOLVE:
Designar os senhores Vereadores Antônio Morais, Railson Correia, Raimundo Nonato e Manoel José Nogueira para participarem do curso “Instrumentos de Avaliação e Excelência em Gestão pública”, a ser realizado pelo Instituto Qualificar – Capacitação e Treinamento, na cidade de Recife - PE, no período de 08 a 12 de outubro do ano em curso, com saída em 07/10/2019 e retorno em 12/10/2019 concedendo-lhes 5,5 (cinco e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 03 de outubro de 2019.

Antônio Morais
Presidente

PORTARIA Nº 432/2019
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.173/2019
RESOLVE:
Designar o senhor Vereador João Marcos de Souza da Luz para participar do curso “Instrumentos de Avaliação e Excelência em Gestão pública”, a ser realizado pelo Instituto Qualificar – Capacitação e Treinamento, na cidade de Brasília - DF, no período de 15 a 19 de outubro do ano em curso, com saída em 14/10/2019 e retorno em 19/10/2019 concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 03 de outubro de 2019.

Antônio Morais
Presidente

PORTARIA Nº 433/2019
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.655/2019
RESOLVE:
Designar o senhor Vereador José Laércio de Sousa Rodrigues para participar do curso “Instrumentos de Avaliação e Excelência em Gestão pública”, a ser realizado pelo Instituto Qualificar – Capacitação e Treinamento, na cidade de Brasília - DF, no período de 15 a 19 de outubro do ano em curso, com saída em 14/10/2019 e retorno em 19/10/2019 concedendo-lhes 5,5 (cinco e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 03 de outubro de 2019.

Antônio Morais
Presidente

PORTARIA Nº 434/2019
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.204/2019
RESOLVE:
Designar o Vereador Artêmio Lima da Costa para participar do Curso “Instrumentos de avaliação e excelência em Gestão Pública”, a ser realizado pelo Instituto Qualificar - Capacitação e Treinamento, na cidade de Brasília – DF, no período de 15 a 19 do ano em curso, concedendo-lhe 5,5 (Cinco e meia) diárias, com saída em 14/10/2019 e retorno em 19/10/2019, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 03 de outubro de 2019.

Antônio Morais
Presidente

PORTARIA Nº 435/2019
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.458/2019
RESOLVE:
Designar a senhora Vereadora Sirlene Oliveira da Cunha para participar do curso “Instrumentos de Avaliação e Excelência em Gestão pública”, a ser realizado pelo Instituto Qualificar – Capacitação e Treinamento, na cidade de Fortaleza - CE, no período de 22 a 26 de outubro do ano em curso, com saída em 21/10/2019 e retorno em 28/10/2019 concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 03 de outubro de 2019.

Antônio Morais
Presidente

PORTARIA Nº 436/2019
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.369/2019
RESOLVE:
Designar o servidor Francisco Paulo Ferreira para participar do Curso “Instrumentos de Avaliação e Excelência em Gestão Pública”, a ser realizado pelo Instituto Qualificar - Capacitação e Treinamento, na cidade de Fortaleza – CE, no período de 22 a 26 do ano em curso, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, com saída em 21/10/2019 e retorno em 26/10/2019, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 03 de outubro de 2019.

Antônio Morais
Presidente

PORTARIA Nº 437/2019
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.761/2019

RESOLVE:
Designar as servidoras Glória da Silva Oliveira e Maria Haydée Meireles Rodrigues para participarem do curso “Instrumentos de Avaliação e Excelência em Gestão Pública”, a ser realizado pelo Instituto Qualificar - Capacitação e Treinamento, na cidade de Fortaleza – CE, no período de 22 a 26 do ano em curso, concedendo-lhes 5,5 (cinco e meia) diárias, com saída em 21/10/2019 e retorno em 26/10/2019, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 03 de outubro de 2019.

Antônio Morais
Presidente

PORTARIA Nº 438/2019
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.021/2019
RESOLVE:
Conceder, com base no § 2º do art. 15 da Lei Municipal 1.887/11, Adicional de Formação de Nível Superior em percentual de 20%, ao servidor Carlos Lacerda Lima Saldanha, ocupante do cargo de Agente Legislativa – Polícia Legislativa, com efeitos financeiros retroativos a 13 de Setembro do ano em curso.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 03 de outubro de 2019.

Antonio Morais
Presidente

PORTARIA Nº 439/2019
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.742/2019
RESOLVE:
Nomear, para o Cargo de Assessor Parlamentar a contar de 02 de Outubro do ano em curso, o senhor Carlos Afonso Alves Batista, no AP-XII, o mesmo prestara seus serviços no gabinete do Vereador Artêmio Costa.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 03 de Outubro de 2019.

Antonio Morais
Presidente

PORTARIA Nº 440/2019
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.742/2019
RESOLVE:
Nomear, para o Cargo de Assessora Parlamentar , a contar de 02 de Outubro do ano em curso, a senhora Samia Reis de Lima no AP- X, a mesma prestara seus serviços no gabinete do Vereador Artêmio Costa.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 03 de Outubro de 2019.

Antonio Morais
Presidente

PORTARIA Nº 441/2019
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.742/2019
RESOLVE:
Exonerar, do Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar , a partir de 01 de outubro do ano em curso, as senhoras Mirna Gonçalves Bezerra AP-XII e Maria Do Rosário Gonçalves AP-X, as quais prestavam seus serviços no gabinete do Vereador Artêmio Costa.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 03 de outubro de 2019.

Antonio Morais
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2017
Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e Maia & Pimentel Serviços e Consultoria Ltda - EPP
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 32/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.
Valor Anual: R$ 269.573,04
Valor Mensal: R$ 22.464,42
Vigência: 02.10.2019 a 02.10.2020

Assinam: Antonio Morais – Presidente e Railson Correia –1º Secretário, pela Contratante e Ellyson Oliveira Maia, pela Contratada.
Original assinado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, por sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, torna público e CONVOCA, por meio do presente Edital, todos os Vereadores e CONVIDA a Sociedade Civil Organizada e demais interessados para participarem da Audiência Pública a realizar-se no dia 04 de outubro de 2019, sexta-feira, às 9 horas, na Câmara Municipal de Rio Branco, situada à Rua 24 de Janeiro, nº 53, bairro 6 de agosto/2º Distrito, a fim de prestar esclarecimentos à sociedade a cerca das bandeiras tarifárias e investimentos da empresa Energisa para o futuro.
Sala das Sessões, “ EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, em 03 de outubro de 2019.

ANTÔNIO MORAIS
Presidente
RAILSON CORREIA
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

Município de Rodrigues Alves - AC - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Janei/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	58.097,69	61.197,39	64.181,61	59.862,13	20.917,45	20.917,45	23.579,45	29.552,45	27.688,07	27.969,57	32.312,40	26.381,81	452.657,47	0,00
Pessoal Ativo	58.097,69	61.197,39	64.181,61	59.862,13	20.917,45	20.917,45	23.579,45	29.552,45	27.688,07	27.969,57	32.312,40	26.381,81	452.657,47	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	48.457,42	51.557,12	54.541,34	47.757,42	11.628,51	11.602,25	13.835,05	19.502,25	17.284,59	17.361,04	22.094,54	16.331,61	331.953,14	0,00
Obrigações Patronais	9.640,27	9.640,27	9.640,27	12.104,71	9.288,94	9.315,20	9.744,40	10.050,20	10.403,48	10.608,53	10.217,86	10.050,20	120.704,33	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**58.097,69**	**61.197,39**	**64.181,61**	**59.862,13**	**20.917,45**	**20.917,45**	**23.579,45**	**29.552,45**	**27.688,07**	**27.969,57**	**32.312,40**	**26.381,81**	**452.657,47**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**36.547.705,46**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**36.547.705,46**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**452.657,47**	**1,24**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.192.862,33**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**2.083.219,21**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.973.576,10**	**5,40**

FONTE:

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**47.599,27**	**37.938,86**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	0,00	47.599,27	37.938,86	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	47.599,27	42.236,86	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	4.298,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**-47.599,27**	**-37.938,86**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**0,00**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**0,00**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**0,00**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC - PODER LEGISLATIVOCAMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2019/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	42.236,86	0,00	4.298,00	0,00	0,00	37.938,86	0,00	0,00	37.938,86
Recursos Ordinários	42.236,86	0,00	4.298,00	0,00	0,00	37.938,86	0,00	0,00	37.938,86
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	42.236,86	0,00	4.298,00	0,00	0,00	37.938,86	0,00	0,00	37.938,86

Rodrigues Alves, 03/10/2019

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	36.547.705,46

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	452.657,47	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	37.938,86

FONTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01, DE 09 SETEMBRO DE 2019
"Regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Sena Madureira, Estado do Acre, a concessão de combustíveis para fins de utilização nas atividades parlamentares e dá outras providências".
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, com fins de subsidiar as ATIVIDADES PARLAMENTARES dos Nobres Vereadores, no uso de suas atribuições legais e, etc.;
CONSIDERANDO o disposto no Acórdão Nº 9.349/2015/Plenário-TCE/AC, disposto no Processo nº 20.314.2015.-01-TCE, da lavra do Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Acre que faculta possibilidade da Câmara Municipal realizar despesas com aquisição de Combustíveis aos Gabinetes dos Senhores Vereadores;
CONSIDERANDO que o município de Sena Madureira possui uma malha viária de aproximadamente 2.000 mil km de estradas vicinais, rodovia federal e estadual, ramais, além de ser banhado pelos Rios Purus, Iaco, Caeté e Macauã;
CONSIDERANDO que o Município de Sena Madureira possui uma área de 25.296,70 km², equivalente a 16,62% da área total do Estado, com algumas comunidades rurais ocupadas por projetos de assentamentos administrados pelo INCRA, e outras propriedades rurais produtivas particulares, localizadas a mais á 100 (cem) km da sede administrativa, o que pode acarretar despesas com transportes no deslocamento de seus membros, no acompanhamento de execuções das ações executadas pela municipalidade por vias fluviais e/ou terrestres, que demanda de atenção por parte dos parlamentares;
CONSIDERANDO que o município é distante aproximadamente 150 km da capital estadual.
CONSIDERANDO que os representantes do povo, devem estar em contato direto com os órgãos e instituições, tais como, DERACRE, INCRA, ELETROACRE/ENERGISA, SEAPROF, SUPERINTENDENCIAS DE BANCOS e outros órgãos governamentais que demanda atividades socioeconômicas diretamente vinculadas as atividades parlamentares, dentre outras;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituída aos GABINETES DOS VEREADORES da CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Cota mensal de Combustível, correspondente a 300 litros de gasolina e 300 litros de diesel, em que cada vereador poderá fazer uso, no efetivo exercício da Atividade Parlamentar:
§ 1° O abastecimento de combustível deverá ser realizado exclusivamente no estabelecimento licitado;
§ 2° O prazo para o Vereador abastecer seu veículo deverá ocorrer até o último dia do mês corrente, sendo que a quantidade abastecida será debitada da cota mensal disponível;
§ 3° A cota de combustível mensal não é cumulativa, portanto, a utilização parcial da mesma não transfere o saldo acumulado para o mês subsequente.
§ 4° A cota de combustível não poderá ser antecipada, transferida de um beneficiário para outro, convertida em pecúnia ou associada, ainda que parcialmente, a outros benefícios, ou outras eventuais cotas.
§ 5° Não fará jus a cota de combustível, o Vereador:
I – Investido do Cargo de Secretário Municipal, Estadual, Equivalente ou Superior, ainda que opte pela remuneração do mandato;
II – Que licenciar-se sem remuneração, por motivo de interesse particular;
III - Que licenciar-se com remuneração, por motivo de doença;
IV – Cujo suplente esteja no exercício do mandato.
Art. 2º. A Cota mensal ora implementada deverá ter finalidade específica para atender a atividade parlamentar dos Vereadores da Câmara Municipal, com abastecimento de automóveis e/ou barcos dos senhores vereadores ou a sua disposição, a serviço do Poder Legislativo na forma das orientações do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Art. 3º - O consumo e fornecimento de combustível pelo Poder Legislativo deverão obedecer a rito específico.
§ 1° - O parlamentar que pretender utilizar combustível do Poder Legislativo deverá requerer por escrito diretamente à Mesa Diretora, especificando quantidade, veículo a ser abastecido, número da placa, atividade parlamentar a ser realizada, bem como local de destino, em formulário oferecido pela Mesa Diretora.
§ 2° - De posse do Requerimento do parlamentar, o Presidente da Casa poderá expedir Requisição de Autorização em duas vias, diretamente ao Posto de Combustível contratado pela Câmara, devendo o vereador assinar seu recebimento para fins de comprovação e apresentação no ato de recebimento do combustível.
Art. 4° - Os veículos oficiais da Câmara Municipal serão abastecidos, conforme a necessidade, para o exercício das atividades administrativas do Poder Legislativo.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de outubro de 2019.
Art. 6º - Revoga-se integralmente a Resolução nº 19/2012 que trata-se da verba indenizatória.
Sala das Sessões Adamor das Mercês, 17 de setembro de 2019.

ALÍPIO GOMES
Presidente
IVONEIDE BERNADINO
1º Secretário
NEY AREAL
1º Vice-presidente
RONY ALBUQUERQUER
2º Secretário

ANEXO I
REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL Nº_____/20_____
Veículo:_____
Placa: _____
Atividade parlamentar/Local de destino: _____
_____
_____
_____

Exm°. Senhor
ALÍPIO GOMES DE BRITO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sena Madureira.
Nesta.
Eu, _____, brasileiro, casado, residente, portador do RG nº _____, CPF nº _____domiciliado à Rua _____ nº _____, Bairro _____ de Sena Madureira – Acre, vem mui respeitosamente requerer de Vossa Excelência a concessão de _____ litros de _____ com o objetivo de desenvolver atividades parlamentar.
Sena Madureira - Acre, em _____ de _____ de 20____.
Nestes termos,
Pede Deferimento.
_____
Vereador do requerente

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE TARAUACA

PORTARIA Nº. 090/2019 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019
O Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias ao vereador ANTONIO DA SILVA ARAUJO, para deslocar se a cidade de rio branco, AC no período de 02/10/2019 a 09/10/2019 para participar de um Seminário junto ao Ministério Publico Estadual nos dias 03 e 04 de outubro de 2019, com o tema " Ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação em saúde das pessoas atingidas pela hanseníase"; No dia 07 do corrente mês realizar visita ao Presidente da Energisa em Rio Branco para tratar acerca dos constante apagões na cidade de Tarauacá e solicitar informações sobre quais bairros serão contemplados com a ampliação da rede elétrica. E no dia 08 de outubro de 2019 visita a sede do SENAC para solicitar a realização de curso de qualificação profissional para a população do Município.
Art. 2º - Registre-se;Publique-se; Cumpra-se.
Tarauacá, em 02 de outubro de 2019.

JOSÉ GOMES DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE TARAUACA

PORTARIA Nº. 091/2019 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019
O Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias ao vereador CARLOS TADEU LOPES DA SILVA, para deslocar - se a cidade de rio branco - acre no período de 02/10/2019 a 05/10/2019, para cumprir agenda na ENERGISA para rei-

vindicar dobres os constantes apagões que estão ocorrendo no Município de Tarauacá e ao aumento da tarifa de energia. Também realizarei visita ao PROCON para solicitar uma ação itinerante do órgão neste Município.
Art. 2º - Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
Tarauacá, em 02 de outubro de 2019.

JOSÉ GOMES DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

ACRELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

ATA DE REINTEGRAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2019
OBJETO: Aos 03 dias do mês de Outubro de dois mil e dezenove, na cidade de Acrelandia -AC, reuniu-se, as nove horas, na sala da CPL, em atendimento da decisão proferida nos auto nº 070053-54.2019.8.01.0006, referente a Tomada de Preços n° 001/2019, pelo critério de menor preço global, para contratação de empresa de engenharia para Construção de Quadra Poliesportiva coberta, na Rua São Paulo, s/nº centro de Acrelândia. Consta no Possesso, às folhas 981/1.045, a Proposta de Preços apresentada pela empresa ATLAS CONTRUÇÃO E COMERCIO EIRELI – ME que apresentou o valor, com o valor de R$ 456.882,24 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), na sessão do dia 28 Fevereiro de 2019. A Presidente da Comissão informou que nenhuma das empresas se fez presentes para essa sessão. Prosseguindo, a Presidente da Comissão fez abertura do envelope contendo a Proposta de Preços da empresa SOLU`S ENGENHARIA, e constatou que o valor apresentado foi de R$ 515.663,26 (Quinhentos e quinze mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos). Após análise, a CPL declarou como vencedora do certame a empresa, ATLAS CONTRUÇÃO E COMERCIO EIRELI – ME que apresentou o menor valor de R$ 456.882,24 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
Acrelândia – Acre, 03 de Outubro de 2019.

Rita de Cássia Negrelli Pereira
Presidente da Comissão

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL SOBRE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2019.
OBJETO: Registro de Preços para futura contratação para fornecimento refeições prontas e serviços de hospedagem, conforme descrição e condições constante do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 36/2019
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17 de Outubro de 2019, às 08h:30min.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gov. Edmundo Pinto, nº. 810- Centro, Prefeitura Municipal de Acrelândia. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão de Licitação no endereço acima citado, ou através ou através do site do TCE e do site da Prefeitura: https://www.acrelandia.ac.gov.br/licitacoes. Maiores esclarecimentos relacionados com o presente aviso telefone (68) 3235-1173, no horário de expediente, nos dias úteis.
Acrelândia – AC, 03 de Outubro de 2019.

Rita de Cássia Negrelli Pereira
Pregoeira

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019
DISPENSA Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2019/SEMOTUR
OBJETO: Contratação De Pessoa Física Ou Jurídica Para Prestação De Serviços De Soldagem, Recuperação E Pintura Para Manutenção De Veiculo Coletor De Resíduos Sólidos, Em Atendimento As Necessidades Da Secretaria Municipal De Obras.
VALOR GLOBAL: A contratante pagará, pelos serviços, objeto deste contrato, o valor total de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Programa de Trabalho: 15.452.0036.2.020
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. P Jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serv. Terc. P. Física
Fonte de Recurso: 080.
DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2019.
ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR (PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA CONTRATANTE) – WILLIAN SANTOS SILVA, CPF Nº. 527.393.502-44 (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasiléia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2019
OBJETO: Contratação De Pessoa Física Ou Jurídica Para Locação De Veiculo Tipo Caminhão Pipa Para Atender As Demandas Da Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo.
VALOR GLOBAL: A contratante pagará, pelos serviços, objeto deste contrato, o valor mensal de R$ 4.950,00 (vinte e cinco mil e duzentos e um reais). O valor total será calculado de acordo com o total de meses trabalhados.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: 15.452.0024.1.030
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. P Jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serv. Terc. P. Física
Fonte de Recurso: 080.
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2019.
ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR (PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA CONTRATANTE) – MARIA FRANCISCA DA SILVA COSTA, CNPJ n° 33.848.610/0001-07 (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasiléia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILEIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93 HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2019, cujo objeto é Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços: conserto, troca, desmontagem e montagem de pneus em motos, veículos e equipamentos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Brasiléia/AC observados os quantitativos e especificações constantes, contidas no Termo de Referência, Anexo “I” do Edital, à empresa a seguir relacionada, com o respectivo Lote, Item e valores unitários.
R SANTOS RODRIGUES, CNPJ Nº 34.175.636/0001-96, para os seguintes Itens e Valores: Lote Único 1) R$ 18,00/Item, 2) R$ 23,00/Item, 3) R$ 28,00/Item, 4) R$ 35,00/Item, 5) R$ 70,00/Item, 6) R$ 77,00/Item, 7) R$ 90,00/Item, 8) R$ 40,00/Item.
Por terem apresentado a proposta dentro do disposto no inciso XI, do ARt.4° da Lei N°10.520/02.
Publique-se
Brasiléia – AC, 03 de outubro de 2019.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasiléia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILEIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93 HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019, cujo objeto é Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Material Gráfico para Atender as Necessidades da

Prefeitura Municipal de Brasileia/AC observados os quantitativos e especificações constantes, contidas no Termo de Referência, Anexo "I" do Edital, à empresa a seguir relacionada, com o respectivo Lote, Item e valores unitários.
E. R. BARROS, CNPJ Nº 34.003.295/0001-71 para os seguintes Itens e Valores: Lote 01: 1) R$ 1.120,00/Item, 2) R$ 315,00/Item, 3) R$ 470,00/Item.
R. A. DANTAS - ME, CNPJ Nº 30.610.999/0001-51 para os seguintes Itens e Valores: Lote 02: 1) R$ 17,99/Item, 5) R$ 99,90/Item, 6) R$ 119,00/Item, 8) R$ 24,90/Item, 9) R$ 119,90/Item, 10) R$ 179,90/Item, 11) R$ 299,90/Item, 12) R$ 49,99/Item. Lote 03: 3) R$ 2,30/Item. Lote 04: 7) R$ 0,89/Item. Lote 05: 1) R$ 0,14/Item, 2) R$ 0,25/Item, 3) R$ 0,64/Item, 4) R$ 0,06/Item, 5) R$ 0,49/Item, 6) R$ 1,00/Item. Lote 06: 6) R$ 2,99/Item, 7) R$ 2,99/Item, 8) R$ 2,09/Item, 9) R$ 0,14/Item, 10) R$ 2,99/Item, 11) R$ 2,99/Item.
W. ANDRADE SILVA – ME, CNPJ Nº 17.940.616/0001-45, para os seguintes Itens e Valores: Lote 02: 2) R$ 75,00/Item, 3) R$ 19,95/Item, 4) R$ 197,00/Item. Lote 03:1) R$ 2,90/Item, 4) R$ 2,11/Item. Lote 04: 1) R$ 0,07/Item, 2) R$ 0,06/Item, 3) R$ 0,06/Item, 4) R$ 3,50/Item, 5) R$ 3,55/ Item, 6) R$ 2,98/Item.
S. L. CASTRO EIRELI, CNPJ Nº 08.629.283/0001-47, para os seguintes Itens e Valores: Lote 03: 2) R$ 4,42/Item. Lote 06: 1) R$ 1,84/Item, 2) R$ 2,09/Item, 3) R$ 2,09/Item, 4) R$ 2,09/Item, 5) R$ 2,09/Item.
Por terem apresentado a proposta dentro do disposto no inciso XI, do ARt.4° da Lei N°10.520/02.
Publique-se
Brasiléia – AC, 03 de outubro de 2019.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasiléia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILEIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação referente a Tomada De Preço N° 010/2019, cujo objeto é Contratação De Empresa Especializada Para Recapeamento De Vias Urbanas, Conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas E Planilha Orçamentária De Custos, Com Recursos Do Contrato De Repasse Nº 889170/2014/MCIDADES/CAIXA, observados os quantitativos e especificações constantes, contidas Edital, à empresa a seguir relacionada, com o respectivo valor: M. S. M. INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.294.853/0001-79, no valor global de R$ 392.877,60 (trezentos e noventa e dois mil e oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
Publique-se
Brasiléia – AC, 03 de outubro de 2019.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasiléia

CAPIXABA

PORTARIA INTERNA/ PMC/ SMS Nº 008/2019.
"Institui o Grupo Técnico - GT de Vigilância da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Município de Capixaba/AC, nomeia e dá outras providências".
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Capixaba através do Senhor Ary Marques da Silva, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas e,
CONSIDERANDO que o uso das informações é fundamental para um adequado diagnóstico da situação de saúde e para o planejamento de ações que atendam às necessidades de saúde da população materno infantil;
CONSIDERANDO que a identificação das principais causas e fatores de risco associados à mortalidade materna, infantil e fetal favorece a definição de estratégias de prevenção de eventos semelhantes;
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos prazos para investigação e conclusão do processo investigatório dos óbitos em conformidade com a Portaria nº 1.119, de 05 de junho de 2008, que Regulamenta a Vigilância de Óbitos Maternos.
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos prazos para investigação e conclusão do processo investigatório dos óbitos em conformidade com a Portaria nº 72, de 11 de janeiro de 2010, que estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO que a subnotificação e o sub-registro dos óbitos no Sistema de Informação sobre Mortalidade - SIM contribuem para o sub-dimensionamento dos óbitos maternos, infantis e fetais no Brasil, no Estado do Acre e no Município de Capixaba;
CONSIDERANDO que o avanço nas ações de investigação dos óbitos maternos, infantis e fetais contribui para a qualidade dos dados no Sistema de Informação Sobre Mortalidade - SIM;
CONSIDERANDO que a integração entre a Vigilância em Saúde e a Assistência em Saúde representa uma importante ferramenta para potencializar as ações de redução da mortalidade materno infantil.
RESOLVE
Artigo 1º - Criar o Grupo Técnico (GT) de Vigilância à Mortalidade Materna, Infantil e Fetal - VMMIF, para apoiar as ações de vigilância epidemiológica dos óbitos maternos, infantis e fetais, no âmbito da Gerência de Vigilância Epidemiológica do município de Capixaba.
Parágrafo único: As definições e os conceitos a serem adotados pelo GT Municipal de Vigilância à Mortalidade Materna, Fetal e Infantil são aquelas definidas em normativas do Ministério da Saúde.
Artigo 2º. O GT tem caráter técnico, sigiloso, multiprofissional, não coercitivo ou punitivo, com finalidade educativa e de assessoramento para analisar as circunstâncias da ocorrência dos óbitos maternos, infantis e fetais.
Artigo 3º. São atribuições do GT de Vigilância do Óbito Materno Infantil:
Consolidar e analisar as investigações dos óbitos maternos, de mulheres em idade fértil, infantis e fetais;
Identificar as fragilidades ocorridas durante o processo assistencial, mesmo que não tenham relação direta com o óbito;
Requalificar a causa básica do óbito se necessário, sugerindo as possíveis alterações;
Classificar a evitabilidade dos óbitos, usando preferencialmente a Lista Brasileira de Mortes Evitáveis por intervenções do SUS de Malta e Colaboradores;
Elaborar relatório técnico contendo as fragilidades identificadas, a classificação da evitabilidade do óbito, a ratificação das causas do óbito ou a retificação;
Identificar, propor e apoiar temas para a capacitação dos profissionais de saúde envolvidos na assistência à gestação, parto, puerpério, saúde da criança e da mulher.
Recomendar as áreas técnicas competentes estratégias e medidas de atenção à saúde baseadas na análise dos óbitos, necessárias para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal priorizando as mortes com causas evitáveis;
Encaminhar ao gestor relatórios sobre os casos analisados, identificando fatores determinantes que irão subsidiar adoção de medidas que possam prevenir a ocorrência de óbitos evitáveis;
Divulgar sistematicamente os resultados das discussões do GT em Boletim Periódico;
Artigo 4º. O Grupo Técnico será constituído por representantes das áreas técnicas abaixo relacionadas devidamente indicadas para esta função:
Representante da Vigilância em Saúde – Maria Eliane Gonçalves e Silva, Coordenadora da Vigilância Epidemiológica;
Representante de áreas técnicas de saúde da mulher e criança – Mariana Uchoa Pereira - Coordenadora de Atenção Básica;
Representante da Atenção Básica Enfª: Ana Carolina Gomes Lima Coren: 546.652;
Médico Ginecologista e Obstetra ou Pediatra ou clínico: Francisco A. Oliveira CRM: 1384 – AC.
Parágrafo Único: Poderão participar das discussões do GT como convidados, profissionais dos estabelecimentos de saúde que prestaram assistência à mulher e a criança.
Artigo 5º. O Grupo Técnico será coordenado pela Coordenação da Vigilância Epidemiológica dos óbitos materno infantil municipal e terá a Assessoria contínua da Vigilância do Óbito Estadual da SESACRE a cada 4 meses realizando monitoramento, assessoria, e avaliação dos trabalhos desenvolvidos pelo grupo técnico.
Artigo 6º. A função dos membros do GT não será remunerada e GARANTE A SUA DISPENSA DO TRABALHO SOMENTE NAS REUNIÕES AGENDADAS PREVIAMENTE PARA ANALISAR OS ÓBITOS, sem prejuízo durante o período das reuniões e ações específicas da mesma e/ou conforme a decisão do Gestor Municipal;
Artigo 7º. As reuniões acontecerão conforme cronograma pré-estabelecido entre os membros do GT municipal, e de acordo com a demanda local, e os resultados das conclusões dos estudos de casos analisados deverão ser registrados em relatórios para serem encaminhados às áreas técnicas competentes e ao Secretário Municipal de Saúde para as providências cabíveis.
Artigo 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no município em questão, revogadas as disposições em contrário.
Capixaba – Acre, 03 de outubro de 2019.

Ary Marques da Silva.
Secretário de Saúde.
Decreto Nº 065/2019

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 199/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Art. 1º Nomear JOSÉ MÁRCIO PEREIRA, brasileiro, portador do CPF n° 405.842.672-15, como AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – CC 1 da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, retroagindo seus efeitos a 2 de agosto de 2019.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 17 DE SETEMBRO DE 2019.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 200/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Art. 1º Nomear LUCAS DA SILVA GAMA, brasileiro, portador do CPF n° 527.645.912-68, como AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – CC 1 da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, retroagindo seus efeitos a 2 de agosto de 2019.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 17 DE SETEMBRO DE 2019.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 201/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Art. 1º Nomear RAIMUNDO DE SOUZA ROCHA, brasileiro, portador do CPF n° 704.789.092-09, como AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – CC 1 da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2019.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 17 DE SETEMBRO DE 2019.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 202/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Art. 1º Nomear THIAGO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, portador do CPF n° 708.256.002-86, como AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – CC 1 da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, retroagindo seus efeitos a 2 de agosto de 2019.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 17 DE SETEMBRO DE 2019.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 203/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Art. 1º Nomear VANDERLEI ALENCAR DA SILVA, brasileiro, portador do CPF n° 878.342.192-00, como AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – CC 1 da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2019.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 17 DE SETEMBRO DE 2019.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 204/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSISTENTE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Art. 1º Exonerar VERLIN QUEIROZ DA SILVA, brasileiro, portador do CPF n° 957.958.892-20, do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE DO PREFEITO – CC 4 do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2019.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 17 DE SETEMBRO DE 2019.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 205/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Art. 1º Nomear ANTONILDO FREITAS DE FRANÇA, brasileiro, portador do CPF n° 029.144.132-70, no cargo de ASSISTENTE DE GABINETE DO PREFEITO – CC 4 do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2019.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 17 DE SETEMBRO DE 2019.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 206/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Art. 1º Nomear JOSÉ ADENILTON BATISTA DA SILVA, brasileiro, portador do CPF n° 796.794.472-00, no cargo de ASSISTENTE DE GABINETE DO PREFEITO – CC 4 do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2019.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 17 DE SETEMBRO DE 2019.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 207/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Art. 1º Nomear MARLISSON AZEVEDO FERREIRA, brasileiro, portador do CPF n° 964.212.902-72, no cargo de ASSISTENTE DE GABINETE DO PREFEITO – CC 4 do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2019.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 17 DE SETEMBRO DE 2019.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 208/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Art. 1º Nomear PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF n° 687.455.982-87, no cargo de ASSISTENTE DE GABINETE DO PREFEITO – CC 4 do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2019.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 17 DE SETEMBRO DE 2019.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2019
Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 16/2019, pelo regime de menor preço mensal por item, cujo objeto é Locação de barco para o transporte de merenda escolar e transporte de equipe pedagógica, e verificando que os demais atos do presente PREGÃO PRESENCIAL SRP encontram-se em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais, resolve:
I - ADJUDICAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e HOMOLOGAR o objeto licitado, em favor das empresas: SONIVALDO DA SILVA MENEZES CNPJ nº 32.454.069/0001-81, vencedora do ITEM 01 com valor mensal de R$ 4.000,00 e ITEM 02 com o valor mensal R$ 3.300,00; JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS CNPJ nº 30.314.989/0001-79, vencedora do ITEM 03 com o valor mensal de R$ 1.599,00; FRANCISCO BARROS DE SÁ CNPJ nº 30.315.997/0001-30, vencedora do ITEM 04 com o valor mensal de R$ 1.599,00; ROGERIO DE LIMA ALVES CNPJ nº 32.684.872/0001-02, vencedora do ITEM 05 com o valor mensal de R$ 1.700,00.
Cruzeiro do Sul - AC, 07 de maio de 2019.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal em exercício

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 108/2019 - Pregão Presencial nº 16/2019
Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.
Locador: SONIVALDO DA SILVA MENEZES, CNPJ: 32.454.069/0001-81.
Objeto: Locação de barcos para o transporte de merenda escolar e transporte de equipe pedagógica.
Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Programa de Trabalho: 0801.0.122.0002.026. Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Programa de Trabalho: 0801.0.122.0002.027.
O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais), para 12 (doze) meses, perfazendo um valor Global de R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e SONIVALDO DA SILVA MENEZES pela empresa SONIVALDO DA SILVA MENEZES.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 41/2019 – SRP
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios.
Empresas Registradas:
Espécie: Ata SRP nº 20/2019

M C LEITE JUNIOR – ME CNPJ: 08.224.125/0001-07, vencedora nos itens 19 – R$ 3,50; 53 – R$ 18,00; 101 – R$ 12,00; 161 – R$ 13,00;
Espécie: Ata SRP nº 21/2019
CORDEIRO E BATISTA COM. E SERV. LTDA CNPJ: 13.344.554/0001-58, vencedora no item 50 – R$ 33,00;
Espécie: Ata SRP nº 22/2019
A O SANTOS – ME CNPJ: 15.735.524/0001-06, vencedora nos itens 05 – R$ 7,00; 09 – R$ 24,00; 52 – R$ 5,70; 76 – R$ 3,00; 77 – R$ 5,90; 103 – R$ 8,00; 108 – R$ 3,50; 121 – R$ 2,70; 124 – R$ 3,50; 129 – R$ 11,00; 135 – R$ 5,15; 136 – R$ 5,50; 145 – R$ 15,00; 179 – R$ 4,00 e 183 – R$ 6,40;
Espécie: Ata SRP nº 23/2019
C M RODRIGUES PEREIRA EIRELI CNPJ: 22.312.265/0001-68, vencedora nos itens 14 – R$ 3,80; 30 – R$ 3,63; 58 – R$8,00; 79 – R$ 14,00; 111 – R$ 4,30; 159 – R$ 12,50 e 185 – R$ 3,20.
Espécie: Ata SRP nº 24/2019
R & E CAMELI LTDA CNPJ: 30.971.044/0001-20, vencedora nos itens 31 – R$ 7,00; 34 – R$ 3,63; 35 – R$ 6,50; 36 – R$ 6,00; 38 – R$ 21,30; 39 – R$ 8,70; 48 – R$ 22,00; 49 – R$ 19,00; 51 – R$ 4,54; 54 – R$ 25,00; 88 – R$ 15,00; 102 – R$ 12,00; 137 – R$ 7,90 e 170 – R$ 31,00;
Espécie: Ata SRP nº 25/2019
MEULITOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP CNPJ: 13.803.989/0001-22, vencedora nos itens 06 – R$ 2,90; 18 – R$ 25,00; 32 – R$ 4,35; 73 – R$ 5,35; 82 – R$ 7,24; 89 – R$ 2,68; 92 – R$ 6,90; 113 – R$ 4,50; 123 – R$ 3,00; 152 – R$ 15,00; 169 – R$ 23,00; 171 – R$ 23,00; 184 – R$ 1,50 e 191 – R$ 6,00;
Espécie: Ata SRP nº 26/2019
F S FEITOSA DE SOUZA – ME CNPJ: 24.955.441/0001-05, vencedora nos itens 29 – R$ 4,71; 42 – R$ 5,80 e 83 – R$ 9,80;
Espécie: Ata SRP nº 27/2019
DISTRIBUIDORA CRISTAL LTDA – EPP CNPJ: 22.934.512/0002-49, vencedora nos itens 13 – R$ 16,00; 33 – R$ 3,63; 37 – R$ 30,00; 44 – R$ 16,68; 63 – R$ 3,20; 67 – R$ 11,00; 78 – R$ 4,64; 80 – R$ 8,00; 95 – R$ 1,30; 109 – R$ 4,50; 114 – R$ 19,65; 168 – R$ 2,00; 176 – R$ 34,00; 177 – R$ 6,00; 180 – R$ 4,50; 187 – R$ 6,50 e 190 – R$ 4,05;
Espécie: Ata SRP nº 28/2019
DISTRIBUIDORA FRIOS BEATA EIRELI CNPJ: 29.663.842/0001-05, vencedora nos itens 87 – R$ 8,80; 153 – R$ 13,00; 154 – R$ 13,00; 155 – R$ 12,80; 156 – R$ 13,00; 157 – R$ 13,00; 158 – R$ 13,00 e 160 – R$ 14,00;
Espécie: Ata SRP nº 29/2019
A A M CAMILI – EIRELI CNPJ: 31.836.413/0001-34, vencedora nos itens 01 – R$ 7,82; 02 – R$ 8,00; 03 – R$ 10,00; 04 – R$ 4,77; 07 – R$ 4,93; 08 – R$ 8,00; 10 – R$ 5,57; 11 – R$ 8,00; 12 – R$ 7,00; 15 – R$ 8,50; 16 – R$ 9,00; 17 – R$ 9,50; 20 – R$ 5,00; 21 – R$ 5,00; 22 – R$ 5,00; 23 – R$ 5,79; 24 – R$ 6,37; 25 – R$ 12,00; 26 – R$ 8,00; 27 – R$ 7,00; 28 – R$ 6,50; 40 – R$ 18,50; 41 – R$ 7,50; 43 – R$ 12,90; 45 – R$ 1,10; 46 – R$ 1,10; 47 – R$ 3,63; 55 – R$ 5,35; 56 – R$ 5,50; 57 – R$ 6,00; 59 – R$ 3,90; 60 – R$ 3,90; 61 – R$ 6,00; 62 – R$ 10,00; 64 – R$ 5,71; 65 – R$ 5,50; 66 – R$ 3,50; 68 – R$ 14,00; 69 – R$ 12,40; 70 – R$ 12,00; 71 – R$ 12,00; 72 – R$ 5,00; 74 – R$ 15,00; 75 – R$ 2,67; 81 – R$ 6,99; 84 – R$ 3,99; 85 – R$ 3,50; 86 – R$ 11,44; 90 – R$ 2,00; 91 – R$ 7,00; 93 – R$ 9,00; 94 – R$ 8,50; 96 – R$ 8,50; 97 – R$ 4,34; 98 – R$ 4,84; 99 – R$ 4,80; 100 – R$ 4,10; 104 – R$ 58,00; 105 – R$ 15,00; 106 – R$ 9,80; 107 – R$ 5,79; 110 – R$ 5,00; 112 – R$ 4,34; 115 – R$ 13,00; 116 – R$ 6,00; 117 – R$ 7,00; 118 – R$ 4,35; 119 – R$ 8,00; 120 – R$ 8,00; 122 – R$ 2,90; 125 – R$ 12,00; 126 – R$ 4,10; 127 – R$ 10,20; 128 – R$ 3,80; 130 – R$ 11,00; 131 – R$ 28,00; 132 – R$ 14,00; 133 – R$ 8,50; 134 – R$ 12,00; 138 – R$ 4,50; 139 – R$ 4,50; 140 – R$ 7,00; 141 – R$ 1,00; 142 – R$ 1,20; 143 – R$ 1,00; 144 – R$ 0,50; 146 – R$ 12,00; 147 – R$ 2,00; 148 – R$ 5,50; 149 – R$ 49,00; 150 – R$ 11,50; 151 – R$ 9,00; 162 – R$ 24,00; 163 – R$ 25,00; 164 – R$ 12,00; 165 – R$ 29,00; 166 – R$ 29,00; 167 – R$ 6,30; 172 – R$ 5,50; 173 – R$ 9,00; 174 – R$ 2,50; 175 – R$ 2,00; 178 – R$ 9,00; 181 – R$ 3,50; 182 – R$ 7,00; 186 – R$ 7,99; 188 – R$ 17,00 e 189 – R$ 9,50;
As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2019
Vigência da Ata: 12 meses partir da data da publicação do Extrato da ata, no Diário Oficial do Estado do Acre

Assinam: Manuel Orleilson Ferreira da Silva Secretário Municipal de Gestão e Administração, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, José Elisson Silva Dantas, pela empresa M C LEITE JUNIOR – ME; Ítalo Ferreira de Souza, pela empresa CORDEIRO E BATISTA COM. E SERV. LTDA; Arisson Oliveira dos Santos, pela empresa A O SANTOS – ME; Arisson do Couto Rebouças, pela empresa C M RODRIGUES PEREIRA EIRELI; Ercem de Castro Cameli, pela empresa R & E CAMELI LTDA; Francisca Feitosa de Souza, pela empresa F S FEITOSA DE SOUZA – ME; Antônio Tomé de Melo Junior, pela empresa DISTRIBUIDORA CRISTAL LTDA; Adriano Ribeiro Medeiros, pela empresa DISTRIBUIDORA FRIOS BEATA EIRELI; Antônio Assem Melo Camili, pela empresa A A M CAMILI – EIRELI e André Bezerra dos Santos, pela empresa MEULITOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 109/2019 - Pregão Presencial nº 16/2019
Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.
Locador: JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS, CNPJ: 30.314.989/0001-79.
Objeto: Locação de barcos para o transporte de merenda escolar e transporte de equipe pedagógica.
Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Programa de Trabalho: 0801.0.122.0002.026.
Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Programa de Trabalho: 0801.0.122.0002.027.
O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R$ 1.599,00 (um mil e quinhentos e noventa e nove reais), para 12 (doze) meses, perfazendo um valor Global de R$ 19.188,00 (dezenove mil e cento e oitenta e oito reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS pela empresa JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 110/2019 - Pregão Presencial nº 16/2019
Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.
Locador: FRANCISCO BARROS DE SÁ, CNPJ: 30.315.997/0001-30.
Objeto: Locação de barcos para o transporte de merenda escolar e transporte de equipe pedagógica.
Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Programa de Trabalho: 0801.0.122.0002.026.
Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Programa de Trabalho: 0801.0.122.0002.027.
O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R$ 1.599,00 (um mil e quinhentos e noventa e nove reais), para 12 (doze) meses, perfazendo um valor Global de R$ 19.188,00 (dezenove mil e cento e oitenta e oito reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e FRANCISCO BARROS DE SÁ pela empresa FRANCISCO BARROS DE SÁ.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 111/2019 - Pregão Presencial nº 16/2019
Locatária: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.
Locador: ROGERIO DE LIMA ALVES, CNPJ: 32.684.872/0001-02.
Objeto: Locação de barcos para o transporte de merenda escolar e transporte de equipe pedagógica.
Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 001-RP/COTA 25% - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Programa de Trabalho: 0801.0.122.0002.026.
Fonte de Recursos: 0005-FUNDEB - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Programa de Trabalho: 0801.0.122.0002.027.
O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), para 12 (doze) meses, perfazendo um valor Global de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Assinam: JOSÉ DE SOUZA LIMA prefeito municipal em exercício, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e ROGERIO DE LIMA ALVES pela empresa ROGERIO DE LIMA ALVES.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 14 de 02 de Outubro de 2019
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cruzeiro do Sul - Acre, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 808 de 30 de abril de 2019 (que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente),
Resolve:
Onde se lê:
1. Convocar todos os candidatos ao cargo de Conselheiros Tutelares para se fazerem presentes no dia 04 de outubro de 2019 na sede do TRE – Tribunal Regional Eleitoral da 4ª Zona, localizado na Av. 25 de Agosto, nº 4.661 – Bairro Aeroporto Velho, para participarem da carga das urnas eletrônicas, onde serão inseridos os dados oficiais relativos ao nome, número e fotos de cada candidato.

Lê-se:
1. Convocar todos os candidatos ao cargo de Conselheiros Tutelares para se fazerem presentes no dia 04 de outubro de 2019 na sede do TRE – Tribunal Regional Eleitoral da 4ª Zona, localizado na Av. 25 de Agosto, nº 4.661 – Bairro Aeroporto Velho, para participarem da carga das urnas eletrônicas, onde serão inseridos os dados oficiais relativos ao processo Eleitoral, comprovando assim a legitimidade do processo.
Onde se lê:
2. A participação de todos os candidatos é importante, pois é o momento em que poderão acompanhar e supervisionar a preparação das urnas, observando se os dados inseridos conferem com os encaminhados ao CMDCA.
Lê-se:
2. A participação de todos os candidatos é importante, pois é o momento em que poderão acompanhar e supervisionar a preparação das urnas, comprovando assim a legitimidade do processo eleitoral.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Sul – Acre, 03 de outubro de 2019.

Milca Oliveira dos Santos
Presidente do CMDCA

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP nº 55/2019-SRP
órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Data de Abertura: 16/10/2019
Horário: 08h30min
Local: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro.
Objeto: Prestação de Serviços de Sinalização Horizontal de Regulamentação
OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro – Fone/Fax (68) 3322-2169.
Cruzeiro do Sul – AC, 03/10/ 2019.

Fernando de Oliveira Cadaxo Junior
Pregoeiro

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP nº 61/2019-SRP
órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Data de Abertura: 16/10/2019
Horário: 14h30min
Local: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro.
Objeto: Prestação de Serviços de Dedetização, Desinsetização, Desratização e Descupinização.
OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro – Fone/Fax (68) 3322-2169.
Cruzeiro do Sul – AC, 03/10/ 2019.

Fernando de Oliveira Cadaxo Junior
Pregoeiro

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP nº 69/2019-SRP
órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Data de Abertura: 17/10/2019
Horário: 9h00min
Local: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro.
Objeto: Fornecimento de bomba submersa, com serviço de perfuração e manutenção de poços artesianos.
OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro – Fone/Fax (68) 3322-2169.
Cruzeiro do Sul – AC, 03/10/ 2019.

Eder da Silva Sarah
Pregoeiro

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 125/2019 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do da Equipe Técnica para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia/AC, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO termos da Lei Federal nº. 13.005/2014, e da Lei Municipal nº. 326/2015;
CONSIDERANDO que monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade;
CONSIDERANDO ainda que a Secretaria Municipal de Educação possui o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de acompanhamento e avaliação do Fórum Municipal de Educação.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica de monitoramento, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação-PME do Município de Epitaciolândia/Ac, os seguintes membros:
Tereza Ferreira Vigo;
Dária Aires Alves;
Elias da Costa Chaves;
Vanúbia Silva Moncada.
Artigo 2º - O trabalho da comissão Coordenadora e da Equipe Técnica constitui serviço público relevante, não implicando remuneração para qualquer de seus membros.
Artigo 3º - Fica revogado o Decreto Municipal nº. 114/2017.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Epitaciolândia - AC, 02 de outubro de 2019.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 245 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.
"Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia -AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
Considerando requerimento formulado pela servidora, datado de 31 de julho de 2019,
RESOLV E:
Art 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora Anacélia Menezes de Araújo, portadora do RG 400304 SSP/AC e CPF nº. 754.688.402-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal desta prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01.08.2019 a 28.10.2019, referente ao período aquisitivo do quinquênio 09.02.2004 a 07.02.2009.
Art 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 22 de agosto de 2019.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 288 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.
"Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia -AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
Considerando requerimento formulado pela servidora, datado de 30 de setembro de 2019,
RESOLV E:
Art 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora Maria José Florêncio da Silva, portadora do RG 224981 SSP/AC e CPF nº. 411.846.372-53, ocupante do cargo de Merendeira, do quadro de pessoal desta prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01.10.2019 a 28.12.2019, referente ao período aquisitivo do quinquênio 17.09.2009 a 16.09.2014.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 01 de outubro de 2019.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 287 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.
"Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia -AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
Considerando requerimento formulado pela servidora, datado de 27 de setembro de 2019,
RESOLV E:
Art 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora Silvanira Gonçalves dos Santos, portadora do RG 125962 SSP/AC e CPF nº. 164.469.762-91, ocupante do cargo de Professora, do quadro de pessoal desta prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 24.09.2019 a 21.12.2019, referente ao período aquisitivo do quinquênio 01.01.2000 a 31.12.2004.
Art 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir do dia 24 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 30 de setembro de 2019.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019
A Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93 e no Art. 13 do Decreto Federal nº. 7.892/2013, e conforme o Pregão Presencial SRP nº. 033/2019, homologado pelo Prefeito Municipal de Epitaciolândia, resolve publicar os preços registrados na ARP nº. 016/2019.
Fornecedor: C & M Comércio Transportes Construção Locação Importação e Exportação Ltda - ME, CNPJ nº. 14.743.137/0001-40.

Item	Descrição do Objeto	Tipo de Lavagem	Und	Qtd.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Motocicleta	Meia sola	Unid.	60	16,00	960,00
2	Volkswagen Kombi	Meia sola	Unid.	40	53,33	2.133,20
3	Camionete	Meia sola	Unid.	200	53,33	10.666,00
4	Veículo Leve	Meia sola	Unid.	200	43,33	8.666,00
5	Veículo utilitário (Saveiro)	Meia sola	Unid.	30	44,00	1.320,00
6	Motocicleta	Geral	Unid.	60	22,67	1.360,20
7	Volkswagen Kombi	Geral	Unid.	30	75,00	2.250,00
8	Camionete	Geral	Unid.	200	83,33	16.666,00
9	Veículo Leve	Geral	Unid.	200	65,00	13.000,00
10	Caminhão 3 / 4 Volkswagem	Geral	Unid.	100	158,33	15.833,00
11	Veículo utilitário (Saveiro)	Geral	Unid.	40	65,00	2.600,00
12	Caminhão tipo caçamba Toco	Geral	Unid.	100	158,33	15.833,00
13	Caminhão Coletor de Lixo (Compactador) 36	Geral	Unid.	80	290,00	23,200,00
14	Caminhão Carroceria de Madeira	Geral	Unid.	120	158,33	18.999,00
15	Caminhão Comboio (Melosa)	Geral	Unid.	40	310,00	12.400,00
16	Ônibus	Geral	Unid.	120	290,00	34.800,00
17	Micro ônibus	Geral	Unid.	100	216,67	21.667,00
18	Trator de esteira	Geral	Unid.	100	356,67	35.667,00
19	Trator Agrícola	Geral	Unid.	20	158,33	3.166,60
20	Moto niveladora	Geral	Unid.	50	356,67	17.833,50
21	Retroescavadeira	Geral	Unid.	50	260,00	13.000,00
22	Pá Carregadeira	Geral	Unid.	50	290,00	14.500,00
23	Rolo Compactador	Geral	Unid.	50	158,33	7.916,50
24	Mini carregadeira	Geral	Unid.	50	130,00	6.500,00
25	Caminhão tipo caçamba trucada	Geral	Unid.	80	260,00	20.800,00
26	Van Ducato	Geral	Unid.	70	140,00	9.800,00
27	Caminhão PRANCHA	Geral	Unidade	40	216,67	8.666,80
Total R$						340.204,40

Data de assinatura: 10 de setembro de 2019. Validade da Ata: 09 de setembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, João Sebastião Flores da Silva, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pela Contratada, Jacilda Ferreira de Castro, sócia administradora.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato
Pregão Presencial SRP n° 033/2019.
N° do Contrato: 114/2019.
PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e C & M Comércio Transportes Construção Locação Importação e Exportação Ltda - ME (Contratada).
OBJETO: Prestação de serviço de lavagem da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia/AC.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.
VALOR: R$ 340.204,40 (trezentos e quarenta mil, duzentos e quatro reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 10/09/2019 a 09/09/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: 02.10.04.122.0010.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.10.04.122.0010.1.003 – Manutenção da Secretaria de Administração; 05.10.04.123.0010.2.006 – Manut. Serv. Fiscal. Contabilidade e Tesouraria; 06.10.20.122.0010.2.011 – Manutenção da Secretaria de Agricultura; 07.10.12.361.0042.2.018 – Manutenção das Atividades Educacionais; 07.30.12.361.0042.2.056 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Apoio; 08.10.04.451.0010.2.025 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; 10.20.08.241.0025.1.073 – Centro do Idoso; 10.20.08.243.0025.2.082 – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; 10.20.08.244.0025.2.037 – Manut. Ativ. Secret. Mun. de Cidadania Trab. B. Estar Social; 10.20.08.244.0025.2.080 – Serviço de Proteção Social Básica; 10.20.08.244.0025.2.083 – Índice de Gestão Descentralizada do Suas; 10.20.08.244.0025.2.084 – Serviço de Proteção Social Especial; 11.10.18.541.0058.1.082 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 12.10.27.812.0105.2.052 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Esporte; 09.20.10.301.0028.2.030 – Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 09.20.10.301.0159.2.071 – Piso de Atenção Básica – Fixo; 09.20.10.301.0159.2.073 – Programa de Saúde da Família – PSF; 09.20.10.301.0165.1.099 – Rede de Atenção Psicossocial, dcnt e deficientes; 09.20.10.301.0165.1.100 – Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; 09.20.10.304.0159.2.074 – Programa de Vig. Epid. San. Ambiental e Endemias.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte Recurso: 001 - RMP, 004 – FUNDEB, 014 – SUS e 017 - FNAS.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2019.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, João Sebastião Flores da Silva, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pela Contratada, Jacilda Ferreira de Castro, sócia administradora.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato
Tomada de Preços n° 005/2019.
N° do Contrato: 121/2019.
PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e F. C. Teles Filho Construções e Comércio Eireli (Contratada).
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção da Primeira Etapa da Praça da Juventude no município de Epitaciolândia/AC.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.
VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias.
VALOR: R$ 916.796,70 (novecentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: 08.10.27.843.0106.1.074 – Const. Melhoram. e Reforma de Praças e Jardins.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
Fonte de Recurso: 001 – RPM e 006 - Convênio.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2019.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, João Sebastião Flores da Silva – Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pela Contratada, Francisco das Chagas Teles Filho, gerente proprietário.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 035/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MADEIRA, visando atender a demanda das secretarias municipais da Prefeitura de Epitaciolândia/AC. Data da Reabertura: 22 de outubro de 2019, às 14h30min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, sito a Rua Capitão Pedro de Vasconcelos, nº 257 – bairro Aeroporto. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ.
Data da retirada do Edital: 07/10/2019 a 21/10/2019.
Epitaciolândia/AC, 03 de outubro de 2019.

Eli Lima de Freitas
Pregoeiro
Decreto nº 035/2019

FEIJÓ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2019
Com base nas informações constantes no processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 021/2019 e, considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Art. 4º, inciso XXI da Lei 10.520/02, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 7º inciso IV, do Decreto n.º 3.555/2.000, o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 021/2019, que foi adjudicado o seu objeto pela Pregoeira desta Prefeitura, Sra. Maria Erlânia da Silva Aguiar, em favor da Empresa A2 COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA; devidamente inscrita no CNPJ nº 13.616.185/0001-05, com sede na Avenida Tefé, nº 27 – Bairro Raiz, Manaus - AM, vencedora do Item I. Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos pelo Edital, ofertando por meio de lances verbais o menor preço, conforme consta da Ata de julgamento do certame, e o disposto no inciso XI, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02.
Publique-se.
Feijó/AC, 2 de Outubro de 2019.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
PREFEITO MUNICIPAL

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº385/2018.
"Dispõe sobre concessão de diárias para a Coordenadora de Cultura da SEMEC e dá outras providências".
O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Senhora: Maria Terezinha Moura de Oliveira – Coordenadora de Cultura SEMEC, inscrito no CPF nº 001.032.602.26, 10 (dez) diárias no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando um valor de R$ 1.500,00 para custeio de transporte, estadia e alimentação em Rio Branco-Acre, para participar do participar de uma reunião na secretaria Estadual de Educação, para tratar de assunto referente ao regime de colaboração e municipalização do ensino fundamental básico de 1º ao 9º ano do ensino fundamental entre estado e Municipios.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e cumpre-se.
Jordão – Acre, 03 Outubro de 2018.

Elson de Lima Farias
Prefeito de Jordão-Acre.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação referente ao SRP n° 015/2019.
Processo Administrativo 041/2019
Objeto: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – Aquisição de Bens, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.
O presente Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitação do Município de Jordão situado na Avenida Francisco Dias S/Nº Centro, nesta cidade de 08h00min as 12h00min, no período de 04/10/2019 a 16/10/2019, no local acima indicado ou ainda pelo site do município, a saber, www.jordão.ac.gov.br, ou ainda, requisição por e-mail.
Horário da Abertura: 14:30hs
Data da Abertura: 17/10/2019, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Jordão, situado a Avenida Francisco Dias -s/n – Centro, Jordão-Acre.
Jordão - Acre, 03 de outubro de 2019.

Jose da Silva e Silva
Presidente

MANOEL URBANO

DECRETO N° 090 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO PARA OS ORGÃO E ENTIDADES DA ADMINSITRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANOEL URBANO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 54, incisos V e VII, da Lei Orgânica municipal.
CONSIDERANDO, A previsão expressa do Artigo 5°, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988,
VEJAMOS:
VIII – Ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em Lei;
CONSIDERANDO, o elevado número de servidores devota ao santo SÃO FRANCISCO;
CONSIDERANDO, o costume local das Escolas Municipal e Estadual, todos os anos deliberam o referido dia como feriado, em homenagem ao Santo SÃO FRANCISCO;
CONSIDERANDO, o direito à liberdade e a crença religiosa;
DECRETA,
Art. 1º – ponto facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal o dia 04 (quatro) de outubro de 2019 - sexta-feira, exceto para os serviços considerado essenciais e imprescindíveis à comunidade.
Art. 2º – o atendimento dos serviços público essenciais deverá ser garantido pelas respectivas secretarias municipal, em forma de escala de serviços de plantão.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito em exercício, de Manoel Urbano – Acre, 03 de outubro de 2019

Raimundo Toscano Velozo – prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 006/2019
Processo Licitatório nº 001/2019
Pregão Presencial nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Manoel Urbano
Contratada: Empresa MS. Serviços Comércio e representações EIRELI.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 006/2019, fornecimento de Carreta Agrícola com as especificações mínimas: 06 (seis toneladas), com 02 (dois) Eixos, e quatro rodas. Contrato de Repasse nº 874213/2018/SEC.ESPEC.DEAGRIC.FAMIL.E DO DESENVOLV.AGRÁRIO/CAIXA/PMMU-AC.

DA VIGÊNCIA: fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, de 30.05.2019 até 27.08.2019.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do contrato original.
Data da Assinatura: 29 de maio de 2019.

Assinam: José Altanizio Taumaturgo Sá, pela Prefeitura e,
Michel Messias Diniz, pela Empresa.

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 121 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019
O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor ANTONIO ALEQUISON BEZERRA DOS SANTOS para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Recursos Humanos, ligado a Secretaria Municipal de Administração, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 01 de outubro de 2019.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO nº 185/2019
Objeto: Fornecimento de material de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a empresa Lojão da Construção Importação e Exportação Ltda, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 14.756.369/0001-33 com sede na Avenida Diamantino Augusto Macedo, nº 602 - Centro, CEP 69.928-000 no Município de Plácido de Castro.
Exercício – 2019;
Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00.00;
Funcional Programática – 02.08.04.122.0006.2011.
Fonte De Recursos – 001.
Preço: R$ 348.080,00 (trezentos e quarenta e oito mil e oitenta reais)
Vigência: 31/12/2019.
Data da assinatura: 24de Setembro de 2019.

Assinam: Pela Contratante - Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e pela Contratada - Klefferson de Abreu Nunes.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO nº191/2019
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, e a empresa ANDRADE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua Epaminondas Jácome, 294 – CEP 69.928-000, CEP 69.928-000, no Município de Plácido de Castro - AC, CNPJ nº 10.380.071/0001-10.
Exercício – 2019;
Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00.00;
Funcional Programática – 02.13.26.782.0071.2047;
Fonte De Recursos – 006;
Do Preço: R$ 10.586,50 (dez mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinqüenta centavos);
Vigência: 31/12/2019;
Data da assinatura: 01 de Outubro 2019;

Assinam: GEDEON SOUSA BARROS (Prefeito) e ADRIELY DAIANE ANDRADE (Contratada)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO nº 192/2019
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de areia, brita, tijolos e manilhas, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a empresa I.T.BRITO – LTDA pessoa jurídica, CNPJ nº 08.294.206/0001-83 com sede na Rua Epaminondas Jacome n°082 Bairro Centro CEP 69.928-000 no Município de Plácido de Castro-AC na pessoa de seu representante o Srº Ivo de Brito – CPF nº 079.082.962-20 portador (a) da Cédula de Identidade nº 052834 SSP/AC.
Exercício – 2019;
Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00.00;
Funcional Programática – 02.08.04.122.0006.2011.
Fonte De Recursos – 001.
Preço: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Vigência: 31/12/2019.
Data da assinatura: 30 de Setembro de 2019.

Assinam: Pela Contratante - Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e pela Contratada – Ivo de Brito.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO nº 193/2019
Objeto: Fornecimento de Material Higiene e Limpeza, Material de Copa e Cozinha para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA, através do Fundo Municipal de Saúde, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, e a empresa J C TELES MARTINS - ME, pessoa jurídica, com sede na Travessa Edileudo Marques – Nº 251, Bairro Nair Araújo, CEP 69.960-000, no Município de Feijó - AC, CNPJ nº 13.453.244/0001-71, representada neste ato, pelo Sr. José Carlos Teles Martins, portador (a) da Cédula de Identidade nº 195340 SSP/AC e CPF nº 340.059.782-15;
Exercício – 2019;
Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00.00;
Funcional Programática – 02.011.10.301.1012.2023;
Fonte de Recurso –0014;
Do Preço: R$ 14.094,26 (quatorze mil, noventa e quatro reais e vinte e seis centavos);
Vigência: 31/12/2019;
Data da assinatura: 02 de outubro de 2019.

Assinam: GEDEON SOUSA BARROS (Prefeito) e JOSÉ CARLOS TELES MARTINS (contratada)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Plácido de Castro - Acre, no uso de suas atribuições legais e com base no Parecer Jurídico, justificativa e anexos, RATIFICO a Dispensa de Licitação n.º 010/2019, Processo Administrativo nº 063/2019, cujo objeto é a aquisição de 13 (Treze) Urnas Funerárias Simples para atender o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro e ADJUDICO o objeto a empresa FUNERÁRIA SANTA LUZIA EIREILI, inscrita sob o CNPJ nº 06.122.494/0001-63, Rua Eduardo Asmar, nº 202, Bairro Cohab, Município de Senador Guiomard – Acre, com o valor global de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
Plácido de Castro – Acre, 02 de Outubro de 2019.

Assina: Gedeon Sousa Barro (Prefeito)

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Considerando as informações do Processo Administrativo nº 061/2019.
Considerando a solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2019 através do Ofício/GAB nº 254/2019.
Considerando a anuência do Órgão Gerenciador – Prefeitura Municipal de Senador Guiomard- AC, através do Ofício nº 316/2019/GAB /PMSG datado de 20 Setembro de 2019.
RESOLVE a Prefeitura de Plácido de Castro, aderir a Ata de Registro de Preços nº 005/2019 oriunda do Pregão Presencial SRP nº 014/2019, cujo objeto é a Prestação de serviços terceirizados de segurança eletrônica monitorada 24h por dia, 07 (sete) dias por semana, com monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta, com fornecimento de equipamentos e serviços para instalação configuração do sistema de alarme, mediante (comodato), nas dependências das unidades de ensino da rede municipal de educação, e nos prédios das secretarias do município de Senador Guiomard – AC.

Fornecedor detentor da Ata de Registro de Preço:
RIO BRANCO SEGURANÇA ELETRONICA E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica, com sede na Rua São Judas Tadeu, Bairro: Conjunto Universitário, 51, Quadra 35, Casa 17 – Cidade: Rio Branco - AC, inscrita sob o CNPJ nº 16.803.988/0001-67.
Valor Global da Adesão R$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais).
Sendo a referida adesão lastreada no Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.078/1990
Plácido de Castro - Acre, 02 de Outubro de 2019..

Assina: Gedeon Sousa Barros (Prefeito).

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE.
CONTRATADO: E. J. ENGENHARIA LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a execução dos serviços de Conclusão da Construção de uma Academia da Saúde, na Vila do Incra, Município de Porto Acre.
VALOR GLOBAL: R$ 11.955,55 (onze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade: 10 – Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 09.10.10.301.2004.1.059 – Construção, Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Para as Unidades Básicas de Saúde;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações;
Fonte: 0013.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso I c/c Art. 26 inciso da Lei nº 8.666/93. Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 27 de setembro de 2019.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Eudes Moreira da Costa pela empresa E. J. ENGENHARIA LTDA - ME (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 004/2019
O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93, e CONSIDERANDO: a classificação realizada pelo presidente da CPL e a emissão do Parecer Jurídico e do Controle Interno Municipal favoráveis, RESOLVE: HOMOLOGAR o objeto do CONVITE Nº 004/2019, visando a Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação (TI), com Fornecimento de Peças, para suprir as necessidades de serviços de informática visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Porto Acre, conforme consta no Processo nº 028/2019 e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da licitante J. ALVES SARAIVA JUNIOR - EPP, inscrita no CNPJ Nº 26.766.021/0001-06, vencedora do certame com Valor Global de R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais).
Porto Acre-AC, 25 de setembro de 2019.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito Municipal de Porto Acre

PORTO WALTER

RETIFICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 140, DE 12 DE JULHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ EXECUTIVO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA ACREANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências;
Considerando a Portaria Ministerial nº 1.130, de 5 de agosto de 2015, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a Primeira Infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008 e a Lei nº 12.662 de 5 de junho de 2012;
Considerando que o programa Primeira Infância Acreana, lançado pelo Governo do estado do Acre em 03 de junho de 2016, o qual tem como objetivo melhorar as condições de vida das crianças e dando a elas melhores oportunidades de desenvolvimento através da promoção do trabalho em rede;
Considerando o Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz; no Art. 1º Fica instituído o Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.
R E S O L V E:
Art.1º Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial pela primeira infância, contemplando os programas Primeira Infância Acreana – PIA e Criança Feliz- CF.
Art. 2º O comitê municipal será composto pelos seguintes profissionais:
Representantes do gabinete do prefeito:
Manoel Donicelio Nunes Barbosa - titular
Emerson Rodrigo Simião de Souza - suplente
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Ivanícia Dias de Oliveira – titular
Antônia Erismar Sampaio da Silva - suplente
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Maria Daniela de Souza – titular
Valdete Lima da Silva - suplente
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social direitos humanos e Cidadania:
Francisca Antônia Leidaiane Rodrigues de Lima – titular
Maiany Teles Cameli Rosas - suplente
Representantes do Conselho Tutelar:
Euquias Santos da Silva – titular
Gabriela Maria França da Costa – suplente
Representantes dos programas Cadastro Único e Bolsa Família:
Maria Lucia Bezerra Gondim – titular
Maria Luciana da Silva - suplente
Representantes da Sociedade Civil (Pastoral da Criança):
Debora da Silva Lima – titular
Antonio Sampaio da Silva - suplente
Art. 3º Compete ao Comitê Municipal as seguintes atribuições:
Interlocução entre a equipe gestora e equipe executora, articulando as ações dos programas PIA e CF junto aos gestores e às equipes dos equipamentos do município, fomentando a intersetorialidade e o trabalho em rede. Definição das estratégias e ações dos programas PIA e CF da corresponsabilidade da execução dos programas entre todos os atores envolvidos no projeto, por meio do planejamento, monitoramento e estímulo à incorporação das ações dos programas na rotina das equipes da Saúde, Assistência Social, Educação e demais áreas afins.
Art. 4º O Comitê Municipal se reunirá a cada mês e extraordinariamente, sempre que necessário.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos quatorze dias do mês de Julho de Dois Mil e Dezessete.

RIO BRANCO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.557 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2019 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 60, de 26 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 447.681,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta e um reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA		
017.202 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS		
017.202.15.453.0101.1240.0000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS DE USUÁRIOS DOS TRANSPORTES COLETIVOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	01 R. P.	44.557,00
017.202.26.452.0106.2050.0000 - CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	07 CONV. EST.	110.141,00
017.202.26.453.0601.2264.0000 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE TRANSITO - RBTRANS		
3.1.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	01 R. P.	260.000,00
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	01 R. P.	17.983,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10 R. P. IND.	15.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 447.681,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta e um reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA		
017.202 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS		
017.202.15.453.0101.1240.0000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS DE USUÁRIOS DOS TRANSPORTES COLETIVOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01 R. P.	42.959,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01 R. P.	11.048,00
017.202.26.452.0101.2035.0000 - REVITALIZAÇÃO DA MALHA CICLOVIÁRIA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.	39.999,00

017.202.26.452.0101.2036.0000 - READEQUAÇÃO DA MALHA VIÁRIA NAS VIAS ESTRUTURANTES E CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO - REVI		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	07 CONV. EST.	55.070,50
017.202.26.453.0101.2249.0000 - COMPENSAÇÃO DA SUBVENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos		
3.3.60.45.00 - Subvenções Econômicas	01 R. P.	100.524,00

017.202.26.453.0601.2264.0000 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE TRANSITO - RBTRANS		
3.1.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	01 R. P.	80.000,00
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.	32.799,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	01 R. P.	15.211,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	07 CONV. EST.	55.070,50
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	10 R. P. IND.	3.001,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10 R. P. IND.	11.999,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 30 de setembro de 2019, 131 da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Edson Rigaud Viana Neto
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.558 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2019 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 60, de 26 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME		
013.301 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB		
013.301.13.392.0204.1011.0000 - INCENTIVO E DIVULGAÇÃO DOS DIVERSOS GÊNEROS MUSICAIS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P.	22.500,00
013.301.13.392.0204.2057.0000 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TRADICIONAIS E POPULARES		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	01 R.P.	26.500,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01 R.P.	7.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN		
009.199 - TESOURO MUNICIPAL		
009.199.28.843.0601.2229.0000 - ATENDIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.6.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	01 R. P.	56.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 03 de outubro de 2019, 131 da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Edson Rigaud Viana Neto
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

2º AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019
A Pregoeira comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados do PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 068/2019 – CEL/PMRB, que tem como objeto Aquisição de Material Permanente (Odontológico e outros), para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Processo CEL/PMRB N°. 169/2019, fica marcada a sua abertura para o dia 18 de outubro de 2019 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).
Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 07/10/2019 a 17/10/2019.
Rio Branco – Acre, 03 de outubro de 2019

Lourdes Caroline Bezerra de Queiroz
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 118 DE 2019
O DIRETOR – PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.446 de 02 de setembro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato celebrado entre a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Contratada a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 062/2019
Contrato n° 208/2019.
Contratado: ROSEANE AMORIM DA SILVA
Objeto: Prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva na modalidade Futsal no evento 7º Campeonato
Data da assinatura do contrato: 16 de agosto de 2019
Vigência do contrato: 16 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
I – Gestor do Contrato: Fernanda Chaves Machado.
Matrícula: 706162-3
Telefone: (68) 3223-5202
II – Fiscal do Contrato: Afrânio Moura de Lima
Matrícula: 19208
Telefone: (68) 3223-5202
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Local e data: Rio Branco – Acre, 27 de setembro de 2019

Assina: Antônio Sérgio de Carvalho e Souza - Diretor – Presidente Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 119 DE 2019
O DIRETOR – PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.446 de 02 de setembro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato celebrado entre a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Contratada a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 062/2019
Contrato n° 209/2019.
Contratado: ERISBERTO RODRIGUES DE MENDONÇA
Objeto: Prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva na modalidade Futsal no evento 7º Campeonato
Data da assinatura do contrato: 16 de agosto de 2019
Vigência do contrato: 16 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
I – Gestor do Contrato: Fernanda Chaves Machado.
Matrícula: 706162-3
Telefone: (68) 3223-5202
II – Fiscal do Contrato: Afrânio Moura de Lima
Matrícula: 19208
Telefone: (68) 3223-5202
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Local e data: Rio Branco – Acre, 27 de setembro de 2019

Assina: Antônio Sérgio de Carvalho e Souza - Diretor – Presidente Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 120 DE 2019
O DIRETOR – PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.446 de 02 de setembro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato celebrado entre a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Contratada a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 062/2019
Contrato n° 210/2019.
Contratado: IANE VERAS ANDRADE
Objeto: Prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva na modalidade Futsal no evento 7º Campeonato
Data da assinatura do contrato: 16 de agosto de 2019
Vigência do contrato: 16 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
I – Gestor do Contrato: Fernanda Chaves Machado.
Matrícula: 706162-3
Telefone: (68) 3223-5202
II – Fiscal do Contrato: Afrânio Moura de Lima
Matrícula: 19208
Telefone: (68) 3223-5202
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Local e data: Rio Branco – Acre, 27 de setembro de 2019

Assina: Antônio Sérgio de Carvalho e Souza - Diretor – Presidente Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 121 DE 2019
O DIRETOR – PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.446 de 02 de setembro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato celebrado entre a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Contratada a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 062/2019
Contrato n° 211/2019.
Contratado: EDMUNDO LIRA DA COSTA
Objeto: Prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva na modalidade Futsal no evento 7º Campeonato
Data da assinatura do contrato: 16 de agosto de 2019
Vigência do contrato: 16 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
I – Gestor do Contrato: Fernanda Chaves Machado.
Matrícula: 706162-3
Telefone: (68) 3223-5202
II – Fiscal do Contrato: Afrânio Moura de Lima
Matrícula: 19208
Telefone: (68) 3223-5202
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Local e data: Rio Branco – Acre, 27 de setembro de 2019

Assina: Antônio Sérgio de Carvalho e Souza - Diretor – Presidente Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 122 DE 2019
O DIRETOR – PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.446 de 02 de setembro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato celebrado entre a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Contratada a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº 062/2019
Contrato n° 212/2019.
Contratado: MARIA VANDETE DE OLIVEIRA MENEZES
Objeto: Prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva na modalidade Futsal no evento 7º Campeonato
Data da assinatura do contrato: 16 de agosto de 2019
Vigência do contrato: 16 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
I – Gestor do Contrato: Fernanda Chaves Machado.
Matrícula: 706162-3
Telefone: (68) 3223-5202
II – Fiscal do Contrato: Afrânio Moura de Lima
Matrícula: 19208
Telefone: (68) 3223-5202
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Local e data: Rio Branco – Acre, 27 de setembro de 2019

Assina: Antônio Sérgio de Carvalho e Souza - Diretor – Presidente Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FGB/DIRETORIA DE GESTÃO Nº 213/2019
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ MARIVALDO DOS SANTOS SALES.
PROCEDIMENTO
O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Credenciamento nº. 05/2019, publicado no Diário Oficial nº. 12.586.
OBJETO
O (A) contratado (a) se obriga por este instrumento a realizar Serviços de Arbitragem Esportiva na modalidade de Futsal, no Evento 7º Campeonato Municipal de Futsal.
Os serviços serão realizados de forma fracionada, conforme as funções, unidades e quantidades descritas abaixo:

MODALIDADE	FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Futsal	Árbitro	Até 30 jogos	80,00	2.400,00
TOTAL.....				2.400,00

VALOR
O valor global da prestação de serviço objeto deste contrato é de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital de Credenciamento nº. 005/2019.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO
Programa de Trabalho: 01.013.301.27.812.0202.2034.0000 – Calendários Esportivos
Fonte do Recurso: 101 - Recursos Próprios
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/2019, a partir da data de sua assinatura.
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 23 de Agosto de 2019.

ASSINAM: Erick Pinheiro Caniso, Diretor – Presidente, como contratante e Marivaldo dos Santos Sales, como contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FGB/DIRETORIA DE GESTÃO Nº 214/2019
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ DEJAILTON SANTOS DA SILVA.
PROCEDIMENTO
O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Credenciamento nº. 05/2019, publicado no Diário Oficial nº. 12.586.
OBJETO
O (A) contratado (a) se obriga por este instrumento a realizar Serviços de Arbitragem Esportiva na modalidade de Futsal, no Evento 7º Campeonato Municipal de Futsal.
Os serviços serão realizados de forma fracionada, conforme as funções, unidades e quantidades descritas abaixo:

MODALIDADE	FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Futsal	Árbitro	Até 30 jogos	80,00	2.400,00
TOTAL.....				2.400,00

VALOR
O valor global da prestação de serviço objeto deste contrato é de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital de Credenciamento nº. 005/2019.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO
Programa de Trabalho: 01.013.301.27.812.0202.2034.0000 – Calendários Esportivos
Fonte do Recurso: 101 - Recursos Próprios
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/2019, a partir da data de sua assinatura.
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 23 de Agosto de 2019.

ASSINAM: Erick Pinheiro Caniso, Diretor – Presidente, como contratante e Dejailton Santos da Silva, como contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FGB/DIRETORIA DE GESTÃO Nº 215/2019
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ DEMOSTHYNES DE SOUZA MIRANDA.
PROCEDIMENTO
O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Credenciamento nº. 05/2019, publicado no Diário Oficial nº. 12.586.
OBJETO
O (A) contratado (a) se obriga por este instrumento a realizar Serviços de Arbitragem Esportiva na modalidade de Futsal, no Evento 7º Campeonato Municipal de Futsal.
Os serviços serão realizados de forma fracionada, conforme as funções, unidades e quantidades descritas abaixo:

MODALIDADE	FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Futsal	Árbitro	Até 30 jogos	80,00	2.400,00
TOTAL.....				2.400,00

VALOR
O valor global da prestação de serviço objeto deste contrato é de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital de Credenciamento nº. 005/2019.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO
Programa de Trabalho: 01.013.301.27.812.0202.2034.0000 – Calendários Esportivos
Fonte do Recurso: 101 - Recursos Próprios
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/2019, a partir da data de sua assinatura.
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 23 de Agosto de 2019.

ASSINAM: Erick Pinheiro Caniso, Diretor – Presidente, como contratante e Demosthynes de Souza Miranda, como contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FGB/DIRETORIA DE GESTÃO Nº 216/2019
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ CARLOS ALBERTO RAMOS DE SOUZA.
PROCEDIMENTO
O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Credenciamento nº. 05/2019, publicado no Diário Oficial nº. 12.586.
OBJETO
O (A) contratado (a) se obriga por este instrumento a realizar Serviços de Arbitragem Esportiva na modalidade de Futsal, no Evento 7º Campeonato Municipal de Futsal.
Os serviços serão realizados de forma fracionada, conforme as funções, unidades e quantidades descritas abaixo:

MODALIDADE	FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Futsal	Árbitro	Até 30 jogos	80,00	2.400,00
TOTAL.....				2.400,00

VALOR
O valor global da prestação de serviço objeto deste contrato é de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital de Credenciamento nº. 005/2019.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO
Programa de Trabalho: 01.013.301.27.812.0202.2034.0000 – Calendários Esportivos
Fonte do Recurso: 101 - Recursos Próprios
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/2019, a partir da data de sua assinatura.
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 23 de Agosto de 2019.

ASSINAM: Erick Pinheiro Caniso, Diretor – Presidente, como contratante e Carlos Alberto Ramos de Souza, como contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2019
PROCESSO Nº 019, ATA SRP 005/2019.
Objeto do Termo: Inclusão de Elemento de Despesa, afim de constar na CLÁUSULA SEXTA, do Contrato nº 085/2019.
Justificativa: Compulsando a documentação acostada no Processo Administrativo em epígrafe, concluiu-se pela necessidade de inclusão do Elemento de Despesa face ao objeto destes autos, Contrato nº 085/2019, tendo em vista que houve erro material e não se incluiu o Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00.00.
Alteração: a CLÁUSULA SEXTA passa a vigorar com a seguinte redação: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 01.013.301.13.392.0204.1011.0000; 01.013.301.13.392.0204 .1032.0000; 01.013.301.13.392.0204.1060.0000; 01.013.301.13.392.02 04.2052.0000, 01.013.301.13.392.0204.2056.0000 01.013. 301.13.392.0204.2057.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 e 4.4.90.52.00.00.00 - Fonte de Recursos: 01 (RP).
A adequação indicada no presente Termo de Apostilamento não altera o objeto e nem as cláusulas essenciais, assim como não afeta o equilíbrio econômico-financeiro do contrato original.
Local e Data: Rio Branco (AC), 26 de setembro de 2019.

Assina: Antônio Sérgio de Carvalho e Souza, Diretor Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2019
PROCESSO Nº 019, ATA SRP 005/2019.
Objeto do Termo: Inclusão de Elemento de Despesa, a fim de constar na CLÁUSULA SEXTA, do Contrato nº 090/2019.
Justificativa: Compulsando a documentação acostada no Processo Administrativo em epígrafe, concluiu-se pela necessidade de inclusão do Elemento de Despesa face ao objeto destes autos, Contrato nº 090/2019, tendo em vista que houve erro material e não se incluiu o Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00.00.
Alteração: a CLÁUSULA SEXTA passa a vigorar com a seguinte redação: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 01.013.301.13.392.0204.1011.0000; 01.013.301.13.392.0204 .1032.0000; 01.013.301.13.392.0204.1060.0000; 01.013.301.13.392.02 04.2052.0000, 01.013.301.13.392.0204.2056.0000 01.013. 301.13.392.0204.2057.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 e 4.4.90.52.00.00.00 - Fonte de Recursos: 01 (RP).
A adequação indicada no presente Termo de Apostilamento não altera o objeto e nem as cláusulas essenciais, assim como não afeta o equilíbrio econômico-financeiro do contrato original.
Local e Data: Rio Branco (AC), 26 de setembro de 2019.

Assina: Antônio Sérgio de Carvalho e Souza, Diretor Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Nº do Contrato Nº 118/2019
Processo nº 128/2019/CEL/PMRB
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos-SASDH e a Empresa A. C. CASTRO- EIRELI, inscrita no CNPJ: 02.828.261/0001-20.
Constitui objeto do presente contrato aquisição de Material Permanente (bebedouro de coluna, coifa em inox com filtros interciais e outros), para atender o Convênio nº 853135/2017, firmado com o Ministério da Cidadania e o Município de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.
Modalidade: Pregão presencial nº 003/2019/CEL/PMRB.
Vigência: 11 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº 1.127/2014, Decreto do Municipal n° 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho 2015, Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Valor Global: R$ 8.080,00 (Oito mil e oitenta reais).
As despesas decorrentes da aquisição dos materiais objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no:
Programa de Trabalho:
01.020.002.08.244.0205.2308.0000.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00
Fonte: 106
Local e Data: Rio Branco-Acre, 11 de setembro de 2019.

Assinam: A Sra. Secretária, Vanuza da Silva Lima de Messias, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e a Empresa A. C. CASTRO-EIRELI, neste ato representado pela Senhora Aurenir de Carvalho Castro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 261 DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.469 de 04 de setembro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº: 128/2019 Contrato n° 118/2019.
Contratada: A. C. CASTRO EIRELI
Objeto: Aquisição de Material Permanente (bebedouro de coluna, coifa em inox com filtros interciais e outros), para atender o Convênio nº 853135/2017, firmado com o Ministério da Cidadania e o Município de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.
Data da assinatura do contrato: 11 de setembro de 2019.
Vigência do contrato (início e término): 11 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
I – Executor Titular: Andraê Cruz de Pinho.
Matrícula: 711311-2
Telefone: (68) 3211-2464
II – Executor Substituto: Dalcicléia Alves da Costa.
Matrícula: 704334-3
Telefone: (68) 3242-0314
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 11 de setembro de 2019

Vanuza da Silva Lima de Messias
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº 1.469/2019

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

Extrato de Contrato
Contrato Nº 051/2019
Ata de Registro de Preço nº 004/2018
Pregão SRP nº 094/2018
Processo nº 260/2018 – CPL/PMRB

Objeto: aquisição de material permanente (estante de aço), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI, conformes especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.
Programa de Trabalho: 01.008.003.2063.0000;
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00;
Fonte de Recurso: 01 – RP;
Vigência do contrato: O contrato terá vigência de 20 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Valor total do Contrato: R$ 60.297,00 (sessenta mil duzentos e noventa e sete reais);
Data de assinatura: 20/08/2019;

Assinam: Eduardo Ambros Ribeiro pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – SEGATI, Marcus Venicius Pacheco, pela empresa MVP Imp. e Exp. Ltda – ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA

DECISÃO
Nome do Autuado: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOUGANVILLE
Processo Administrativo Nº 09.258.09.2019
Auto de Infração nº: 0000287
Considerando que a conduta praticada pelo CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOUGANVILLE, atestada mediante o Relatório de Fiscalização nº 0228/2019 e o Parecer Jurídico nº 009/2019, constituiu-se em prática lesiva ao Meio Ambiente, tipificada no art. 12, IV, alínea "b", da Lei Municipal nº 1.459/02, c/c art. 85 e 86 da Lei Municipal nº 1.330/99 e que, desta forma, deve o Autuado sofrer a penalidade prevista em Lei para a hipótese;
Considerando que os fiscais compareceram ao local e constataram a ocorrência da infração, conforme fotos anexas (fls. 02/04), não restando dúvidas que o Autuado responde pelo dano, conforme previsto no art. 9º, I, da Lei Municipal nº 1.459/02.
Considerando que em se tratando de meio ambiente a responsabilidade civil é objetiva, independente de dolo ou culpa, devendo existir nexo de causalidade entre a ação ou omissão e o dano. E isto ocorreu, pois ficou constatado o transbordamento de esgoto escorrendo a céu aberto, na parte externa do muro, proveniente do referido Condomínio, o que inevitavelmente provoca o dano (poluição ambiental);
Considerando que improcedente a alegação para anular o auto de infração por erro no preenchimento do auto de infração, pois correta a tipificação da infração ambiental aplicada, haja vista que não estava sendo feita a devida manutenção no sistema de tratamento de esgoto sanitário, conforme disposto no art. 12, IV, da Lei Municipal nº 1.459/2002, e comprovado durante a vistoria no local;
Considerando que o auto de infração aplicado atende ao princípio da legalidade e no mesmo não consta nenhuma irregularidade capaz de ensejar a sua nulidade, pois presentes os requisitos essenciais que devem constar na lavratura do auto de infração, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 1.459/2002;
Considerando que a infração cometida pelo Autuado classifica-se como leve não poderá ser aplicada a redução no valor da multa, conforme previsto na Lei nº 1.460/2002;
Considerando que o Autuado infringiu normas ambientais ao deixar de realizar a manutenção do sistema de esgoto sanitário, conforme disposto no art. 12, IV, "b", da Lei 1.459/2002;
DECIDO pela improcedência da defesa apresentada pelo Autuado e pela conseqüente manutenção e validade do auto de infração nº 0000287.
Dê-se ciência.
Publique-se, nos termos do artigo 147 da Lei Municipal nº 1.330/99.
Rio Branco, 2 de outubro de 2019.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
SECRETÁRIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA
N° do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 001/2019.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA V. S. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.
OBJETO DO CONTRATO: Serviços de Intervenções Remanescentes de Duplicação da Estrada da Floresta (Segmento entre a Rua Omar Sabino e Rodovia 364 – Via Verde), no Município de Rio Branco – Acre.
Valor do Contrato: R$ 641.808,69
Modalidade: RDC PRESENCIAL
Número da Modalidade: Nº 002
Ano da Modalidade: 2018
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Adequação da Planilha Orçamentária, referente ao contrato de Serviços de Intervenções Remanescentes de Duplicação da Estrada da Floresta (Segmento entre a Rua Omar Sabino e Rodovia 364 – Via Verde), no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, fica acrescido o valor de R$ 130.084,41 (cento e trinta mil, oitenta e quatro reais e quarenta e um centavo), perfazendo o valor global ao contrato de R$ 771.893,10 (setecentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e dez centavos).
Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Valor Aditamento: R$ 130.084,41
Vigência do Aditamento: Vigência 06/11/2019 ao dia 04/03/2020.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.452.0101.1035.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Fonte de Recurso: 01 (RP) e 06 (Convênio) – Contrato de Financiamento nº 408.501-98/2013.

Signatários - Contratante: Marcos Venicio de Oliveira Holanda Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Signatários – Contratada: Alan Fonseca de Oliveira Lima - V.S. CONSTRUÇOES E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/SEME/Nº. 079/2019
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2019)
DISPENSA DE LICITAÇÃO – PESQ. PREÇOS Nº 034/2019
PARECER JURIDICO Nº 2019.02.001331
DAS PARTES: O MUNICIPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a empresa ASA – AGÊNCIA DE SERVIÇOS DO ACRE LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de áreas internas e externas de prédios, mobiliários, equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com disponibilização de mão-de-obra, fornecimento de produtos e materiais necessários, para atender as demandas das Unidades de Ensino e Prédios Administrativos da Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco/Acre, Lote II, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato em questão, conforme solicitado no OFICIO/GAB/SEME/Nº 926/2019 e autorizado através do Parecer Jurídico emitido nos autos do Processo PROJURI nº 2019.02.001331, datado de 26 de setembro de 2019, anexo, e por tanto, a alteração da Cláusula Terceira do mesmo que passará a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do referido contrato terá sua duração prorrogada por mais 90 (noventa) dias, sendo de 29 de setembro a 27 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
Fica a Contratada, obrigada a manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Fica resguardado, se for o caso, o direito a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente contratado conforme previsto na Cláusula Trinta do Termo de Referência, bem como o estabelecido no inciso II, alínea "d" e § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Rio Branco - AC, 27 de setembro de 2019.

ASSINAM: Moisés Diniz Lima – PELA CONTRATANTE
Raimundo Ferreira da Silva – PELA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/SEME/Nº. 078/2019
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2019)
DISPENSA DE LICITAÇÃO – PESQ. PREÇOS Nº 034/2019
PARECER JURIDICO Nº 2019.02.001331

DAS PARTES: O MUNICIPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a empresa JWC MULTISERVIÇOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de áreas internas e externas de prédios, mobiliários, equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com disponibilização de mão-de-obra, fornecimento de produtos e materiais necessários, para atender as demandas das Unidades de Ensino e Prédios Administrativos da Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco/Acre, Lote I, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato em questão, conforme solicitado no OFICIO/GAB/SEME/Nº 926/2019 e autorizado através do Parecer Jurídico emitido nos autos do Processo PROJURI nº 2019.02.001331, datado de 26 de setembro de 2019, anexo, e por tanto, a alteração da Cláusula Terceira do mesmo que passará a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do referido contrato terá sua duração prorrogada por mais 90 (noventa) dias, sendo de 29 de setembro a 27 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
Fica a Contratada, obrigada a manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Fica resguardado, se for o caso, o direito a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente contratado conforme previsto na Cláusula Trinta do Termo de Referência, bem como o estabelecido no inciso II, alínea “d” e § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Rio Branco - AC, 27 de setembro de 2019.

ASSINAM: MOISÉS DINIZ LIMA – PELA CONTRATANTE
JEBERT WILLYANS C. NASCIMENTO – PELA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

PORTARIA Nº 271/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, NOMEADA PELO DECRETO Nº. 1. 469/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a servidora HELIDA RIBEIRO DE ANDRADE – matricula n° 543552-2 - Assistente Social, para responder pela Divisão de Gestão do Trabalho, com a finalidade de contribuir para potencializar a qualificação, valorização e humanização dos servidores desta SASDH, onde o trabalho é visto como um instrumento capaz de atuar como política orientadora da gestão, formação, qualificação e regulação.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Vanuza Lima de Messias
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Dec. 1.469/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 181/2019
Dispensa de Licitação nº 037/2019
Processo nº 29105/2019
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Verdasca da Amazônia Ltda Ind. e Com. de Madeiras - Me – CNPJ nº 14.290.878/0001-13.
Objeto: Locação de Imóvel para Instalação e Funcionamento da Divisão de Frotas e Abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.
Vigência: 01/10/2019 a 01/10/2020.
Valor Mensal: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Valor Anual: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico), 2294.0000 (Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde) e 2295.0000 (Fortalecimento e Aperfeiçoamento a Gestão das Ações de Serviços de Saúde).
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.
Fonte Pagadora: 101 (Recurso Próprio) e 114 (SUS).
Data da Assinatura: 01 de Outubro de 2019.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Bruno Flangini.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO
Termo de Adesão nº 009/2019
Pregão Presencial SRP nº 007/2019
Processo nº 36590/2019
Das Partes: A Secretaria Municipal de Saúde como parte Aderente, o Ministério Público do Estado do Acre – MPAC, como Interveniente e a empresa Verticalize Comércio e Serviços Eireli, como Contratada.
Do Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores e plataformas enclausuradas com acionamento hidráulico e elétrico, com fornecimento de peças, componentes, materiais de consumo e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 769/2005, Decreto Municipal nº. 1.127/2014, Decreto Municipal nº. 717/2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.
Vigência: Conforme Ata de Registro de Preço.

Item	Especificação	Unid.	Quant. Meses	Quant. de Equip.	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Total
1	Serviço de manutenção preventiva em elevadores no município de Rio Branco – AC.	Mensal	12	02	800,00	1.600,00	19.200,00
Item	Especificação	Unid.	Quant. Horas	-	Valor Unit.	-	Valor Total
6	Serviço de manutenção corretiva em elevadores no município de Rio Branco – AC.	h/h	100	-	41,00	-	4.100,00
Item	Especificação	Unid.	-	-	-	% de Desconto	Valor Estimado
11	Fornecimento de peças, componentes e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.	R$	-	-	-	20%	25.000,00
TOTAL GERAL							R$ 48.300,00

Data de Assinatura: 30 de Setembro de 2019.

Assinam: Oteniel Almeida dos Santos – Órgão Aderente
Edivina Lima de Souza – Contratada/Empresa.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 192/2019
Termo de Adesão nº 009/2019
Pregão Presencial SRP nº 007/2019
Processo nº 36590/2019
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ Nº 04.034.583/0006-37 e Verticalize Comércio e Serviços Eireli – CNPJ nº 12.013.484/0001-92.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores e plataformas

enclausuradas com acionamento hidráulico e elétrico, com fornecimento de peças, componentes, materiais de consumo e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 769/2005, Decreto Municipal nº. 1.127/2014, Decreto Municipal nº. 717/2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.
Vigência: 01/10/2019 a 01/10/2020.
Valor: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), para manutenção preventiva e R$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais), para manutenção corretiva.
Programa de Trabalho: 2293.0000 (Atendimento Assistencial Básico), 2295.0000 (Fortalecimento e Aperfeiçoamento a Gestão das Ações de Serviços de Saúde).
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.
Fonte Pagadora: 101 (Recurso Próprio) e 114 (SUS).
Data da Assinatura: 30 de Setembro de 2019.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Edivina Lima de Souza.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 193/2019
Pregão SRP nº 037/2019
Processo CPL/PMRB nº 063/2019
Processo nº 15681/2019
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ Nº 04.034.583/0006-37 e Dux Comércio Representações Importação e Exportação Ltda – CNPJ nº 05.502.105/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de impressoras jato de tinta com sistema bulk ink, com manutenção preventiva, corretiva e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 769/2005, Decreto Municipal nº. 1.127/2014, Decreto Municipal nº. 717/2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.
Vigência: 01/10/2019 a 01/10/2020.
Valor: R$ 52.795,20 (cinquenta e dois mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
Programa de Trabalho: 2293.0000 (Atendimento Assistencial Básico), 2294.0000 (Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde).
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.
Fonte Pagadora: 101 (Recurso Próprio) e 114 (SUS).
Data da Assinatura: 01 de Outubro de 2019.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Elison Marcos Falcão de Freitas.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo nº 09
Contrato nº 254/2017
Processo nº 24819/2017
Modalidade: Tomada de Preços nº 020/2017
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Predial Construções Ltda – CNPJ nº 13.676.569/0001-13.
Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde – Porte I, localizada na Rua Travessa Ginásio Coberto, S/N, Bairro Aeroporto Velho, no Município de Rio Branco – Acre.
Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando a vigência do contrato original por mais 60 (sessenta) dias.
Fundamentação Legal: Art. 57, §1º, inciso VI da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 20/09/2019 a 19/11/2019.
Data de Assinatura: 20 de Setembro de 2019.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Marcia Furtunato Correia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE

Extrato de Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC
Número do contrato: 15.19.062
Processo: 0015632-8/2018
Modalidade: Carona
Ano da Modalidade: 2019
Partes: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade - SMZC e M.V.CALIL DA SILVA EIRELI
Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para Fornecimento de Refeições prontas, tipo marmitex (almoço e jantar), conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 401/2018 CPL 01, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0015632-8/2018.
Fundamentação legal: Nos acasos omissos, neste termo contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, inciso IV, do artigo 24.
Vigência do Contrato: Início: 30 de setembro de 2019
Término: Dia 31 de dezembro de 2019.
Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
Dotação Orçamentária: 015.001.2205.0000
Fontes de recursos: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratada: Maria Vilma Calil da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE – SMZC

TERMO DE ADESÃO
Processo nº. 0015632-8/2018
Pregão: Pregão por Registro de Preços nº. 401/2018 – CPL 01
Ata de Registro de Preços nº 064/2018
Validade: 12 (doze) meses
Considerando o aceite de adesão do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, órgão gerenciador da ata, a esta Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade – SMZC, inscrita sob CNPJ nº: 04.034.583/0019-51, órgão aderente, e sob a análise do Parecer Jurídico nº 2019.02.001677, favorável à adesão a Ata nº 064/2018 , oriundo do Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 401/2018 – CPL 01, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo Marmitex (almoço e jantar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade – SMZC.
Considerando a empresa vencedora M. V. CALIL DA SILVA EIRELI, inscrita sob CNPJ 07.810.876/0001-42, AUTORIZO, a adesão a ata de registro de preços descrita acima, nos termos referenciados no processo nº 15.067-2019 e tabela abaixo:

Item	Característica	Unid	Qtd p/ Consumo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Refeições prontas acondicionadas em embalagens térmicas, composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 650 gr: arroz, feijão, farofa, carne bovina, de primeira qualidade (alcatra, coxão mole, patinho e contra-filé), massas, legumes, salada diversificadas.	Und	12.000	R$ 8,00	R$ 96.000,00

Rio Branco, 24 de setembro de 2019

Kellyton Silva Carvalho
Secretário Municipal de Zeladoria da Cidade
ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/ADERENTE
Maria Vilma Calil da Silva
M. V. Calil da Silva Eireli
CONTRATADA/FORNECEDORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade -SMZC
Número do temo aditivo: 2º
Número do contrato: 15.18.027
Partes: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade -SMZC e CETM CONSTRUÇÃO EMPRESA DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços com um (1) caminhão Tipo TOCO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade- SMZC.
Modalidade: Pregão Presencial
Número da modalidade: 053
Ano da modalidade: 2018
Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir do dia 10 de setembro de 2019, e encerrando- se dia 09 de março de 2020.
Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência do aditamento: Início: Dia 10 de setembro de 2019.
Término: Dia 09 de março de 2020.
Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratada: Marcos Vinicius Menezes Maia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade -SMZC
Número do temo aditivo: 2º
Número do contrato: 15.18.028
Partes: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade -SMZC e REGINALDO BATISTA DA SILVA.
Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços com um (1) caminhão Tipo TOCO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade- SMZC.
Modalidade: Pregão Presencial
Número da modalidade: 053
Ano da modalidade: 2018
Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir do dia 10 de setembro de 2019, e encerrando- se dia 09 de março de 2020.
Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência do aditamento: Início: Dia 10 de setembro de 2019.
Término: Dia 09 de março de 2020.
Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratada: Reginaldo Batista da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Pessoa Jurídica de Direto Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0001-22, com sede na rua Rui Barbosa, nº 285 – Centro, através da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade- SMZC, anteriormente denominada Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, CNPJ nº 04.034.583/0019-51, situada na Estrada Deputado José Rui da Silveira Lino, nº. 70 – Sobral, CEP 69.911-114, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Zeladoria da Cidade, o Senhor KELLYTON SILVA CARVALHO, CPF nº 435.187.962-91, nomeado pelo Decreto nº052/2019, de 16/01/2019, e, de outro lado, denominada CONTRATADA, a senhora ELAINE FATIMA POZZEBON BIAZI, inscrita no CPF sob o nº 316.639.662-49, RG 1146655 SSP/AC, residente domiciliada na rua Roque Garcia, nº 230, residencial Santo Afonso na cidade de Rio Branco, tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 54, de 7 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.448, págs. 68/72, na presença das testemunhas abaixo, firmam o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato nº 15.17.034, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de material e pessoal, em veículo utilitário tipo micro-ônibus, ano de fabricação mínima 2014 e 31 lugares, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditamento tem por objeto a alteração da titularidade ativa do Termo de Contrato nº 15.17.034, em consonância com a reforma administrativa determinada pela Lei Complementar Municipal nº 54, de 7 de dezembro de 2018.
CLÁUSULAR SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE ATIVA
Por meio deste instrumento, a titularidade ativa do Contrato nº 15.17.034, passa a ser da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Rua Antônio da Rocha Viana, S/n., Horto Florestal.
§ 1º Fica alterado o preâmbulo do Contrato nº 15.17.034, passando a constar como CONTRATANTE, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMEIA, situada a Rua Antônio da Rocha Viana, s/n. Horto Florestal, e como representante legal da CONTRATANTE a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Paola Fernanda Daniel, brasileira, inscrita no CPF 020.854.750-94, residente e domiciliada neste município.
§ 2º Passa a dispor, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em consequência do presente Termo Aditivo, de todos os direitos e obrigações relativos ao Contrato nº 15.17.034.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas oriundas deste Termo Aditivo, correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.016.001.08.542.0105.2317.0000 – Gestão de Resíduos Sólidos de Rio Branco, Elemento de Despesa: 33.90.36.00, fonte 01 (RP)
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Assinam: Kellyton Silva Carvalho, Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade, e Contratada Elaine Fatima Pozzebon Biazi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

Termo de Dispensa de Licitação
Com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93, PARECER JURÍDICO Nº 044/2019, justificamos a contratação direta, sem recorrer ao procedimento licitatório referente contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas (marmitex/suco) para as Eleições dos Conselheiros Tutelares Municipais, que ocorrerá dia 06 de outubro de 2019, em favor da empresa A. P. C. Guimarães Eireli, no valor total de R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais), AUTORIZO a contratação direta, sendo dispensada a licitação.
Rio Branco – Acre, 02 de outubro de 2019.

Rozária Maia de Lima - Chefe de Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando que a Chefe deste Gabinete, autorizou a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas (marmitex/suco) para as Eleições dos Conselheiros Tutelares Municipais, que ocorrerá dia 06 de outubro de 2019, no valor total de R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais), em favor da empresa A. P. C. Guimarães Eireli, com fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993. RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Artigo 26 da Lei supracitada. As despesas decorrentes desta aquisição, serão consignadas no Programa de Trabalho: 08.244.0304.2166.0000 (manutenção das atividades dos Conselhos Municipais), Rubrica Orçamentária: 3.3.90.30.00 (material de consumo), Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).
Rio Branco - Acre, 03 de outubro de 2019.

Socorro Neri - Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

Extrato de Contrato nº 010/2019
Dispensa de Licitação
Das Partes: Gabinete da Prefeita e a empresa A. P. C. Guimarães Eireli.
Do Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas (marmitex/suco) para as Eleições dos Conselheiros Tutelares Municipais, que ocorrerá dia 06 de outubro 2019.
Vigência: Até 31 de dezembro 2019.
Valor: R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais)
Programa de trabalho: 08.244.0304.2166.0000
Rubrica Orçamentária: 3.3.90.30.00
Fonte de Recurso: 01 (Repasse Prefeitura)
Data da assinatura: 03 de outubro de 2019.

Rozária Maia de Lima – Contratante
Alba Pollyana da Costa Guimarães - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – CEL
A Pregoeira da CEL da Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, torna público à SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 006/2019 – CEL/PMRB, cujo o objeto é Serviço Especializado em Manutenção de Equipamentos Médico-Hospitalares, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Processo CEL/PMRB N° 177/2019, em virtude de pedidos de esclarecimento.
Rio Branco, 03 de outubro de 2019.

Kézia Honorato da Silva Moraes
Pregoeira da CEL /PMRB

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações contidas nos autos do Processo nº 29580/2019 (PROJURI nº 2019.02.001721), referente à Dispensa de Licitação nº 041/2019, que tem como objeto Locação de Imóvel para Instalação e Funcionamento da Divisão de Frotas e Abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde, estando de acordo, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, em favor da empresa: DINIZ & FONSECA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 31.031.592/0001-32, com valor mensal de R$ 5.620,00 (cinco mil seiscentos e vinte reais), perfazendo um valor total de R$ 67.440,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais), em conformidade com o inciso X do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Rio Branco-Acre, 03 de Outubro de 2019.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 010/2017

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 077, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

A PREFEITA DE TARAUACÁ, MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o art. 7º, da Lei no 847/2015, e
CONSIDERANDO, o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível médio do Poder Executivo Municipal, homologado pelo Edital nº 01/2014, de 23 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.340, de 03 de julho de 2014 e;
CONSIDERANDO, decisão contida nos autos nº 0701096-36.2018.8.01.0014;
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR, para os quadros de pessoal efetivo do Município, o candidato a seguir relacionado, para o cargo no qual foi classificado e ingressará nas referências, padrões e/ou classes iniciais das respectivas carreiras: CARGO – PROFESSOR N II: JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO SOARES;
Art. 2º - O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação: a) Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio X de tórax com laudos, b) Avaliação Clínica com AST, ALT, Anti HB, Anti Hbc, Anti Hcv, Glicemia, Colesterol Total, Uréia, Creatinina e, c) Laudo Capacidade Física e Mental.
§ 1º. Após obter todos os laudos médicos nas especialidades supracitadas, o candidato deverá se dirigir à Junta Médica Oficial do Município, que será designada para esta finalidade, a ser sediada na Unidade Básica de Saúde “PORTO MARQUES”, situada na Av. Tancredo Neves s/no, no dia 14 de outubro de 2019, das 07h00min às 11h00min. Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de todos os laudos exigidos, que deverão estar acondicionados em envelopes com o nome do candidato e o cargo.
§ 2º. O candidato deverá comparecer para inspeção médica, munido de documento de identificação original, sendo assim considerados para esta finalidade carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos e outros); Passaporte Brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997.
§ 3º. Por ocasião da inspeção médica, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico. Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o Atestado de Sanidade e Capacidade Física e Mental do candidato. Caso o candidato deixe de entregar algum laudo médico não apresente outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não fará jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental, não sendo permitido a entrega, tampouco o recebimento de exames médicos fora do prazo estabelecido neste Edital.
Art. 3º - Superada a fase de inspeção médica, o candidato considerado apto, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Juvêncio de Menezes, no 395, Centro, no dia 15 de outubro de 2019 das 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min e apresentarem, conforme o caso, em original e cópia autenticada em cartório, os seguintes documentos:
a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade (original) e 1 (uma) cópia;
c) CPF (original) e 1 (uma) cópia;
d) Título Eleitoral (original) e 1 (uma) cópia;
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original);
f) Certificado de Reservista (original) e 1 (uma) cópia;
g) PIS ou PASEP (original) e 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
h) Carteira de Trabalho (original) e 1 (uma) cópia (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
i) Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal;
j) Diploma de Conclusão de Nível Superior, requerido para o cargo, (original) e 1 (uma) cópia;
k) Comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone ou outros) (original) e 1 (uma) cópia;
l) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (modelo disponível na Secretaria Municipal de Administração);
m) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário (disponível cópia na Secretaria Municipal de Administração, situado à rua Juvêncio de Menezes, nº 408);
n) Declaração de Dependentes (modelo disponível na Secretaria Municipal de Administração);
o) Atestado de sanidade e capacidade física e mental, emitido pela Junta Médica (original).
Parágrafo único. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos elencados neste artigo, será considerado inapto e exonerado incontinenti, ficando sem efeito a respectiva nomeação.
Art. 4º - Cumpridos todos os requisitos, o candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Juvêncio de Menezes, no 395, Centro, no dia 16 de outubro de 2019, às 10h00min., para o ato de posse.
Art. 5º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 225, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019
“Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle do FUNDEB - CACS - Biênio 2019/2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando que os titulares e suplentes representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e, concomitantemente, tomarão posse, coletivamente, perante o Secretário Municipal de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes do Conselho de Acompanhamento e Controle do FUNDEB - CACS, conforme discriminação abaixo:
Representantes dos Pais de Alunos
Titular: Maria Liberdade Alves Pessoa
Suplente: Maria Angela Oliveira do Nascimento
Titular: Francileide Maria do Socorro Fontinele Marinho
Suplente: Sara Bezerra de Lima
Representantes dos Estudantes
Titular: Adegilson Silva Marinho
Suplente: José Maria de Souza Andrade
Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Reginaldo Bassul Palazzo
Suplente: Príscila Araújo Portela
Representante dos Professores
Presidente: João Evangelista Gonsalves Maciel
Suplente: José da Cruz Lopes Leite
Representantes dos Diretores das Escolas
Titular: Aderlândio Nascimento de França
Suplente: Alexsandro de Souza Bispo
Representantes dos Funcionários
Titular: Jonas da Silva Lima
Suplente: José Ricardo de Lima
Representantes dos Estudantes Secundaristas
Titular: Patrícia Kelly Castro Nascimento
Suplente: Kauan Ferreira Bandeira
Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação - SEME
Titular: Jesuíno Bandeira Rodrigues
Suplente: Maria do Perpetuo Socorro de Jesus Araújo
Representantes do Conselho Tutelar
Titular: José Carlos Bezerra da Silva
Suplente: Antonio Elenio Soares Lima
Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: José Fortunato da Silva
Suplente: Maria José de Lima Silva
Art. 2º - Os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle do FUNDEB - CACS, nomeados por esta Portaria, em conformidade com a Lei nº 11.494, de 20/06/2007, não serão remunerados, sendo considerado o exercício do mandato como atividade relevante de interesse público.
Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho, nomeados por esta Portaria será de 2 (dois) anos, conforme norma prevista na Lei nº 11.494, de 20/06/2007.
Art. 4º - Observando os documentos constantes em Ata de 24 de setembro de 2019, enviada a este Gabinete para tomada de providencias cabíveis à sua portaria. Fica estabelecido a nova diretoria Conselho de Acompanhamento e Controle do FUNDEB – CACS, para o biênio 2019/2021.

Conselheiro	Função
Aderlandio Nascimento de França	Presidente
João Evangelista Gonçalves Maciel	Vice-Presidente

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº : 14.222.2010-70
Classe/Tipo de Processo : Aposentadoria
Unidade Gestora : Instituto de Previdência do Estado do Acre- ACRE-PREVIDÊNCIA
Interessado : Amélio de Sousa Braga
Relator : Cons. Antonio Cristovão Correia de Messias
Assunto/Objeto : Aposentadoria do Servidor Amélio de Sousa Braga
NOTIFICAÇÃO
Finalidade: Notificar o servidor Amélio de Sousa Braga para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão n° 1.901/2018/1a Câmara, Processo n°14.222.2010-70- TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria.
Sede do Tribunal : Avenida Ceará, n º 2.994, Bairro 7 º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.
Rio Branco – Acre, 04 de outubro de 2019.

Erika Albuquerque Abud Fernandes
Secretária das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº : 17.042.2013-30
Classe/Tipo de Processo : Aposentadoria
Unidade Gestora : Instituto de Previdência do Estado do Acre- ACRE-PREVIDÊNCIA
Interessada : Antonieta dos Santos Melo
Relator : Cons. José Augusto Araújo de Faria
Assunto/Objeto : Aposentadoria da Servidora Antonieta dos Santos Melo
NOTIFICAÇÃO
Finalidade : Notificar a servidora Antonieta dos Santos Melo para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão n° 2.095/2018/1a Câmara, Processo n° 17.042.2013-30 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua aposentadoria.
Sede do Tribunal : Avenida Ceará, n º 2.994, Bairro 7 º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.
Rio Branco – Acre, 04 de outubro de 2019.

Erika Albuquerque Abud Fernandes
Secretária das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº : 19.338.2014-10
Classe/Tipo de Processo : Aposentadoria
Unidade Gestora : Instituto de Previdência do Estado do Acre- ACRE-PREVIDÊNCIA
Interessado : Claudemir Carvalho de Mesquita
Relatora : Cons.ª Dulcinéa Bénicio de Araújo
Assunto/Objeto : Aposentadoria do Servidor Claudemir Carvalho de Mesquita
NOTIFICAÇÃO
Finalidade : Notificar o servidor Claudemir Carvalho de Mesquita para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão n° 2.033/2018/2a Câmara, Processo n° 19.338.2014-10 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria.
Sede do Tribunal : Avenida Ceará, n º 2.994, Bairro 7 º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.
Rio Branco – Acre, 04 de outubro de 2019.

Erika Albuquerque Abud Fernandes
Secretária das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº: 19.051.2014-00
Classe/Tipo de Processo : Aposentadoria
Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado do Acre- ACRE-PREVIDÊNCIA
Interessado: Elias Antônio de Moura
Relator: Cons. José Augusto Araújo de Faria
Assunto/Objeto : Aposentadoria do Servidor Elias Antônio de Moura
NOTIFICAÇÃO
Finalidade: Notificar o servidor Elias Antônio de Moura para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão n° 2.256/2019/2a Câmara, Processo n° 19.051.2014-00 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria.
Sede do Tribunal : Avenida Ceará, n º 2.994, Bairro 7 º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.
Rio Branco – Acre, 04 de outubro de 2019.

Erika Albuquerque Abud Fernandes
Secretária das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº: 14.725.2011-50
Classe/Tipo de Processo : Aposentadoria
Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado do Acre- ACRE-PREVIDÊNCIA
Interessada: Ernestina Pereira da Silva
Relator: Cons. Antonio Jorge Malheiro
Assunto/Objeto : Aposentadoria da Servidora Ernestina Pereira da Silva
NOTIFICAÇÃO
Finalidade: Notificar a servidora Ernestina Pereira da Silva para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão n° 1.996/2018/1a Câmara, Processo n° 14.725.2011-50 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria.

Sede do Tribunal : Avenida Ceará, n º 2.994, Bairro 7 º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.
Rio Branco – Acre, 04 de outubro de 2019.

Erika Albuquerque Abud Fernandes
Secretária das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº: 15.096.2011-20
Classe/Tipo de Processo : Aposentadoria
Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado do Acre- ACRE-PREVIDÊNCIA
Interessada: Francisca Alves da Costa
Relator: Cons. Antonio Jorge Malheiro
Assunto/Objeto : Aposentadoria da Servidora Francisca Alves da Costa
NOTIFICAÇÃO
Finalidade: Notificar a servidora Francisca Alves da Costa para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão n° 1.997/2018/1a Câmara, Processo n° 15.096.2011-20 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria.
Sede do Tribunal : Avenida Ceará, n º 2.994, Bairro 7 º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.
Rio Branco – Acre, 04 de outubro de 2019.

Erika Albuquerque Abud Fernandes
Secretária das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº: 14.652.2011-90
Classe/Tipo de Processo : Aposentadoria
Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado do Acre- ACRE-PREVIDÊNCIA
Interessada: Francisca Alves de Sousa
Relator: Cons. Ronald Polanco Ribeiro
Assunto/Objeto : Aposentadoria da Servidora Francisca Alves de Sousa
NOTIFICAÇÃO
Finalidade: Notificar a servidora Francisca Alves de Sousa para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão n° 2.142/2018/2a Câmara, Processo n°14.652.2011-90- TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria.
Sede do Tribunal : Avenida Ceará, n º 2.994, Bairro 7 º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.
Rio Branco – Acre, 04 de outubro de 2019.

Erika Albuquerque Abud Fernandes
Secretária das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº: 18.690.2014-20
Classe/Tipo de Processo : Reserva Remunerada
Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado do Acre- ACRE-PREVIDÊNCIA
Interessado: Francisco Jocimar de Souza Oliveira
Relator: Cons. José Augusto Araújo de Faria
Assunto/Objeto : Reserva Remunerada do Servidor Francisco Jocimar de Souza Oliveira
NOTIFICAÇÃO
Finalidade: Notificar o servidor Francisco Jocimar de Souza Oliveira para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão n° 1.916/2018/1a Câmara, Processo n° 18.690.2014-20 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Reserva Remunerada.
Sede do Tribunal : Avenida Ceará, n º 2.994, Bairro 7 º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.
Rio Branco – Acre, 04 de outubro de 2019.

Erika Albuquerque Abud Fernandes
Secretária das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº: 18.871.2014-70
Classe/Tipo de Processo : Aposentadoria
Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado do Acre- ACRE-PREVIDÊNCIA
Interessado: Francisco Severino Ribeiro
Relatora: Cons.ª Maria de Jesus Carvalho de Souza
Assunto/Objeto : Aposentadoria do Servidor Francisco Severino Ribeiro
NOTIFICAÇÃO
Finalidade: Notificar o servidor Francisco Severino Ribeiro para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão n° 2.079/2018/1a Câmara, Processo n° 18.871.2014-70 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria.
Sede do Tribunal : Avenida Ceará, n º 2.994, Bairro 7 º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.
Rio Branco – Acre, 04 de outubro de 2019.

Erika Albuquerque Abud Fernandes
Secretária das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº: 16.644.2012-00
Classe/Tipo de Processo : Aposentadoria
Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado do Acre- ACRE-PREVIDÊNCIA
Interessada: Jacira de Arruda Asfuri
Relator: Cons. Antonio Cristovão Correia de Messias
Assunto/Objeto : Aposentadoria da Servidora Jacira de Arruda Asfuri
NOTIFICAÇÃO
Finalidade: Notificar a servidora Jacira de Arruda Asfuri para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão n° 2.120/2018/1a Câmara, Processo n° 16.644.2012-00 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria.
Sede do Tribunal : Avenida Ceará, n º 2.994, Bairro 7 º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.
Rio Branco – Acre, 04 de outubro de 2019.

Erika Albuquerque Abud Fernandes
Secretária das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº: 21.070.2015-70
Classe/Tipo de Processo : Reserva Remunerada
Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado do Acre- ACRE-PREVIDÊNCIA
Interessado: João Batista Ribeiro dos Santos
Relator: Cons. José Augusto Araújo de Faria
Assunto/Objeto : Reserva Remunerada do Servidor João Batista Ribeiro dos Santos
NOTIFICAÇÃO
Finalidade: Notificar o servidor João Batista Ribeiro dos Santos para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão n° 2.060/2018/1a Câmara, Processo n° 21.070.2015-70 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Reserva Remunerada.
Sede do Tribunal : Avenida Ceará, n º 2.994, Bairro 7 º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.
Rio Branco – Acre, 04 de outubro de 2019.

Erika Albuquerque Abud Fernandes
Secretária das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº: 20.442.2015-60
Classe/Tipo de Processo : Reserva Remunerada
Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado do Acre- ACRE-PREVIDÊNCIA
Interessado: José Adelmo dos Santos Alves
Relator: Cons. Antonio Cristovão Correia de Messias
Assunto/Objeto : Reserva Remunerada do Servidor José Adelmo dos Santos Alves
NOTIFICAÇÃO
Finalidade: Notificar o servidor José Adelmo dos Santos Alves para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão n° 2.032/2018/1a Câmara, Processo n° 20.442.2015-60 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Reserva Remunerada.
Sede do Tribunal : Avenida Ceará, n º 2.994, Bairro 7 º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.
Rio Branco – Acre, 04 de outubro de 2019.

Erika Albuquerque Abud Fernandes
Secretária das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº: 12.600.2008-00
Classe/Tipo de Processo : Aposentadoria
Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado do Acre- ACRE-PREVIDÊNCIA
Interessada: Maria José Ribeiro da Costa
Relator: Cons. Ronald Polanco Ribeiro
Assunto/Objeto : Aposentadoria da Servidora Maria José Ribeiro da Costa
NOTIFICAÇÃO
Finalidade: Notificar a servidora Maria José Ribeiro da Costa para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão n° 2.139/2018/2a Câmara, Processo n° 12.600.2008-00 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria.
Sede do Tribunal : Avenida Ceará, n º 2.994, Bairro 7 º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.
Rio Branco – Acre, 04 de outubro de 2019.

Erika Albuquerque Abud Fernandes
Secretária das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº: 18.452.2014-60
Classe/Tipo de Processo : Aposentadoria
Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado do Acre- ACRE-PREVIDÊNCIA
Interessada: Maria Mercedes Louzada
Relator: Cons. Antonio Cristovão Correia de Messias
Assunto/Objeto : Aposentadoria da Servidora Maria Mercedes Louzada
NOTIFICAÇÃO
Finalidade: Notificar a servidora Maria Mercedes Louzada para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão n° 1.958/2018/1a Câmara, Processo n° 18.452.2014-60 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria.
Sede do Tribunal : Avenida Ceará, n º 2.994, Bairro 7 º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.
Rio Branco – Acre, 04 de outubro de 2019.

Erika Albuquerque Abud Fernandes
Secretária das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº: 16.024.2012-70
Classe/Tipo de Processo : Aposentadoria
Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado do Acre- ACRE-PREVIDÊNCIA
Interessada: Raimunda Alves de Lima
Relator: Cons. José Augusto Araújo de Faria
Assunto/Objeto : Aposentadoria da Servidora Raimunda Alves de Lima
NOTIFICAÇÃO
Finalidade: Notificar a servidora Raimunda Alves de Lima para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão n° 2.216/2019/2a Câmara, Processo n° 16.024.2012-70 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria.
Sede do Tribunal : Avenida Ceará, n º 2.994, Bairro 7 º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.
Rio Branco – Acre, 04 de outubro de 2019.

Erika Albuquerque Abud Fernandes
Secretária das Sessões

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2019 C.E.L/ANSSAU
A Comissão Especial de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP.
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender o Hospital Regional do Juruá.
Fonte de Recurso: 100(Recursos próprios – Ordinário) e 400 (transferências de Recursos do sistema Único de Saúde-SUS de origem da União).
Retirada do Edital: 04/10/2019 à 17/10/2019
Propostas: Serão recebidas até as 09:00h (Horário Brasília) do dia 17/10/2019 no site http://www.publinexo.com.br e abertura das Propostas será às 09h20min (horário de Brasília).
Edital e Informações: O Edital estará à disposição dos interessados site http://www.publinexo.com.br ou excepcionalmente na Associação Nossa Senhora da Saúde - Comissão Especial de Licitação, Telefone 0xx(68) 98408-9051, das 07 às 17h (Horário de Brasília).
Rio Branco – AC, 04 de Outubro de 2019.

Kátia Lima e Souza
Pregoeira

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE- SEBRAE/AC

EDITAL DE LICITAÇÃO PELA MODALIDADE CONCORRÊNCIA POR TÉCNICA E PREÇO – N.º 02/2019
AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA POR TÉCNICA E PREÇO – N.º 02/2019
1. O SEBRAE no Acre informa que o Processo Licitatório CONCORRÊNCIA POR TÉCNICA E PREÇO – N.º 02/2019, cujo Objeto é a: Contratação de empresa jurídica para criação de uma solução intitulada Vitrine Amazônica, por meio de serviços profissionais especializados na execução e desenvolvimento de uma plataforma web responsiva com extranet e intranet, para oportunizar o repositório de dados, dispondo de hospedagem e domínio do módulo web; estudo da identidade visual e de-sign da marca com registro e criação de campanhas de marketing e estratégias de divulgação através do Google AdWords abrangendo os estados da região amazônica, foi SUSPENSO por interesse da administração. Nova data de abertura será pu-blicada.
Rio Branco/AC 02 de outubro de 2019.

Janaina Feitosa Pinheiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitações – SEBRAE/AC

ASSOCIAÇAO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA
AMIGOS DA CADEIA VELHA

Edital de convocação para
ASSEMBLEIA DE FUNDAÇAO DA ASSOCIAÇAO RECREATIVA CULTURAL E ESPORTIVA
AMIGOS DA CADEIA VELHA
Convidamos as pessoas interessadas para a Assembleia de Fundação da Associação Recreativa Cultural e Esportiva Amigos da Cadeia Velha a comparecerem no dia 10 de outubro de 2019, as 15 horas, Av. Epaminondas Jacome,1818-sala 1, Bairro Habitasa, Município de Rio Branco-Acre, para participarem da mesma, na qualidade de associado (a) fundador (a).
Pauta
- Leitura, deliberação E aprovação do estatuto social
-Eleição e posse da Coordenação Executiva e do Conselho Fiscal.
- Outros assuntos de interesse da classe.
Rio Branco-Ac 10 de Setembro de 2019

Normando Oliveira da silva
Representante

JOSÉ ARMANDO DE SOUZA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA, para a atividade de ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE MADEIRA EM TORAS EM UMA ÁREA DE 1,4898 ha, localizado à Rodovia AC 90, km 100, Rio Branco, Acre.

METAL SERRA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Ambiental Única – LAU, para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE SUBPRODUTOS FLORESTAIS MADEIREIROS, localizado a BR 364, km 02, n°. 6037, Bairro Belo Jardim II, Rio Branco - AC.

NORTE COMERCIO DE DERIVADOS DE PÉTROELO LTDA
(AUTO POSTO NORTE IV)

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença de Operação Nº237/2019, com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, LUBRIFICANTES E GLP, localizado á Rodovia BR 364, km 28, s/n, Lote 04 e 05 da Quadra K Centro de Bujari- AC

OURO VERDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-EIRELI

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA OPERAÇÃO, para atividade de SERRARIA DESDOBRO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS FLORESTAIS E MADEIREIROS, localizado à rua dos amores, Bairro Rosa Linda, CEP: 69.909-002, Rio Branco AC.

SENNA LAMINADOS LTDA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA INSTALAÇÃO (LI) nº 321/2019, com validade de 6 (seis) meses para atividade de EXECUÇÃO DOS PROJETOS REFERENTES À CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E INSTALAÇÃO DOS MÁQUINARIOS DE UMA INDÚSTRIA DE DESDOBRO E BENEFIACIAMENTO DE PRODUTOS FLORESTAIS MADEREIROS, localizado à Rodovia BR 364, Sentido Sena Madureira/ Manoel Urbano KM 09, Zona Rural, Sena Madureira AC.

UNIVERSAL TIMBER RESOURCES DO BRASIL LTDA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para atividade de EXPLORAÇÃO FLORESTAL (EXTRAÇÃO, ARRASTE E ARMAZENAMENTO) DE 11.017,5896 METROS CÚBICOS DE ESPÉCIES FLORESTAIS MADEIREIRAS EM UMA ÁREA DE 484,5271 HA, COMO TAMBÉM A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE CORTE RASO SEM O USO DO FOGO, Fazenda Escanteio, situada à Rodovia BR-364, Km 85, sentido Feijó/Manoel Urbano, Município de Feijó/AC.

UNIVERSAL TIMBER RESOURCES DO BRASIL LTDA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para atividade de EXPLORAÇÃO FLORESTAL (EXTRAÇÃO, ARRASTE E ARMAZENAMENTO) DE 20.785,6072 METROS CÚBICOS DE ESPÉCIES FLORESTAIS MADEIREIRAS EM UMA ÁREA DE 898,6762 HA, COMO TAMBÉM A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE CORTE RASO SEM O USO DO FOGO, Fazenda Cachimbo, situada à Rodovia BR 364, Km 418, Sentido M. Urbano/Feijó, Feijó – AC.

Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento do Diário Oficial
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-076